



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.449

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Educação e Planejamento

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

TERMOS ADITIVOS, CONTRATOS DE
EMPREITADA GLOBAL, CONTRATOS, CONVÊNIOS
E CONTRATOS DE LOCAÇÃO
Da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TOMADAS DE PREÇOS
Da Fundação SESP - Diretoria Regional do Pará

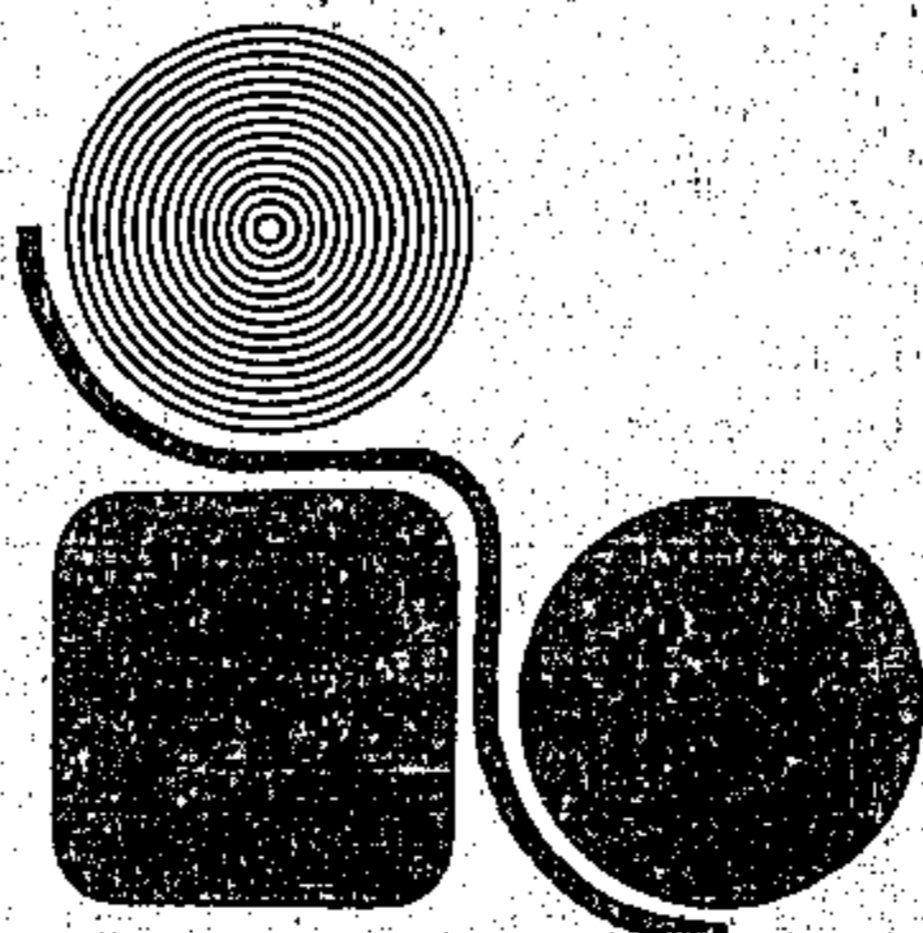
EXTRATOS CONTRATUAIS, DE TERMOS ADITIVOS
E AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará - CELPA

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

PORTARIA
Da Imprensa Oficial do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, neste ato representada por JOÃO RODRIGUES BINO, Diretor do Departamento de Administração e BIANOR GOMES DOS SANTOS, proprietário do imóvel sito à Vila Mura já s/nº no município de Curuçá/Pará.

OBJETIVO - Servirá de Posto de Saúde da SESPA.

VALOR - Aluguel mensal de Cz\$-18.320,00(Dezoito mil trezentos e vinte cruzados).

VIGÊNCIA - A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1989.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa ocorrerá pela verba de Re cursos do Estado, Atividade 200113754282083 no elemento de despesa 3132 Outros Serviços e Encargos.

FORO - Belém - Pará

Belém, 02 de janeiro de 1989.

JOÃO RODRIGUES BINO - Locatário

BIANOR GOMES DOS SANTOS - Locador

Testemunhas: 1.
2.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, neste ato representada por JOÃO RODRIGUES BINO, Diretor do Departamento de Administração e MIGUEL ELIAS NETO, proprietário do imóvel sito à Rua Miguel Leite - Vila 3 Irmãos casa 01 no município de Capané ma/Pará.

OBJETIVO - Servirá de residência aos servidores da SESPA.

VALOR - Aluguel mensal de Cz\$-20.000,00(Vinte mil cruzados).

VIGÊNCIA - A partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1989.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa ocorrerá pela verba de Re cursos do Estado, Atividade 200113754282983 no elemento de despesa 3132 Outros Serviços e Encargos.

FORO - Belém - Pará

Belém, 02 de janeiro de 1989.

JOÃO RODRIGUES BINO - Locatário

MIGUEL ELIAS NETO - Locador

Testemunhas: 1.
2.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, neste ato representada por João Rodrigues Bino, Diretor do Departamento de Administração e Manhum Nobre Ltda, proprietário do imóvel sito à Tv. São Francisco, 536 no município de Barcarena/Pará.

OBJETIVO - Servirá de residência ao Diretor do 6º Centro Regional / SESPA.

VALOR - Aluguel mensal de Cz\$68.675,00(Sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco cruzados).

VIGÊNCIA - A partir de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1989.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa ocorrerá pela verba de re cursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 T no elemento de despesa 3132 Outros Serviços e En cargos.

Belém, 02 de janeiro de 1989

JOÃO RODRIGUES BINO
Locatário

MANHUM NOBRE LTDA
Locador

TESTEMUNHAS: 1.
2.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, neste ato representada por João Rodrigues Bino, Diretor do Departamento de Administração e Roma Keiko Kobo yashi, proprietário do imóvel sito à Rua Lameira Bitencourt, 849 no município de Barcarena/Pará.

OBJETIVO - Servirá de Almoarifado ao 6º Centro Regional.

VALOR - Aluguel mensal de Cz\$24.480,00(Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta cruzados).

VIGÊNCIA - A partir de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1989.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa ocorrerá pela verba de re cursos do Estado, Atividade 200113754282083 T no elemento de despesa 3132 Outros Serviços e Encargos.

Belém, 02 de janeiro de 1989

JOÃO RODRIGUES BINO - Locatário

ROMA KEIKO DOBOYASHI - Locador

TESTEMUNHAS: 1.
2.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, neste ato representada por João Rodrigues Bino, Diretor do Departamento de Administração e Manuel Gileno dos Santos, proprietário do imóvel sito à Rua Hiroki Kataoka, 114 no município de Castanhal/Pará.

OBJETIVO - Servirá de residência aos Servidores da SESPA

VALOR - Aluguel mensal de Cz\$35.000,00(Trinta e cinco mil cruzados).

VIGÊNCIA - A partir de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1989.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa ocorrerá pela verba de re cursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 no elemento de despesa 3132 Outros Serviços e Encar gos.

FORO - Belém - Pará

Belém, 02 de janeiro de 1989

JOÃO RODRIGUES BINO - Locatário

MANUEL GILENO DOS SANTOS - Locador

Testemunhas:

1.
2.

(Ext. nº 16701, Reg. nº 33888, Dia 11/04/89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 029/89

Partes: CELPA x ELETRO FERRAMENTAL LTDA.

Objeto: Ampliação da RDU de São Félix do Tocantins, com fornecimento parcial de material pela Celpa.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/CDI-CDI-006/89

Valor: Cz\$121.423,90 (global)

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA.

Belém, 03 de abril de 1989

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 023/89

Partes: CELPA X CORAMA - COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA

Objeto: Fornecimento aos empregados da CELPA, nos dias de expediente normal, aproximadamente 600 (seiscentas) refeições diárias - almoço e 550 (quinhentos e cinquenta) litros de café.

Modalidade Licitação: Tomada de Preços nº PLI/ASG-ASG-001/89

Preço: NCz\$ 342.624,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZADOS NOVOS)

Prazo: 1 (um) ano, a contar da data da assinatura deste contrato

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da Celpa

Belém, 04 de abril de 1989.

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente

(Ext. nº 16700, Reg. nº 33885, Dia 11/04/89)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/89

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 010/86

Partes: CELPA x SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 010/86, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar do dia 1º de abril de 1989.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1989.

Belém, 31 de março de 1989.

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 105/88

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 105/87

Partes: CELPA X SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 105/87, por mais um período de 05 (Cinco) meses, a contar de 21 de dezembro de 1988.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA.

Belém, 20 de dezembro de 1988

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente

(Ext. nº 16699, Reg. nº 33883, Dia 11/04/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 01/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / INSTITUTO MODELO.
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 01/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 2.689.936,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis cruzados e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/09/1988.

ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Estado de Educação).
Meryam Shimm Benassuly Fialho, pelo Instituto Modelo através de procuração.

TESTEMUNHAS: Maria Zaide V. Santos
Ana Cristina Silva.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 02/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC/COLEGIO AMERICANO DO SUL.
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 02/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 86.478,50 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito cruzados e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/10/1988.

ASSINANTES: Maria de Nazaré Bessa de Castro, pela sra. Secretária de Estado de Educação da SEDUC.
Ronald Araújo de Andrade (Diretor) pelo Colégio Americano do Sul.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 03/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "LEONARDA SOLHEIRO".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 03/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 127.798,50 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito cruzados e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/11/1988.

ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação), pela SEDUC; e Noemia de Miranda Bahia
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena (Diretora) p/Escola.
Sheyla Sherry Brochado.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 04/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / ESC. DE 1º GRAU NOVO MUNDO
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 04/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 135.368,50 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito cruzados e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/10/1988.

ASSINANTES: Maria de Nazaré Bessa de Castro, pela Secretaria de Educação da SEDUC.
Ronald Araújo de Andrade (Diretor), pela Escola.
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva e Sheyla Sherry Brochado.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 05/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "SANTA FILOMENA".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 05/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 449.422,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois cruzados).

DATA DA ASSINATURA: 31/10/1988.

ASSINANTES: Maria de Nazaré Bessa de Castro, pela Secretaria de Educação da SEDUC.
Aldemora Oliveira Amador (Diretora), pela Escola de 1º Grau SANTA FILOMENA.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 06/88 - DIASE/SEDOC.

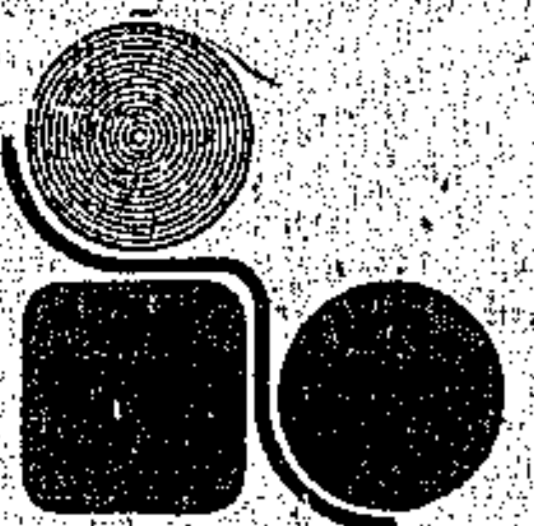
PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "SÃO JOSÉ".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 06/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 148.512,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e doze cruzados).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/1988.

ASSINANTES: Nazaré Bessa, pela Secretaria de Educação da SEDUC.
Joana de Sousa Melo (Diretora), pela Escola de 1º Grau SÃO JOSÉ.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Zaide V. Santos.



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 7,22
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 15,12
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 8,57
Preço por Página: NCz\$ 1.748,28

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,08

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

* OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 07/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / INSTITUTO "DOM BOSCO".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
07/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 50.066,50 (cinquenta mil, sessenta e
seis cruzados e cinquenta centavos).
ASSINANTES: Nazaré Bessa, pela Secretária de Educação/SEDOC
Tr. Giannina Spaggiari (Diretora) p/Inst.D.Bosco
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva e Zaide Santos.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 08/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU DA MARAMBAIA.
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio
nº 08/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 27.309,00 (vinte e sete mil, trezen-
tos e nove cruzados).
DATA DA ASSINATURA: 12/12/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educa-
ção), pela SEDUC.
Ana Souza de Menezes (Diretora), pela Escola Ad-
ventista de 1º Grau da Marambaia.
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Ana Cristina Silva.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 09/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / ESCOLA "D.MÁRIO DE MIRANDA VILLAS BOAS".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
09/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 66.585,00 (sessenta e seis mil, qui-
nhentos e oitenta e cinco cruzados).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educa-
ção), pela SEDUC.
Ir. Maria do Rosário Antunes da Silva (Diretora),
pela Escola D.MÁRIO DE MIRANDA VILLAS BOAS.
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Ana Cristina Silva.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 10/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "MADRE ZARIFE SALES".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
10/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 268.538,50 (duzentos e sessenta e oi-
to mil, quinhentos e trinta e oito cruza-
dos e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educa-
ção), pela SEDUC.
Ivonilda Maria de Araújo Barbosa (Diretora), pe-
la Escola de 1º Grau MADRE ZARIFE SALES.
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Zaide Santos.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 11/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / COLÉGIO INSTITUTO ADVENTISTA "GRÃO PARÁ".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
11/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 54.618,00 (cinquenta e quatro mil,
seiscentos e dezoito cruzados).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/1988.
ASSINANTES: Nazaré Bessa, pela Secretária de Educação da
SEDUC.
Sônia Arriete dos Santos Reis (Diretora), pelo
Colégio Instituto Adventista Grão Pará.
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Zaide Santos.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 12/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "PADRE GUIDO DEL TORO".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
12/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 103.508,00 (cento e três mil, . qui-
nhentos e oito cruzados).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educa-
ção), pela SEDUC.
Mária de Nazaré do Vale Soares (Diretora), pela
Escola de 1º Grau PADRE GUIDO DEL TORO.
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 13/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / INSTITUTO PARAENSE.
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
13/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 77.375,50 (setenta e sete mil, tre-
zentos e setenta e cinco cruzados e cin-
quenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/11/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educa-
ção), pela SEDUC.
David Salomão Mufarrej (Diretor), pelo Institu-
to Paraense.
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 14/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / COLÉGIO SALESIANO "NOSSA SENHORA DO CARMO".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
14/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 257.082,50 (duzentos e cinquenta e
sete mil, oitenta e dois cruzados e cin-
quenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educa-
ção), pela SEDUC.
Jose Benedito Araújo de Castro (Diretor), pelo
Colégio Salesiano "Nossa Senhora do Carmo".
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Zaide Santos.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 15/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / COLÉGIO SÃO PAULO.
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
15/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 1.571.955,00 (um milhão, quinhen-
tos e setenta e hum mil e novecentos e
cinquenta e cinco cruzados).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/1988.

ESTUDO Nº 15/88 - DIASE/SEDOC.

ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educa-
ção), pela SEDUC.
Irma Madalena Lemos Lopes (Diretora), pelo COLÉ-
GIO SÃO PAULO.
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Zaide Santos.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 16/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / COLÉGIO SANTA CATARINA DE SENÁ.
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
16/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 405.083,50 (quatrocentos e cinco mil,
oitenta e três cruzados e cinquenta cen-
tavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/1988.

ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educa-
ção), pela SEDUC.
Ir. Maria da Conceição Sousa (Diretora), pelo
Colégio SANTA CATARINA DE SENÁ.
TESTEMUNHAS: Sheyla Sherry Brochado
Alice Dias de Sena.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 17/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "BOA ESPERANÇA".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
17/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 141.096,50 (cento e quarenta e hum
mil, noventa e seis cruzados e cinquenta
centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/10/1988.

ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educa-
ção), pela SEDUC.
Joaquim Farias Monteiro (Diretor), pela Escola
de 1º Grau "Boa Esperança".
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Mária Zaide Valente Santos

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 18/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO LIDER.
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
18/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 555.283,00 (quinhentos e cinquenta e
cinco mil, duzentos e oitenta e três cru-
zados).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/1988.

ASSINANTES: Nazaré Bessa, pela Secretária de Educação da
SEDUC.
Mária Luiza Wanderley Borges (Diretora), pela SO-
CIEDADE CIVIL COLÉGIO "LIDER".
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Ana Cristina Silva.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 19/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "PROF. PAIXÃO".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
19/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 54.618,00 (cinquenta e quatro mil,
seiscentos e dezoito cruzados).
DATA DA ASSINATURA: 07/11/1988.

ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educa-
ção), pela SEDUC.
Wílma Luzia Tavares Silva (Diretora), pela Esco-
la de 1º e 2º Graus "Prof. Paixão".
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Zaide Santos.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 20/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / COLÉGIO "SANTA ROSA".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
20/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, no-
vecentos e sessenta cruzados).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/1988.

ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educa-
ção), pela SEDUC.
Ir. Sebastiana Costa (Responsável), pelo Colé-
gio "Santa Rosa".
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE
ESTUDO Nº 21/88 - DIASE/SEDOC.**

PARTES: SEDUC / COLÉGIO "GENTIL BITTENCOURT".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº
21/88, a ter a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 109.236,00 (cento e nove mil, duzen-
tos e trinta e seis cruzados).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/1988.
ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.
Ira Ana Ordeide Oliveira Nepomuceno (Diretora), pelo Colégio "Gentil Bittencourt".

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 22/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA RURÓPOLIS.
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 22/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 113.787,50 (cento e treze mil, setecentos e oitenta e sete cruzados e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/12/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação), pela SEDUC.
Mizael Antônio Gomes (Responsável), pelo Centro Educ. Adv. Rurópolis.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena e Ana Cristina Silva

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 23/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / COLÉGIO INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 23/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 104.684,50 (cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzados e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/11/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação), pela SEDUC.
Maria Madalena Ribeiro Galeno (Diretora), pelo Colégio Instituto Nossa Senhora Auxiliadora.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Maria Zaide Valente Santos.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 24/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / ESCOLA "SALESIANA DO TRABALHO".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 24/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 573.489,00 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzados).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação), pela SEDUC.
Attilio Bellandi (Diretor), pela Escola "Salesiana do Trabalho".

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Maria Zaide Valente Santos.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 25/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / COLÉGIO "NOSSA SENHORA DE LOURDES".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 25/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 422.624,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro cruzados).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação), pela SEDUC.
Zuleide Pereira Magalhães (Diretora), pelo COLÉGIO "NOSSA SENHORA DE LOURDES".

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Zaide Santos.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 26/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / COLÉGIO "JOSÉ DE ANCHIETA".
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Conv. nº 26/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 691.828,00 (seiscentos e noventa e hum mil, oitocentos e vinte e oito cruzados).

DATA DA ASSINATURA: 22/11/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação), pela SEDUC.
Meryan Shimm Benassuly Fialho, (através de procuração), pelo Colégio "José de Anchieta".

TESTEMUNHAS: Maria Zaide Valente Santos
Sheyla Sherry Brochado.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 27 e 28/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / COLÉGIO PAULINO DE BRITO
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 27 e 28/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 2.238.007,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil e sete cruzados).

DATA DA ASSINATURA: 16/11/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação), pela SEDUC.
David Salomão Mufarréj (Diretor), pelo Colégio PAULINO DE BRITO.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 30/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / Colégio NOBREGA.
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 30/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 191.674,00 (cento e noventa e hum mil, seiscentos e setenta e quatro cruzados).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação), pela SEDUC.

Francisco Cândido Silva (Diretor), pelo Colégio NOBREGA.
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Maria Zaide V. Santos.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 31/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / COLÉGIO "RUI BARBOSA".
OBJETO: Corrigir o Código da Atividade da Clausula de Recurso que deixa de ser 2057, sendo o Código correto 2165.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/88.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação), pela SEDUC.
Francisco Cândido Silva (Diretor), pelo Colégio "Rui Barbosa".

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Sheyla Sherry Brochado.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 33/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / Colégio MODERNO.
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 33/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 86.478,50 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito cruzados e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/1988.
ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.
Antônio de Carvalho Vaz Pereira (Responsável), pelo Colégio MODERNO.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Zaide Santos.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 34/88 - DIASE/SEDOC.

PARTES: SEDUC / Escola de 1º Grau CRISTO REI.
OBJETO: Alterar o valor da Clausula Segunda, do Convênio nº 34/88, a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: Cz\$ 197.402,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dois cruzados).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação), pela SEDUC.
Irene da Conceição Cordovil Muniz (Diretora), pela Escola de 1º Grau CRISTO REI.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MAO DE OBRA Nº 04/89 - SEDUC.

PARTES: SEDUC / EXPAM - EXPORTADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA.
OBJETO: Realização das obras de execução dos serviços de colocação de grades de ferro de 1/2; instalação de um bebedouro elétrico e calhas plásticas nos beirais dos fundos e fachada, com condutor das águas pluviais, na E.E. de 1º Grau SÃO VICENTE.

VALOR: NCZ\$ 1.291,50 (hum mil, duzentos e noventa e hum cruzados novos e cinquenta centavos).
RECURSOS: Salário Educação/QE-88. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 03. Elemento de Despesa: 3132. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034; 4130.

VIGÊNCIA: A Construtora se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, no prazo de 20 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviços e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/1989.
ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.
João Figueiredo Filho (Titular), pela EXPAM.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MAO DE OBRA Nº 12/89 - SEDUC.

PARTES: SEDUC / EXPAM - EXPORTADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA.
OBJETO: Realização das obras de execução de serviços para acréscimo da reforma da E.E. de 1º Grau MATEUS DO CARMO, nesta capital.

VALOR: NCZ\$ 364,52 (trezentos e sessenta e quatro cruzados novos e cinquenta e dois centavos).
RECURSOS: Salário Educação/QE-88. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 03. Elemento de Despesa: 3132 - Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1034; e 4130.

VIGÊNCIA: A Construtora se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, no prazo de 10 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/1989.

ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.
João Figueiredo Filho (Titular), pela EXPAM.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MAO DE OBRA Nº 17/89 - SEDUC.

PARTES: SEDUC / CONSTRUO - ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Realização das obras de execução dos serviços de cobertura com telha de fibra cimento em 3 salas de aula na E.E. de 1º Grau PLACÍDIA CARDOSO, nesta capital.

VALOR: NCZ\$ 4.518,43 (quatro mil, quinhentos e dezoito cruzados novos e quarenta e três centavos).
RECURSOS: PTA/89 - Orçamento do Estado. Meta: 01/Ação: 01.

RECURSOS: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033; 3132.
VIGÊNCIA: A Construtora se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, no prazo de 10 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/1989.
ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.

Mauro Antônio Soares Nassar (Titular), pela Firma CONSTRUO.
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Alice Dias de Sena.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MAO DE OBRA Nº 32/89 - SEDUC.

PARTES: SEDUC / J.MOTA DIVISÓRIAS - SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS E FORROS.
OBJETO: Realização das obras de montagem e instalação de 88,92m² de divisórias, 05 portas e 6,50m² vidro, serviço na Diretoria de Alimentação Escolar - DAE.

VALOR: NCZ\$ 3.850,45 (três mil, novecentos e sessenta e seis cruzados e quarenta e cinco centavos).
RECURSOS: Orçamento do Estado. Meta: 01/Ação: 02. Códigos: 16.01; 08; 07; 021; 2122 e 3132.00.

VIGÊNCIA: A Construtora se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, no prazo de 10 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/1989.

ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.
José da Mota (Titular), pela Firma J.Mota Divisórias.

TESTEMUNHAS: Sheyla Sherry Brochado
Alice Dias de Sena

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/89-SEDOC

PARTES: SEDUC / SR. FRANCISCO RAIMUNDO CRAVO TAVARES.
OBJETO: Complementação de recurso para execução de serviços de colocação de ferro na E.E. de 1º Grau "Rodrigues Pinagés", nesta capital.

VALOR: NCZ\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois cruzados novos).
RECURSOS: PTA/89 - Orçamento do Estado. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033 e 3132.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/1989.
ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.
Francisco Raimundo Cravo Tavares (Contratado).

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Ana Cristina Silva.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Complementação de recurso para execução de serviços de colocação de ferro na E.E. de 1º Grau MATEUS DO CARMO, nesta capital.

RECURSOS: PTA/89 - Orçamento do Estado. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033 e 3132.

VALOR: NCZ\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois cruzados novos).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/1989.

ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.

Delmiro de Nazare Gomes Lima (Diretor), pela Firma EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/89-SEDOC

PARTES: SEDUC / EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Complementação de recurso para execução de serviços de colocação de ferro na E.E. de 1º Grau "Brigadeiro Fontenelle", nesta capital.

VALOR: NCZ\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis cruzados novos).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/1989.

ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.
Delmiro de Nazare Gomes Lima, pela Firma EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / EQUIPE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Complementação de recurso para execução de serviços de colocação de ferro na E.E. de 1º Grau ANTONIA PAES DA SILVA.

VALOR: NCZ\$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro cruzados novos).
RECURSOS: PTA/89 - Orçamento do Estado. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033 e 3132.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/1989.
ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.

Delmiro de Nazare Gomes Lima, pela Firma EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / A.B. CÂMARA & CIA. LTDA.
OBJETO: Complementação de recursos para execução de serviços de colocação de ferro na E.E. de 1º Grau VERA SÍMPLIO, nesta capital.

VALOR: NCZ\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis cruzados novos).
RECURSOS: PTA/89 - Orç.do Est. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033 e 3132.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/1989.
ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Educação/SEDUC.

Mª do Socorro de Deus Canara, pela Firma.
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva e Sheyla Sherry Brochado.

CONTRATO Nº 28/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / SERGE - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de adaptação de 4 salas de aula para funcionamento do Projeto CEB'S na E.E. de 1º Grau CABANAGEM, sito à Passagem Nossa Senhora.

VALOR: NCZ\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzados novos).
RECURSOS: PTA/89 - Orçamento do Estado. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033 e 3132.

VIGÊNCIA: A Contratada se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, no prazo de 25 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/1989.

ASSINANTES: Nazare Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.

Abel Barros dos Santos (Diretor), pela SERGE.
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Ana Cristina Silva.

CONTRATO Nº 29/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / SERGE - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de adaptação de 8 salas de aula para funcionamento do Projeto CEB'S na E.E. de 1º Grau LUCY CORRÊA DE ARAÚJO, sito a WE - 75 - Cidade Nova 06, nesta capital.
VALOR: NCZ\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos cruzados no vos).
RECURSOS: PTA/89 - Orçamento do Estado. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033 e 3132.
VIGÊNCIA: A Contratada se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, no prazo de 25 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/1989.
ASSINANTES: Nazaré Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.
Abel Barros dos Santos (Diretor), pela SERGE.
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Ana Cristina Silva.

CONTRATO Nº 30/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / SERGE - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de adaptação de 11 salas de aula para funcionamento do Projeto CEB'S na E. E. de 1º Grau Dr. CARLOS GUIMARÃES, sito no Conjunto da COHAB, Quadra K, bairro da Marabala, nesta capital.
VALOR: NCZ\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos cruzados no vos).
RECURSOS: PTA/89 - Orçamento do Estado. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033 e 3132.
VIGÊNCIA: A Contratada se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato, no prazo de 25 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/1989.
ASSINANTES: Nazaré Bessa, pela Secretária de Educação/SEDUC.
Abel Barros dos Santos (Diretor), pela SERGE.
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Ana Cristina Silva.

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 36/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC/J. MOTA DIVISÓRIAS SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS E FORROS
OBJETO: Realização das obras de execução de serviços de desmontagem e montagem de 139,40KM² de divisória na Assessoria da Rede Física de SEDUC
VALOR: NCZ\$ 522,75 (quinhentos e vinte e dois cruzados novos e setenta e cinco centavos)
RECURSO: PTA/89 - ORÇAMENTO DO ESTADO. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033; 3132.

VIGÊNCIA: A CONSTRUTORA se obriga a executar a obra, objeto deste CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/89
ASSINANTES: NAZARÉ BESSA- pela Secretária de Educação da SEDUC
JOSÉ DA MOTA - pela Construtora
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado

TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE BOLSAS DE ESTU DO Nº 14/88 - DIASE/SEDUC

PARTES: SEDUC/COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA DO CARMO
OBJETO: Corrigir o Código da Atividade da Cláusula de Recurso que deixa de ser 2057, sendo o Código correto 2165
DATA DA ASSINATURA: 16/12/88
ASSINANTES: Nazaré Bessa- pela Secretária de Educação da SEDUC
Sr. José Benedito Araújo de Castro- Conveniado
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado

PORTARIA Nº 101/89 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 005605/89
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, ROSA CRISTINA GÓIA SANTOS e MÁRIO JOSUE OLIVEIRA BARROSO para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de março de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

CONVENIO Nº 20/88 - DIASE/DEN/SEDUC

PARTES: SEDUC / COLÉGIO "SANTA ROSA".
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alu nos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.
VALOR: Cz\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzados).
RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educação e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Empenho de nº 800357.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.88.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/88.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação), pela SEDUC.
Ir. Sebastiana do Nascimento Costa (Responsável), pelo Colégio SANTA ROSA.

CONVENIO Nº 34/88 - DIASE/DEI/SEDUC

PARTES: SEDUC / ESCOLA DE 1º GRAU "CRISTO REI".
OBJETO: Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alu

nos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1988.
VALOR: Cz\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos cruzados).
RECURSOS: Por conta do PROGRAMA - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO. Unidade: 16.01 - SEDUC. Função: 08 - Educação e Cultura. Programa: 47 - Assistência ao Educando. Sub-Programa: 235 - Bolsas de Estudo. Atividade: 2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Empenho de nº 800357.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/12/88.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/1988.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação), pela SEDUC.
Irene da Conceição Coróvil Muniz (Diretora), pela Escola de 1º Grau CRISTO REI.
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado.

CONTRATO Nº 31/89 - SEDUC

PARTES: SEDUC / SERGE - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de adaptação de 5 salas de aula para funcionamento do Projeto CEB'S na E.E. de 1º Grau ANTONIO GONDIM LINS, sito à WE -3B, Cidade Nova VI, nesta capital.
VALOR: NCZ\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzados no vos).
RECURSOS: PTA/89 - Orçamento do Estado. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.01; 08; 42; 188; 1.033 e 3132.
VIGÊNCIA: Prazo de 25 dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/1989.
ASSINANTES: Nazaré Bessa, pela Secretária de Educação da SEDUC.
Abel Barros dos Santos (Diretor), pela SERGE.
TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena
Ana Cristina Silva

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/89-SEDUC

PARTES: SEDUC/Sr. PEDRO ADEMAR SIQUEIRA
OBJETO: Contrata a Locação do imóvel sito no KM 57 da Rodovia PA- 140- VIGIA, funcionamento E.E. PRESIDENTE KENNEDY
VALOR: O aluguel será de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) mensais
RECURSOS: Orçamento do Estado PTA/89. Códigos: 16.01; 08; 07; 021; 2122; 3132.
VIGÊNCIA: por tempo determinado de 01(um) ano, de 02/01 a 31/12/89, podendo, porém, ocorrer a rescisão se assim convier às partes.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/89.
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (Secretária de Educação) - pela SEDUC
Mária das Graças da Silva Ribeiro- Pela Locadora através de Procuração
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Sheyla Sherry Brochado

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/89- SEDUC

PARTES: SEDUC/Sra. ILDA CANTÃO DE CARVALHO.
OBJETO: Contrata a Locação do Imóvel sito à Pça. Raimundo Paes, nº 1137- Terreço em Cametá, para instalações da Sede da 2ª Divisão Regional de Educação.
VALOR: O aluguel será de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados)
RECURSOS: Orçamento do Estado PTA/89. Códigos: 16.01; 08; 07; 021; 2122; 3132.
VIGÊNCIA: Por tempo determinado de 01 (um) ano, de 02/01 a 31/12/89, podendo, porém, ocorrer a rescisão se assim convier às partes.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/89
ASSINANTES: Therezinha Moraes Gueiros (secretária de Educação) pela SEDUC
Ilda Cantão Carvalho - Locadora
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Alice Dias de Sena

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 15/89- SEDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA PANIFICACAO PARAENSE LTDA.
OBJETO: Contrata o imóvel sito à Rodovia do Coqueiro KM 01, nesta cidade, a ser utilizado como Depósito de Materiais diversos da Secretaria de Estado de Educação.
VALOR: O aluguel será de Cz\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados) mensais, totalizando o período da Locação a quantia de Cz\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzados)
RECURSOS: Orçamento do Estado PTA/89. Códigos: 16.01; 08; 07; 021; 2122; 3132.
VIGÊNCIA: por tempo determinado de 12 meses, contados de 01/01 a 31/12/89, ficando acertado, desde já, que poderá ocorrer rescisão amigável, no caso da Locatária pagar a ter depósito próprio.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/89
ASSINANTES: Therezinha de Moraes Gueiros (Secretária de Educação) - pela SEDUC
Júlio Mesquita Coimbra - Locador
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva
Alice Dias de Sena
(Ext. nº 16703, Reg. nº 33869, Dia 11/04/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RESUMO DE PORT. DO GAB/ DO SECRETÁRIO DE ESTADO
PORT. Nº 150/89-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da Casa da Amizade de Belém.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagenn	Kombi	AK-5074
PORT. Nº 152/89-Localizar na 6ª Região Fiscal	GRAÇA FRAN	CINETTE CARDOSO DE ALMEIDA.
PORT. Nº 153/89-Dispensar da função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Informações-Econômico-Fiscais, símbolo FG-2, a servidora	GRAÇA FRANCINETTE CARDOSO DE ALMEIDA.	
PORT. Nº 137/89-Mandar servir no DGAT, Diretoria Geral de Administração Tributária,	VERONICA POMPEU COSTA.	
PORT. Nº 148/89-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- IPVA, ao seguinte veículo de propriedade do Coselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará e Território do Amapá.		
MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Caravan	BK-6575

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. nº 16698, Reg. nº 33860, Dia 11/04/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0080, de 07 de abril de 1989.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Conceder ao servidor IVANILDO DA SILVA SOARES, técnico, matrícula nº 0027464-17 e portador do CIC nº 081329332-49, a quantia de N2\$ 700,00 (SETECENTOS CRUZADOS NOVOS) a título de adiantamento para fazer face a despesas emergenciais, de acordo com elemento de despesa 1901.0309040.2129-3132- Outros serviços e Encargos.

Registra-se, publica-se e cumpra-se

AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

(Ext. nº 16687, Reg. nº 33858, Dia 11/04/89)

PORTARIA Nº 0081, de 07 de abril de 1989.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO, Técnico matrícula nº 0027391-19 e portador do CIC nº 042328442-87, a quantia de NCZ\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZADOS NOVOS) a título de adiantamento para fazer face a despesas emergenciais, de acordo com elemento de despesa 1901.0309040.2129-3132. Outros Serviços e Encargos.

Registra-se, publica-se e cumpra-se

AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. nº 16696, Reg. nº 33858, Dia 11/04/89)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPAR Nº 387/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, que nos termos da Lei nº 5.509, de 28 de dezembro de 1988, transformou o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - (DER-Pa), doravante denominada Órgão Executor.
OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio num total de NCZ\$ - 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
- No exercício de 1988 : NCZ\$ - 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS), 32000-32101 FUNDEPAR - 03091831.112 - Programação a Cargo do Empréstimo Externo: 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
- No exercício de 1989: NCZ\$ - 60.000,00 (SESENTA MIL CRUZADOS NOVOS) 32000-32101 FUNDEPAR - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 48; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA: Nº 900070, DE 22 / 03 / 89
DATA: 22 de março de 1989.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANOEL NAZARETH SANT'ANA RIBEIRO, Secretário de Estado de Transporte.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPAR Nº 013/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR DO ACRÉSCIMO: NCZ\$ 13.329,71 (TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE CRUZADOS NOVOS E SETENTA E UM CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32000 - 32101 - FUNDEPAR 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01: 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº 800017, DE 22 de março de 1989.
DATA: 22 de março de 1989.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e THEREZINHA MORAES GUEIROS, Secretária de Estado de Educação.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH.

(Ext. nº 16702, Reg. nº 33867, Dia 11/04/89)

CONSTRUTORA INCA S/A - INSC. ESTADUAL Nº 569.521/0001-15 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCACAO. Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da Construtora Inca S/A, para uma Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na Sede Social, a Rodovia BR-316, Km-11, Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14 horas do dia 28 de abril de 1989. A ordem do dia será a seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1988; b) Fixação dos honorários da Diretoria; c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua-PA, 06 de abril de 1989. Rogelio Fernandez Filho - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 12384, Reg. nº 33851, Dias 10, 11 e 12/04/89)

COMPANHIA DENDÉ NORTE PARAENSE - CODENPA
CGC Nº 04.063.87/0001-05

CONVOCAÇÃO
Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 19/04/89 às 10:00 horas, na Sede Social, à Rodovia PA-140, Km 13, Santo Antônio do Tauá-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO - a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988; - b) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e de sua incorporação a aquele capital; - c) Eleger os membros do Conselho Fiscal. AGE. - a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social. b) Outros assuntos de interesse de sociedade.
AVISO
Açam-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988.
Santo Antônio do Tauá, 01 de abril de 1989
GASTÃO CARVALHO FILHO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 16693, Reg. nº 33854, Dias 10, 11 e 12/04/89)



empesca norte s.a.

EMPESCA NORTE S/A - CGC 05.430.954/0001-58 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da Empesca Norte S/A a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29 (vinte e nove) de abril de 1989, às 09 (nove) horas, na sede da empresa, sito à Rua do Maguari, 457 - Distrito de Icoaraci-Belém-Pá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Assembleia Geral Ordinária - a) Prestação de contas dos administradores, e nome, discussão e votação das demonstrações financeiras relati-

vas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; d) Fixação dos honorários dos administradores. II) Assembleia Geral Extraordinária - a) Nomeação dos peritos para avaliação do ativo permanente da sociedade; b) Aprovação do laudo de avaliação; c) Elevação do capital autorizado e consequente reforma do Art. 4º do Estatuto Social; d) Elevação do capital social mediante incorporação de lucros e reservas; e) Outros assuntos de Interesse societário. Belém-Pá, 05 de abril de 1989. a) José Mário Gomes de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 16665, Reg. nº 33820, Dias 07, 10 e 11/04/89)

Para Divulgar de Part. S.A.

CGC/MF - 05.054.226/0001-99
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se na sede social, nesta cidade, Avenida Pedro Álvares Cabral, 264-A, no dia 27 de Abril de 1989, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.:

I - Apreciar, discutir e votar matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária (Art. 132 da Lei 6404/76), relativamente ao exercício social encerrado em 31.12.88;

II - Apreciar aumento do capital social mediante aproveitamento de reservas;

III - Discutir e votar consolidação estatutária retirando das ações o valor nominal;

IV - Eleger presidente e vice-presidentes do conselho de administração e fixar a remuneração dos órgãos da administração e

V - Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 30 de Março de 1989

ERNI WIETHAEUPER
Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 16668, Reg. nº 33826, Dias 07, 10 e 11/04/89)

Para Divulgar de Part. S.A.

CGC/MF - 04.795.944/0001-53
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se na sede social, nesta cidade, Avenida Pedro Álvares Cabral, 264, no dia 27 de Abril de 1989, às 14:00 horas, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia.:

I - Apreciar, discutir e votar matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária (Art. 132 da Lei 6404/76), relativamente ao exercício social encerrado em 31.12.88;

II - Apreciar aumento do capital social mediante aproveitamento de reservas;

III - Discutir e votar consolidação estatutária retirando das ações o valor nominal;

IV - Eleger presidente e vice-presidentes do conselho de administração e fixar a remuneração dos órgãos da administração e

V - Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 30 de Março de 1989

ERNI WIETHAEUPER
Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 16670, Reg. nº 33827, Dias 07, 10 e 11/04/89)

M.S.-FUNDAÇÃO SESP
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/89
DECRETO-LEI Nº 2300/86

OBJETIVO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM NAS ÁREAS EXTERNAS DO INSTITUTO E VANDRO CHAGAS

ABERTURA: 27.04.89 ÀS 08:00 HORAS

EDITAIS: À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO SESP, SITO À AV. VIS CONDE DE SOUZA FRANCO 616, REDUTO-BELÉM-PARÁ, NOS DIAS ÚTEIS E NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 11:00 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS ATÉ 01(UM) DIA ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

M.S.-FUNDAÇÃO SESP
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
U.M. DE MARABÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº MAR-02/89
DECRETO-LEI Nº 2300/86

OBJETIVO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO SESP - U.M. DE MARABÁ-NOVA MARABÁ - PARÁ

ABERTURA: 28.04.89 - ÀS 08:00 HORAS

EDITAIS: À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA U.M. DE MARABÁ, SITO À FOLHA 17, QUADRA ESPECIAL NOVA MARABÁ-PARÁ, NOS DIAS ÚTEIS E NOS HORÁRIOS DE 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 17:30 HORAS ATÉ 02(DOIS)DIAS ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 16705, Reg. nº 33872, Dia 11/04/89)

CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S.A.							
CGC/MF nº 05.083.092/0001-34							
Senhores Acionistas,							
Em cumprimento da Lei e dos Estatutos, vimos submeter a vossa apreciação o Balanço e as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988. Renovamos nossos agradecimentos pelo apoio recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Estado do Pará S.A., demais autoridades, instituições bancárias, fornecedores e clientes na consolidação e confiança no empreendimento. Igualmente manifestamos nossos agradecimentos a todos os empregados e colaboradores, pelo esforço e dedicação durante o exercício de 1988. aa) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.							
BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
	31.12.88	31.12.87		31.12.88	31.12.87		
CIRCULANTE	510.689.499	47.960.771	CIRCULANTE	209.288.941	19.498.558		
DISPONÍVEL	39.081.335	1.539.125	Fornecedores	17.130.000	2.932.495		
Caixa e Bancos	6.979.345	466.786	Instituições Financeiras	9.067.653	6.216.453		
Aplicações no Mercado Financeiro	32.101.990	1.072.339	Adiant. Rec.s/Exportação	151.940.520	-		
CLIENTES	109.589.196	18.113.733	Adiant. de Clientes	1.932.171	1.400.059		
Duplicatas a Receber	46.315.214	4.475.274	Debentures	60.000	-		
(-) Duplicatas Descontadas	-	(214.013)	Contas a Pagar	5.365.069	1.694.619		
(-) Prov. p/Dev. Duvidosos	(448.856)	(71.310)	Comissões a Pagar	2.367.248	383.002		
Exportação a Receber	234.284.963	50.483.812	Enc. Sociais a Recolher	13.328.231	4.207.846		
(-) Adiant. Rec.s/Exportação	(170.762.125)	(36.558.030)	Impostos a Recolher	1.407.498	1.431.198		
ESTOQUES	172.569.874	28.014.924	Salários e Ordenados a Pagar	5.649.483	1.216.777		
Materiais Primos	34.834.848	5.725.463	Prov.p/Contrib.Social	1.015.588	-		
Produtos em Elaboração	80.904.496	5.868.006	Outras Obrigações a Pagar	25.480	16.116		
Produtos Acabados	51.735.245	4.801.095	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.008.364	19.847.139		
Almoxarifado	5.115.285	1.620.360	Fornecedores	-	4.398.742		
OUTROS CREDITOS	189.629.094	7.058.846	Instituições Financeiras	-	8.325.606		
Adiant. a Fornecedores	133.345.129	1.391.466	Adiant. de Clientes	-	1.875.070		
Adiant. a Empregados	129.600	88.350	Enc. Sociais a Recolher	7.008.364	5.142.921		
Impostos a Recuperar	56.154.365	5.579.030	Debentures	-	104.800		
DESP. DO EXERC. SEQUINTE	-	3.234.143	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.316.787.847	189.668.297		
Despesas Diferidas	-	3.234.143	Capital Integralizado	458.845.126	51.303.005		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.954.663	1.962.278	Reserva de Capital	1.837.551.483	183.612.345		
Consórcio de Veículos	4.472.077	927.127	Reserva de Reavaliação	20.391.238	-		
Depósito em Garantia	9.482.586	1.035.151	Resultados Acumulados	-	(45.247.053)		
PERMANENTE	2.008.440.990	179.090.945					
Investimentos	2.238.417	264.887					
Imobilizado	2.006.202.573	178.826.058					
TOTAL DO ATIVO	2.533.085.152	229.013.994	TOTAL DO PASSIVO	2.533.085.152	229.013.994		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				RESULTADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Discriminação	31.12.88	31.12.87	Discriminação	31.12.88	31.12.87		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	965.365.225	121.535.640	ORIGENS DE RECURSOS				
DEDUÇÕES DA RECEITA	29.465.396	4.676.338	Lucro Líquido do Exercício	58.159.928	30.847.662		
Impostos Faturados	20.696.397	3.409.816	Integraliz.do Capital Social	225.929.482	-		
PIS s/Faturamento	5.526.420	886.705	Depreciações	18.091.663	9.833.106		
FINSOCIAL	1.417.366	230.055	Amortizações	-	1.282.297		
Devoluções de Vendas	1.825.127	149.762	Reserva p/Aumento de Capital	-	10.369.706		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	935.899.919	116.859.302	Corr. Monet. do Balanço	18.246.803	(29.063.919)		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	630.906.656	86.632.292	Baixa do Imobilizado	695.432	2.394.672		
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	304.993.263	30.227.010	Aumento do Exig. a L.Prazo	-	7.583.500		
DESPESAS OPERACIONAIS	228.735.299	27.371.502	Soma:	319.123.308	33.246.967		
Despesas c/Vendas	50.117.914	5.291.747	APLICAÇÕES DE RECURSOS				
Despesas Administrativas	77.827.645	12.000.627	Aumento do Imobilizado	29.801.238	1.401.141		
Despesas Financeiras Líquidas	29.322.591	8.325.357	Aumento do Realiz. a L.Prazo	3.544.950	848.252		
Despesas Tributárias	1.063.996	30.355	Redução do Exig. a L.Prazo	12.838.775	-		
Despesas Patrimoniais	9.217.361	1.723.416	Soma:	46.184.963	2.249.393		
Variação Cambial	61.185.792	2.858.508	VARIAÇÃO DO CAP.CIRC.LÍQUIDO				
LUCRO OPERACIONAL	61.257.964	2.858.508	1.ATIVO CIRCULANTE	462.728.728	31.745.946		
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(18.246.803)	29.063.919	No Início do Exercício	47.960.771	16.214.824		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	253.082	885.600	No Final do Exercício	510.689.499	47.960.770		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	104.315	1.957.423	2.PASSIVO CIRCULANTE	189.790.383	748.372		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	58.159.928	30.847.662	No Início do Exercício	19.498.558	18.750.186		
			No Final do Exercício	209.288.941	19.498.558		
			3.AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	272.938.345	30.997.574		
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 31.12.87 A 31.12.88							
Descrição	CAPITAL			RESERVAS			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	AUTORIZADO	A SUBSCRITO E INTEGRALIZ.	CORR. MONET. DO CAPITAL	RES. P/ALM. DE CAPITAL	RES. REAVAC. DO IMOBILIZ.	RESULTADOS ACUMULADOS	
Saldo em 31.12.87	100.000.000	(48.696.995)	51.303.005	173.242.639	10.369.706	-	189.668.297
Aumento do Capital Autorizado c/cf. AGO de 29.04.88	446.000.000	(446.000.000)	-	-	-	-	-
Subscrição e Integralização	-	407.542.121	407.542.121	(173.242.639)	(10.369.706)	-	223.929.776
C.Monetária	-	-	-	1.837.551.483	-	-	1.468.309.438
Reserva de Reavaliação do Imobilizado	-	-	-	-	376.720.408	-	376.720.408
Compensação de Prejuízos Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	(356.329.170)	356.329.170
Saldo em 31.12.88	546.000.000	(87.154.874)	458.845.126	1.837.551.483	-	20.391.238	2.316.787.847
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.88							
1. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas observando os preceitos contidos na Legislação Fiscal.							
2. ESTOQUE: As Matérias Primas e os Estoques no Almoxarifado estão demonstrados ao custo médio de aquisição. Os Produtos Acabados e em Elaboração foram avaliados consoante disposições contidas no Decreto nº 85.450/80 em seu Artigo 187.							
3. PROVISÃO PARA CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA: Constituída com base na análise dos créditos, face aos riscos envolvidos, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização.							
4. REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO: As propriedades imobiliárias, como: terrenos, edificações, benfeitorias e respectivas instalações, foram avaliadas por peritos e aprovadas pelo Conselho de Administração.							
5. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO: Os efeitos inflacionários correspondentes a variação da OTN em 1988, estão considerados nas contas do Patrimônio Líquido e no Ativo Permanente, o qual vem sendo depreciado consoante as taxas máximas permitidas pelo Imposto de Renda.							
6. CREDITOS E OBRIGAÇÕES: Estão demonstrados no Circulante quando seus vencimentos ocorrerem no exercício seguinte e de longo prazo, quando superior a 12 meses.							
7. CAPITAL SOCIAL: O Capital Social, de C/34 458.845.126,00, e está representado por 132.251.493 ações ordinárias e 326.593.633 ações preferenciais sem direito a voto.							
Belém-PA., 04 de abril de 1989.							
MÁRIO PETRONI Dir. de Produção	GIORGIO PETRONI Dir. Financeiro	PAULO CEZAR M. CARVALHO Dir. Administrativo	CARLOS EDUARDO M. CARVALHO Dir. Comercial				
TEREZINHA DOS S. TRINDADE Dir. Adjunto	JORGE BITENCOURT CARDOSO Ger. Contab. CRC "T" SP.1314	JOÃO GOMES XAVIER Contador CRC-PA 6046					

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER a todos que, por meio deste edital, CITA a JOÃO ANÍSIO FERNANDES BASTOS, em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência de conciliação designada para 3.5.89, às 11hs. na sala de audiências deste Juízo, após esta data começará a fluir o prazo de QUINZE DIAS para apresentação da resposta na ação de DIVÓRCIO movida por MARGARINA MASSAYO ABE BASTOS, ficando advertido que reputar-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na exordial senão houver defesa. Belém, 20 de março de 1989. A JUÍZA DE DIREITO. DOUTORA MARIA DO CEU DUARTE DE OLIVEIRA, - Juíza de direito 9ª. Vara Cível Belém.

(T. nº 12389, Reg. nº 33868, Dia 11/04/89)

A DOUTORA MARIA DO CÉU MACIEL COBITINHO, Juíza de Direito da 1ª Vara de Comércio de Capangema, Estado do Pará, Brasil, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos a presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca pelo Cartório do 10º Ofício uma ação de inventário em que é inventariante MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO CARMO e inventariadas MARIA SANTANA DO CARMO e ANTONIO PEREIRA DO CARMO. Não tendo vindo as outras expontaneamente e nem tendo sido citadas o herdeiro RAIMUNDO PEREIRA DO CARMO, fica por este edital citado para no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação habilitar-se no dito inventário sob pena de revelia. O presente edital será afixado no atril do Fórum desta Comarca e publicado no Distrito Oficial do Estado. Dada e passada nesta cidade de Capangema aos vinte e cinco (25) dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, Sulamita Diniz escreva subscrito.

Dra. MARIA DO CÉU MACIEL COBITINHO
Juíza de Direito da 1ª Vara.

(T. nº 12390, Reg. nº 33870, Dia 11/04/89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

A V I S O

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, comunica as firmas participantes da TP Nº PLI/ODM-ODM-030/89, em atendimento ao § 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.416, que a INTECO-INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA impetrou recurso anulatório contra a referida licitação.

Belém, 10 de abril de 1989.
(Ext. nº 16704, Reg. nº 33871, Dia 11/04/89)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA
(COMARA)
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/COMARA/89
A V I S O

1 - O Administrador da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA) leva ao conhecimento dos interessados que se encontra afixado em sua sede à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 7115 - Belém - Pará, o EDITAL em epígrafe com as seguintes características:

OBJETO: Fomento de material Betuminoso para várias localidades.
DATA DE ABERTURA: 24 de Abril de 1989
HORARIO: 10:00 Hs. (Dez Horas).
LOCAL: COMARA - Av. Pedro Álvares Cabral, nº 7115.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Ext. nº 16658, Reg. nº 33810, Dias 07, 10 e 11/04/89)

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Belém do Pará - Resumo das alterações introduzidas no Estatuto Social de 25.08.86: A alínea "a" do Artº 8º passa a ser a seguinte redação: "Pagar o valor de 1% do valor do Piso Salarial da função que estiver exercendo, dentro as relacionadas no Quadro anexo ao Decreto nº 84.134/79. O parágrafo 3º do Artº 9º autoriza a ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA pelo atraso no pagamento de 03 (três) mensalidades de associados, inscritos nos 03 (três) parágrafos do Artº 9º; § 8º - Não se aplica a ELIMINAÇÃO, a parte final do parágrafo terceiro e nem o disposto nos parágrafos 4º, 5º e 6º do Artº 9º; § 9º - A eliminação de associado em atraso com o pagamento de suas mensalidades, há mais de 03 (três) meses, será automática, mediante o simples afixação, no Quadro de Avisos de Antidade, de PORTARLI A Luz da Presidência, com essa finalidade e, § 10º - O associado eliminado do Quadro, por falta de pagamento de contribuição, somente poderá voltar a integrá-lo, após cumprir todas as exigências estabelecidas neste ESTATUTO, para a admissão de associado novo, devendo ser, essa medida, aprovada em reunião de Diretoria. Eliminou-se a alínea "d" do Artº 18º que passou a contar com cinco alíneas, até "e" e o prazo para realizar a Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Orçamento do Sindicato, foi dilatado até 30 de dezembro. Eliminou-se os parágrafos do Artigo 50. A redação do § 1º do Artº 53, no que tange aos documentos exigidos, passaram a ser considerados com as seguintes redações: 1 - Ficha de qualificação do candidato, em 03 (três) vias, assinadas de próprio punho; 2 - documento que comprove estar o candidato em franca atividade, isto é, no pleno exercício da função de RADIALISTA, em veículos de Radiodifusão e Televisão, conforme preceitua a Lei 6.615 e Decreto 84.134, há pelo menos mais de 02 (dois) anos antes do dia da realização do pleito. O Artigo 82 terá a seguinte redação: Artº 82 - Este Estatuto, cujas alterações foram aprovadas em reunião de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 03.04.89, somente poderá ser reformulado, no todo ou em parte, por iniciativa da DIRETORIA e por decisão, em Assembleia Geral Extraordinária, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação ou pelo mínimo de 1/3 (um terço) de associados, em segunda e última convocação, entrando em vigor imediatamente a partir de sua aprovação pela ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e dele se fará a publicação através de EDITAL a ser inserido no Diário Oficial do Estado do Pará, de forma resumida. As "DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS" passam a contar dois Artigos: 84 - O pagamento da mensalidade E que alude a alínea "a" do Artº 8º passará a vigor a partir de 01.06.89 e, se o associado não ocupar função específica de radialista, a mensalidade será de 01 (um) por cento do valor do salário mensal percebido. Artº 85 - A Diretoria está autorizada a refundir o Estatuto, com as alterações ora introduzidas, para distribuição a quem desejar, sob pagamento de valor fixado para essas fim, afixando uma cópia no QUADRO DE AVISOS do Sindicato, para conhecimento da categoria. Neste é o resumo fiel das alterações introduzidas. Belém, Pa., 03 de abril de 1989. a) Carlos Cavalcante da Silva - Presidente.

(T. nº 12387, Reg. nº 33862, Dia 11/04/89)

SINDICATO DO COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA (PA).

HORA E DATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO: 18:00 horas do dia 03 do mês de março do ano de 1989; LOCAL: sede da sociedade BELAUTO - Belém Automóveis S.A., na avenida Governador José Malcher, 2879, na cidade de Belém (PA); MESA DIRETORA: Presidente -

Arnaldo da Silva Pinheiro, e Secretário - Roberto Russell da Cunha; CATEGORIA ECONÔMICA ABRANGIDA: 3º Grupo do Plano da Confederação Nacional do Comércio (quadro anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho), composta pelas empresas que exercem a atividade de comércio de peças, pneus e acessórios para veículos rodoviários. ÁREA DE ATUAÇÃO: Municípios de Belém e Ananindeua (PA); SEDE PROVISÓRIA: travessa Benjamin Constant, 303, (parte), na cidade de Belém (PA); TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado; EMPRESAS FUNDADORAS: CODIPA - COMER - CIA, DIESEL DO PARÁ LTDA.; FERMASA LTDA.; POSTO YAMAGA LTDA.; POSTO VIREM DE FÁTIMA LTDA.; RECAPA - GEM LIDER LTDA.; A.C. SIMÕES & CIA. LTDA.; POSTO INVENCIVEL LTDA.; GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA.; IMPERADOR DAS TINTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA.; PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES; TA GIDE VEÍCULOS S/A; ESTEVES MELO LTDA.; ATALAIA VEÍCULOS LTDA.; NORVEL - NORTE VEÍCULOS LTDA.; BELAUTO AUTOMÓVEIS S/A; e MARJÓ DIESEL LTDA.; DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente - ALBERTO GATASSE KALUMBÁ Vice-Presidente - HERONILDO MONTEIRO DE CASTRO; Tesoureiro - KUNIO YAMADA; Secretário - FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS NETO; suplentes - RUI RODRIGUES LUCAS, DONERVAL MARTINS FILHO, APOSON DA COSTA SIMÕES e CELSO LUIZ RECH; CONSELHO FISCAL: membros efetivos - AMBROSIO VALERIO DOS SANTOS e ROSA GRACA DA SILVA; membros suplentes - HIROSHI YAMADA e NILSON DOS SANTOS ESTEVES; DELEGADOS JUNTO À FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ: ARNALDO DA SILVA PINHEIRO e ROBERTO RUSSELL DA CUNHA; MANDATO: três anos, até a segunda quinzena do mês de abril do ano de 1992; REPRESENTAÇÃO: O Presidente do Sindicato, ativa e passivamente, em juízo e fora dele; FUNDO SOCIAL: Contribuições financeiras compulsórias devidas pelos integrantes da categoria econômica, na forma da legislação aplicável; contribuições financeiras fixadas pela Assembleia Geral; contribuições financeiras para a manutenção do sistema confederativo de representação sindical; valores e bens adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas; doações e legados; e multas e outras rendas eventuais; OUTRAS DISPOSIÇÕES: O patrimônio das empresas filiadas ou dos integrantes dos órgãos do Sindicato não responde pela obrigação deste. O estatuto é reformável por decisão da Assembleia Geral, com quórum de 2/3, pelo menos, dos associados. O Sindicato poderá ser extinto por decisão da Assembleia Geral, com quórum de 3/4, pelo menos, dos associados, ocasião em que será também deliberado sobre a destinação do patrimônio da entidade.

(T. nº 12386, Reg. nº 33861, Dia 11/04/89)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Sistema Telebrás - Ministério das Comunicações
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Travessa Dr. Moraes nº 21, Ed. Sistel, nesta capital, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 18 de abril de 1989, a fim de:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
- eleger os membros do Conselho Fiscal;
- fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- aprovar a correção da expressão monetária do capital social (art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de R\$ 3.213.567,10 (três milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados novos e dez centavos) para R\$ 24.856.765,19 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzados novos e noventa centavos), mediante incorporação de reserva;
- alterar o Art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado e da incorporação de reserva;
- alterar a redação do Art. 58 do Estatuto Social, "Das Disposições Transitórias", referente à vinculação da Auditoria Interna.

Belém, 03 de abril de 1989.

a) DIRETORIA
(Ext. nº 16673, Reg. nº 33830, Dias 07, 10, e 11/04/89)

HOTEL EQUINÓCIOS S/A;
CGC/NF-10.238.962/0001-37

CAPITAL AUTORIZADO NCZ\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NCZ\$ 344.727,00
CAPITAL INTEGRALIZADO NCZ\$ 294.727,00
EXTRATO DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 1989

As, 8,00 horas do dia 13 de março de 1989, na sede social sito a vila dos Cabanos S/N, / Quara 065, ZC-1, no Município de Barcarena, no Estado do Pará, reuniram-se os acionistas que representam o Capital votante da Empresa HOTEL EQUINÓCIOS S/A, para aprovar a integralização do Capital Social no montante de NCZ\$ 56.652,00 (Cincoenta e Seis // mil e Setecentos e Cincoenta e dois Cruzados Novos) / subscrito anteriormente pelo FINAM, assim como deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, 50.000,000 (Cincoenta Milhões) de // Ações Preferenciais Nominativas, no valor de NCZ\$. 1,00 (Um Cruzado Novo) por cada lote de Mil Ações, no montante de NCZ\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Cruzados Novos), relativo ao exercício de 1988, a serem subscrito pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme of.

GS.00777/89, de 14 de fevereiro de 1989, foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição de ações acima, conforme boletim de subscrição de 31/03/1989, assinado pelos senhores MARCO MANGIARINI E LAURA AUZILIA COVRE, representante da empresa, e ANTONIO JOSE N. DA SILVA, chefe do Departamento de incentivos fiscais, e Ações CLAUDIUNOR A.A. NOGUEIRA, Diretor Financeiro, representante do FINAM, referida ata foi encerrada em 31 de março de 1989, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA, sob o nº 000367 por despacho de 4/4/89.

(T. nº 12388, Reg. nº 33864, Dia 11/04/89)

GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A - C.G.C. (MF) Nº 04.098.095/0001-40 - CONVOCAÇÃO São convocados os Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20/04/89, às 11:00 hs., na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - sala 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/88; b) Alteração do valor nominal das ações Ordinárias e Preferenciais de CZ\$ 1,00 (Hum cruzado) para NCZ\$ 1,00 (Hum cruzado novo); c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; d) Reeleição do Conselho Fiscal e Suplentes; e) Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; f) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 10 de abril de 1989. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 16709, Reg. nº 33877, Dias 11, 12 e 13/04/89)

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A - C.G.C. - MF. Nº 04.760.153/0001-98 - CONVOCAÇÃO São convocados os Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20-04-89, às 9:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - sala 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração das Contas de Lucros e Perdas, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/88; b) Alteração do valor nominal das ações Ordinárias e Preferenciais de CZ\$ 1,00 (Hum cruzado) para NCZ\$ 1,00 (Hum cruzado novo); c) Aprovação da correção monetária do Capital Social; d) Reeleição do Conselho Fiscal e Suplentes; e) Reeleição do Conselho de Administração; f) Reeleição da Diretoria; g) Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; h) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 10 de abril de 1989. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 16710, Reg. nº 33878, Dias 11, 12 e 13/04/89)

CPA - CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS - CGC(MF) Nº 04.657.128/0001-83 - CONVOCAÇÃO São convocados os Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20/04/89, às 10:00 hs., na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - sala 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração das Contas de Lucros e Perdas, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/88; b) Alteração do valor nominal das ações Ordinárias e Preferenciais de CZ\$ 1,00 (Hum cruzado) para NCZ\$ 1,00 (Hum cruzado novo); c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; d) Reeleição do Conselho Fiscal e Suplentes; e) Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; f) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 10 de abril de 1989. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 16711, Reg. nº 33879, Dias 11, 12 e 13/04/89)

AGROPECUÁRIA MARACAJÁ S/A - CGC (MF) Nº 04.657.193/0001-09 - CONVOCAÇÃO São convocados os Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 20/04/89, às 8:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - sala 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração das Contas de Lucros e Perdas, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/88; b) Alteração do valor nominal das ações Ordinárias e Preferenciais de CZ\$ 1,00 (Hum cruzado) para NCZ\$ 1,00 (Hum cruzado novo); c) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; d) Reeleição do Conselho Fiscal e Suplentes; e) Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; f) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 10 de abril de 1989. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 16712, Reg. nº 33880, Dias 11, 12 e 13/04/89)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ
E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei nº 4.215/63, faço público que, requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional, os Bacharéis em Direito: MARILDA EUNICE CANTAL MACHADO DE MELLO, PAULO HENRIQUE RAMOS MOURA, JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES, RAIMUNDO MONATO SOUSA DA COSTA, JOSÉ CLAUDIO LIMA PINHEIRO, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALMEIDA, SILVIA MARA FERREIRA TAVARES, ADAUTO DIAS BARRA, JANETE LIMA LAMEIRA, EDUARDO DE ALMEIDA GALLO, JOSÉ FERREIRA LIMA, MARGARETH SANTOS BRAGANÇA, ANETE MARIA DE MELO BRAGA, TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA, MARIA DAS GRAÇAS MELO DO NASCIMENTO, CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA, CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA, SIMÃO MALAQUIAS FILHO MÔNICA BANDEIRA DA ROCHA, PAULA ANDRÉA CASTRO PEIXOTO, ADAMOR GUIMARÃES MALCHER, ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA, MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO RIBEIRO, JEAN DE JESUS JOSÉ FARIAS, CLAUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO, FRANCINETE DO SOCORRO SOARES, JAIR GUIMARÃES NETO, LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES, MÔNICA COLLARES GOMES DE SOUZA, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA, MIGUEL CUNHA FILHO, HELZA DE ASSIS GUARANY, ANTONIA ECILMA BARBOSA ALVES ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, RODOLFO CHARLES BONFIM DOS SANTOS SEREANN TEIXEIRA DE FREITAS, IRACEMA DA SILVA ARAUJO, MARCOS VASCO GOMES DE ALMEIDA, LIGIA PAULO BASTOS CÉSAR, FERNANDO ANTONIO DA SILVA NUNES FILHO, EDINA LUCIA GOMES SMITH, JOSÉ ROBERTO MELLO PISMEL, SYGLEA REJANE MAGALHÃES LOPES, EDVANILZA PINHO COELHO, SANDRA ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA. No Quadro de Estatutários, os acadêmicos: CLÁUDIA VINAGRE DE MELLO, CARLA PINHO RODRIGUES, ROSELENE MARTINS DE SENA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 10 de abril de 1989. a) FRANCISCO CAETANO MILÃO - Conselheiro 1º Secretário.

(Ext. nº 16706, Reg. nº 33874, Dia 11/04/89)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA AO Nº 26.443 de 03.04.89, REFERENTE AO PRAZO DE VIGÊNCIA AO EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SENHORA MARIA DE JESUS REIS CARMONA ONDE SE LÊ 04.04.89 A 03.05.80 LEIA-SE CORRETO 04.04.89 A 03.04.90.
(Ext. nº 16708, Reg. nº 33876, Dia 11/04/89)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MURÁ. Finalidade: Associação Comunitária Murá - "ASCOM". Representação: Associação Civil filantropica, que respeitando a Constituição da República Federativa do Brasil e as demais leis vigentes no País, reger-se-á pelos presentes Estatutos. Data de Fundação: 28 de setembro de 1988. Finalidade: A Associação terá por finalidade a promoção social, promoção educacional, infantil e adulta gratuitamente, podendo estender seus benefícios e promoções até as pessoas estrangeiras, aos seus quadros sociais. Organização: Toda a Associação terá sede na Rodovia Curitiba-Riozinho, Km 25/30, com terreno e prédio próprios, a Associação terá como foro a Comarca de Cutucá. Diretoria: Será constituída de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Social e Diretor Financeiro. A Associação Comunitária Murá - ASCOM, cooperará e contribuirá com responsabilidade solidária em quaisquer atos e cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos. Dissolução: Em caso de dissolução da ASCOM, a Assembleia Geral doará todo o seu patrimônio para qualquer instituição existente no Município, que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social. Povoador do Município de Cutucá. Estado do Pará em 28 de abril de 1988 e reformulada em 04 de março de 1989.

NAZAIRE CORDOVAL BARBOSA
Presidente (G. R. nº 26.478)

ANSON AGROPECUÁRIA S/A CGC/MF 46.892.592/0001-02 RELATÓRIO DA DIRETORIA	
Senhores Acionistas, Cumprindo as disposições legais e estatutárias à V.Sas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988. Permanecendo à disposição de V.Sas para quaisquer esclarecimento que se tornem necessários. Belém, PA, 16 de março de 1989 A DIRETORIA	
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987 (Em milhares de cruzados)	
ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	CIRCULANTE
Caixa e Bancos c/Movimento 317 621	Fornecedores 450 24
Aplicações de liquidez imediata 2.900 -	Ordenados a Pagar 188 49
Adiantamentos 212 102	Contribuições Sociais à Recolher 3 5
Contas a Receber 8.065 1.042	Impostos a Recolher 11 7
Estoques 11.494 2.719	Outras Contas a Pagar 271 21
LONGO PRAZO	923 106
Débitos de Diretores e Sócios - 450	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Outras contas 42 35	Creditos de Coligadas 37.945 3.689
PERMANENTE	Creditos de Diretores e Sócios 2.085 -
Imobilizações Tangíveis 204.523 13.588	Financiamentos Nacionais - 2.112
Imobilizações Intangíveis 12.985 1.296	40.030 5.801
Imobilizações em Curso 184 5.465	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Depreciação Acumulada (-) (8.267) (715)	Capital Social Realizado 43.717 6.964
Diferido 111.256 14.140	Corr.Monetária Capital 247.547 20.966
320.681 33.774	Jacros suspensos - 3.141
TOTAL DO ATIVO 332.217 36.978	TOTAL DO PASSIVO 332.217 36.978
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 e 1987 (Em milhares de cruzados)	
ORIGENS	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 e 1987 (Em milhares de cruzados)
Aumento de capital 11.840 818	CAPITAL CORREÇÃO LUCROS SOCIAL MONETÁRIA ACUMULADA
- Recursos Próprios 3.947 202	CAPITAL LADOS
- Incentivos Fiscais 11.840 818	Saldos em 31.12.1986 4.478 1.466 718 6.662
Resultado de Corr.Monetária (43.263) 2.016	Aumento Capital 202 - - 202
Depreciações 1.888 179	-Recur:Próprios 818 - - 818
Aumento Exig. Longo Prazo 34.229 4.937	-Incent. Fiscais 1.466 (1.466) - -
Reajustes de Imobilizado 1 - 8	-Corr.Monetária 1.466 (1.466) - -
Diminuição Realiz. Longo Prazo 444 -	C.M. Patrimônio - 20.966 2.423 23.389
TOTAL DAS ORIGENS 9.086 8.160	Saldos em 31.12.1987 6.964 20.966 3.141 31.071
APLICAÇÕES	Aumento Capital 3.947 - - 3.947
Aumento Realiz. Longo Prazo 1.128 6.653	- Rec.Próprios 11.840 - - 11.840
Adições do Permanente 1.128 7.138	-Incent.Fiscais 20.966 (20.966) - -
TOTAL DAS APLICAÇÕES 7.958 1.022	-Corr.Monetária 20.966 (20.966) - -
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	C.M.Patrimônio - 247.547 - 247.547
REPRESENTADA POR:	Ativo Diferido - - (3.141) (3.141)
Ativo Circulante 8.775 1.003	Saldos em 31.12.1988 43.717 247.547 - 291.264
Passivo Circulante (817) 19	
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE 7.958 1.022	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 e 1987 (Valores expressos em milhares de cruzados)	
1. SUMÁRIOS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	2. ADIÇÕES DO PERMANENTE
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e legislação complementar, com o acréscimo das práticas contábeis descritas a seguir:	O item "Adições do Permanente" demonstrado nas Origens e Aplicações de Recursos é com posto como se segue:
a) O Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, foram corrigidos pela variação das OTN's. O resultado líquido da correção está refletido no Ativo Diferido.	Valor - Imobilizado 9.332 Diferido (8.204) 1.128
b) O Imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou de construção corrigido monetariamente. As depreciações são registradas pelo método linear, utilizando-se das taxas permitidas pela legislação vigente.	3. CAPITAL SOCIAL
c) Os recursos aplicados na Conta Ativo Diferido correspondem a despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente e que serão amortizadas de acordo com a legislação pertinente, a partir do início das operações normais da empresa.	O Capital Social autorizado em 31 de dezembro de 1988 e 1987 era de ordem de Cr\$ 80.000 e Cr\$ 30.000, respectivamente. O Capital Subscrito e Integralizado em 31 de dezembro de 1988 e 1987 está assim distribuído:
	1988 1987
	- Quantidade de Ações ON 30.000.000 15.000.000
	- Quantidade de Ações PN 50.000.000 15.000.000
	Total das Ações 80.000.000 30.000.000
	(-) A Integralizar (36.282.967) (23.035.512)
	43.717.033 6.964.488
	Valor Nominal da Ação Cr\$ 1,00 Cr\$ 1,00
DIRETORIA	CONTADOR
JOSE LUIZ SAES LUIZ AUGUSTO PINTO LIMA FILHO	CLEVERSON SCHUELER REIS
CPF/MF 271.790.018-72 CPF/MF 258.475.898-91	CPF/MF 139.223.948-68
Presidente Diretor	Téc.Cont.CBC-SP 58107 - S.PA
	(Ext. nº 16707, Reg. nº 33675, Dia 11/04/89)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, às folhas dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., PAVENHO - PARÁ VEÍCULOS E MOTORES LTDA. (adv. Dra. YONE ARRASIS) e, Apdo., F.QUEIROZA - Comercio e Industria Ltda., (adv. Dr. CELSO FREIRES), exarou o seguinte despacho:

Por essas razões, nego seguimento ao recurso, determinando o processamento da arguição de relevância de questão federal, de acordo com as disposições legais pertinentes.

Belém, 09 de janeiro de 1989.

(a) Des. OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

Dado e passado em Cartório em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, OLÍMPIO ROSCANO, escrivão, este subscrevi.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, às folhas dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., MARIA DE NAZARE BRABO DE SOUZA (adv. Dr. LUIZ CERVINO RODRIGUES) e, Apdo., PEDRO CRUZ NUNES DE MORAES (adv. Dr. BERNARDO DE MORAES), exarou o seguinte despacho:

Assim, à vista das considerações acima expostas, nego seguimento ao recurso, determinando o processamento da arguição de relevância de questão federal, de acordo com as normas legais pertinentes.

Belém, 06 de janeiro de 1989.

(a) Des. OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.
Dr. O. ROSCANO, em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos trinta e um (31) dias do mês de março de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove). Eu, OLÍMPIO ROSCANO, escrivão, este subscrevi.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. JOSE ALBERTO SOARES MAIA, às folhas 60 dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., ECONTEC S.C. ECONOMISTAS AUDITORES E OUTROS (adv. Dr. FRANCISCO NUNES SAL GILDO E OUTROS) e, Apdo., BANCO PORTALEZA S/A (adv. Dr. AFONSO VITOR CARDOSO), exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc.
Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada por ECONTEC S.C. ECONOMISTAS AUDITORES E OUTROS, às folhas 43.

Determino, em consequência, a devolução destes autos ao Juízo de origem, a fim de que a MM. Juíza da 5a. Vara Cível desta Comarca conheça, e decida da postulação de folhas 44/46.

Belém, 22 de março de 1989.

(a) Des. JOSE ALBERTO SOARES MAIA.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos trinta e um (31) dias do mês de março de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove). Eu, OLÍMPIO ROSCANO, escrivão, este subscrevi.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Des. MARIA DE NAZARE BRABO DE SOUZA, Relatora da Ação Rescisória da Capital - Autor: EDVALDO PANTOJA (adv. Dr. JOSE MARIA DA LIMA COSTA) e, Réu: ALTEVIR GARCIA DOS PRAZERES, às folhas 21 dos autos exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc..
Intime-se, o autor, para que no prazo de dez (10) dias, esclareça, qual o documento novo obtido, pelo mesmo após a sentença, conforme sua fundamentação (art. 485, incisos VII e IX, do Código de Processo Civil) na propositura da presente ação.

Belém, 30 de março de 1989.

(a) Des. MARIA DE NAZARE BRABO DE SOUZA, Relatora.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, OLÍMPIO ROSCANO, escrivão, este subscrevi.

(G. R. nº 26.452)

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista aos Drs. Floriano Barbosa e Loris Pereira Jr., advogados da ré GULSARÁ VEÍCULOS LTDA. a fim oferecerem, no prazo de dez (10) dias, razões finais na Ação Rescisória em que é autor: JOSE MARTINS DE CARVALHO (adv. Adalberto Ambrosio).

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 06 de abril de 1989

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível, sendo Apte. ANA ODETE MOITA DE OLIVEIRA (Adv. Fernando Gonçalves e Jamio Nascimento) e Apdo. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL (Adv. Iranélio Rocha), o Exmo. Sr. Des. Vice-Presidente, no impedimento do Presidente, examinando o Recurso Extraordinário interposto pela apelante, exarou despacho que tem a seguinte conclusão:

No que concerne ao dissídio com as Súmulas 356 e 400 do Supremo Tribunal Federal invocadas, de igual modo, não prospera o recurso, face à flagrante inaplicabilidade das mesmas ao caso concreto.

Embora invoque o inciso XI do RISTF, deixou o recorrente de atender o exigido pelo artigo 328, do referido regimento o que inviabiliza o seu processamento.

Isto posto, nego seguimento ao recurso extraordinário.

Belém, PA., 20 de março de 1989

a) ALMIR DE LIMA PEREIRA

Vice-Presidente, em exercício face o impedimento do Presidente.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 06 de abril de 1989

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista aos Recorridos FRANCISCA CARVALHO SALUSTIANO e sua mulher (Adv. Manoel L. Magalhães), o Recurso Extraordinário interposto por JOÃO FUMIO NOHARA e FUMIO NOHARA (Adv. Virgílio J. Costa), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 06 de abril de 1989.

WILSON RABELO - Escrivão

(G. R. nº 26.468)

6ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 21 de março de 1989, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Lygia Dias Fernandes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Wilson de Jesus Marques da Silva e Carlos Fernando de Souza Gonçalves. De férias: Des. Ary da Motta Silveira. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Felício Pontes (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Recdo: Manoel de Souza Galvão

Relatora: Des. Lygia Fernandes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

T. Julg.: Deses. Lygia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Izabel Leão

2- Idem, Idem, Idem

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdos: Aramando Dias Castro

Relatora: Des. Izabel Leão

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva e Carlos Gonçalves

3- Idem, Idem, Idem

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdo: Waldir Freire Cardoso

Relator: Des. Wilson de Jesus Silva

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Silva, Relator; Carlos Gonçalves e Lydia Fernandes
 4- Idem, Idem, Idem
 Recte: O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
 Recdo: Luiz Guilherme Souza Reis
 Relator: Des. Carlos Gonçalves
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 T. Julg.: Deses. Carlos Gonçalves, Relator; Lydia Fernandes e Ricardo Borges Filho
 5- Apelação Penal da Capital
 Apte: Paulo Sérgio do Rosário Costa (Adv. José Edilson B. de Almeida)
 Apda: A Justiça Pública
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Adiado.

MATERIA CÍVEL

1- Apelação Cível da Capital
 Apte: Herança de Raimundo Nazaré Rodrigues (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso)
 Apdos: Roberto dos Santos Lobato e s/mulher (Adv. Luiz Orlando G. Sampaio)
 Relator: Des. Ary Silveira
 Decisão: Adiado.
 2- Agravo de Instrumento da Capital
 Apte: Raimundo Mariano da Costa e Silva (Adv. Armando Soutello Cordeiro)
 Apda: Rosália Carrera Martins (Adv. Antônio Carlos Silva Pantoja)
 Relator: Des. Ary Silveira
 Decisão: Adiado.
 3- Apelação Cível da Capital
 Apte: Banco Econômico S.A. (Adv. Luiz Gonzaga de Melo Valença)
 Apdos: Fernando José de Oliveira e outro (Adv. Ademar Kato)
 Relatora: Des. Izabel Leão
 Decisão: Retirado de pauta a pedido da Des. Relatora.
 4- Agravo de Instrumento da Capital
 Apte: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ophir Filgueiras Cavalcante Jr.)
 Apda: Ibsen Bressane Santos (Adv. Waldemar Felgueiras Vianna)
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Adiado.

5- Apelação Cível da Capital
 Apte: Pilar - Planejamento Imobiliário e Construções Ltda. (Adv. Maria da Consolação Moraes Rebello)
 Apda: Brilasa - Britagem e Laminado de Rochas S.A. (Adv. Hermenegildo Crispino)
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Unanimemente, acolheram a preliminar de intempestividade da contestação, arguida pela apelante, de acordo com o voto da Des. Relatora.
 T. Julg.: Deses. Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Izabel Leão
 (Publicados no D.O. de 16.03.89)

6- Apelação Cível de Itaituba
 Apte: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Adv. Semir Felix Albertoni)
 Apdos: Círculo das Verduras Ltda. e outros (Adv. Fernando S. Gonçalves)
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Adiado.
 7- Idem, Idem, Capital
 Apte: Rubem Manoel Lourenço (Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte)
 Apda: Maria de Fátima Duarte Santos (Adv. Regina Ferreira Vaz)
 Relator: Des. Ary Silveira
 Decisão: Adiado.
 8- Idem, Idem, Idem
 Apte: Luiz Carlos Noqueira da Silva (Adv. Maria Stela Ribeiro)
 Apda: Maria dos Anjos Barbosa Gantuss (Adv. Luis Otávio Paiva Rodrigues)
 Relator: Des. Ary Silveira
 Decisão: Adiado.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(pa), 27 de março de 1989

LUIS CLAUDIO BERRA DE FARIA
 Subsecretário do T.J.E. em exercício (G. R. nº 26.336)

A Exma. Sra. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, exarou às fls. 77v. dos autos de Mandado de Segurança em que é Requerente Verdes Mares Ind. Com. Madeiras e Vidros Ltda. (adv. Aurência Pinheiro Botelho) e Requerida a Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Marabá, o seguinte despacho:

Em face do pedido de fls. 75 e do documento apresentado pelo requerente, defiro o pedido de desistência, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Belém, 04 de abril de 1989

a) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
 RELATORA

Gabinete do Secretário do T.J.E.

Gengis Freire de Souza
 Secretário do T.J.E. em exercício

O Excelentíssimo Senhor Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício exarou às fls. 31 dos autos de Agravo de Instrumento em que é Agravante Manoel de Jesus Alves Franco e Agravado o Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia o seguinte despacho:

Vistos, etc...

Não tendo o Agravante pago o preparo do recurso dentro do prazo previsto no artigo 527 do Código de Processo Civil, como certificou o Sr. Secretário às fls. 29v e 30 destes autos, JULGO DESERTO O RECURSO.

P.R.I.

Belém, 08 de março de 1989

a) Desembargador STÉLEO BRUNO DE MENEZES
 Presidente

Gabinete do Secretário do T.J.E.

Belém(Pa), 08 de março de 1989

Gengis Freire de Souza
 Secretário do T.J.E. em exercício
 (G. R. nº 26.469)

Portaria: nº 0272

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:
 Nomear o bacharel José Alirio da Costa Tavares para exercer o cargo de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça, criado pela Lei 5.311, de 06.05.1966, a partir de 06 de março de 1989.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se
 Belém, 06 de março de 1989
 a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes
 presidente, em exercício

Portaria: nº 0273

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:
 Lotar Maria das Dores Guimarães Soares, funcionária do Fórum da Comarca de Ananindeua, em caráter provisorio, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se
 Belém, 21 de março de 1989
 a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes
 presidente, em exercício
 (G. R. nº 26.414)

Portaria: nº 0274

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Designar Ana Sueli Nonata da Silva, para prestar serviços em caráter provisorio, no Fórum da Comarca de Curim, em substituição à funcionária Maria das Dores Guimarães Soares, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se
 Belém, 21 de março de 1989
 a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes
 presidente, em exercício

Portaria: nº 0277

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Mandar contar em favor do funcionário Edson Gomes e Silva, Auxiliar Judiciário, o tempo de 13 anos, 11 meses, e 08 dias, de serviços prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, até 27.02.89.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se
 Belém, 17 de março de 1989
 a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes
 presidente, em exercício

Portaria: nº 0278

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Mandar contar em favor do funcionário José Wanderley Farias, Agente de Segurança Judiciário, o tempo de 25 anos, 09 meses, e 03 dias, até 24.02.89 sendo: 24 anos, 01 mês, 09 dias, de serviços prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e 11 meses, e 24 dias, de INPS, em outras funções.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se (17.03.89)
 a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes (Ste)

Portaria: nº 0279

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência

Resolve:

Designar o funcionário Alacid Favares Monteiro, para substituir a funcionária Maria de Fátima Ferraz Moisés, a partir de 06 de março de 1989, durante o seu impedimento.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se
 Belém, 17 de março de 1989
 a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes
 presidente, em exercício

Portaria: nº 0281

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Belém, a taquígrafa Ednair de Melo Fernandes, para prestar serviços de Assessoramento Especial à Liderança do Partido Democrata Cristão, sem ônus para o Poder Judiciário, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se
 Belém, 20 de março de 1989
 a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes
 presidente, em exercício

Portaria: nº 0282

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Designar o bacharel Normando Borges, Juiz Regio-nal da Comarca de Ananindeua, para auxiliar nos trabalhos de competência da titular da 3ª Vara Penal, da referida Comarca, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se
 Belém, 20 de março de 1989
 a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes
 presidente, em exercício
 (G. R. nº 26.414)

Portaria: nº 0275

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

De acordo com o art. 3º da Lei nº 5.311, de 06 de maio de 1966, e com o art. 100º (Oem por cento) o percentual da gratificação do Gabinete dos Técnicos que não exercem cargos comissionados, nomeados do Grupo de Assessoramento Especial do Poder Judiciário, a ser pago em favor do Poder Judiciário Militar, a partir de 01 de março de 1989.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Belém, 20 de março de 1989
a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes
presidente, em exercício

Portaria: nº 0276

O Exm. Sr. Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Designar a bacharel Ivette Lúcia Pinheiro, Juíza não titular de Vara da Capital, para auxiliar a titular da 3ª Vara Cível - Vara de Menezes, Dra. Carmencin Marques Cavalcante, até ulterior deliberação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 15 de março de 1989

a) Des. Steleco Bruno dos Santos Menezes
presidente, em exercício
(G. R. nº 26.452)

Processos distribuídos na sessão das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 17.03.89 e remetidos aos srs. escrivães em 27.03:

Escrivão O. Toscano:

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
Recco: Sérgio Paulo Foicinho Dias
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Raimundo Urbano
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Pretora do termo judiciário de Anajás
Recco: José Ribamar Costa Almeida
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 4- Idem, Idem, Capital
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Azuli Garcia Mendonça
Relator: Des. Orlando Vieira
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Manoel dos Santos
Relator: Des. Romão Amodeo Neto
- 6- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Reccos: Jorge Augusto Pereira da Silva e outros
Relator: Des. Romão Amodeo Neto
- 7- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Jorge Lopes Freitas
Relator: Des. José Alberto Maia
- 8- Idem, Idem, Altamira
Recte: Juíza de Direito da Comarca
Recco: João Gomes Sobrinho
Relator: Des. José Alberto Maia
- 9- Idem, Idem, Capital
Recte: Juiz da 8ª Vara Penal
Recco: Carlos Alberto Nery Cruz Sena
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 10- Reexame de Sentença de 1º Grau da Capital
Sentença: Juíza da 15ª Vara Cível
Sentido: Bos's Indústria e Comércio S/A
Relator: Des. Romão Amodeo Neto
- 11- Apelação Cível da Capital
Apte: Renato Mota de Oliveira
Apdo: Banpará S/A - Crédito Imobiliário
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 12- Idem, Idem, Idem
Apte: Rinaldo Ferreira da Silva Júnior
Apdo: Mário Durval Franco Ferreira
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 13- Idem, Idem, Idem
Apte: Jorge Oneto
Apda: Joana de Miranda Pinto
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 14- Idem, Idem, Idem
Apte: O espólio de Eliezer Farias e Silva Filho
Apdo: Álvaro Elpidio Vieira Amazonas
Relator: Des. Orlando Vieira
- 15- Idem, Idem, Idem
Apte: Maria de Nazaré Souza Ferreira
Apda: Cléria Chaves Castelo Branco Leão
Relator: Des. Romão Amodeo Neto.
- 16- Idem, Idem, Idem
Apte: Banco Real S/A
Apdos: José Antônio dos Santos e s/mulher
Relator: Des. José Alberto Maia
- 17- Idem, Idem, Idem
Apte: Raimundo Alves de Souza
Apdo: Álvaro Pinto
Relator: Des. José Alberto Maia
- 18- Idem, Idem, Idem
Apte: Amiraldo Nobre
Apdo: Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários a Tração Animal de Belém
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo

Escrivão Wilson Rabelo:

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Valdemir dos Santos Costa
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Pedro Gomes Leão
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 3- Idem, Idem, Breves
Recte: Juiz de Direito da Comarca
Recco: Isac da Silva Jardim Filho
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 4- Idem, Idem, Capital
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Daniel Amâncio
Relator: Des. Orlando Vieira
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recco: Jorge Ferreira Gomes
Relator: Des. Orlando Vieira

- 6- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz da 8ª Vara Penal
Recco: José Modesto Lima Filho
Relator: Des. Romão Amodeo Neto
- 7- Idem, Idem, Tomé-Açu
Recte: Juiz de Direito da Comarca, em exercício
Recco: João Batista Lopes Garcia
Relator: Des. José Alberto Maia
- 8- Idem, Idem, Capital
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Joaquim Tavares Resaque
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 9- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recco: Luiz Carlos Barbosa Cardoso
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 10- Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital
Apte/Recco: José Wander Lima de Souza
Apdo/Recte: Shizuo Tsukuta
Relator: Des. Orlando Vieira
- 11- Idem, Idem, Idem
Apte/Recco: Terracom Ltda.
Apdo/Recte: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda.
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 12- Apelação Cível da Capital
Apte: Francisco Wilson Ribeiro
Apdo: João Freire de Andrade
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 13- Idem, Idem, Conceição do Araguaia
Apte: João Amâncio Correia Alves
Apdo: Manoel Pereira de Sousa
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 14- Idem, Idem, Capital
Apte: Brasilton - Belém, Hotéis Turismo S/A
Apda: Cristaleria Luzitana S/A
Relator: Des. Orlando Vieira
- 15- Idem, Idem, Idem
Apte: Manoel Pimentel Corrêa
Apda: Transportadora Arsenal Ltda.
Relator: Des. Romão Amodeo Neto
- 16- Idem, Idem, Idem
Apte: Paulo José da Costa
Apdo: Paulo José da Costa Júnior, rep. por sua mãe, Jaide Maria Barata Rodrigues
Relator: Des. José Alberto Maia
- 16- Idem, Idem, Idem
Aptes: Paulo Roberto Nobre de Oliveira e outra
Apda: C.C.A. - Construções Cíveis da Amazônia Ltda.
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 30 de março de 1989

LUIS CLAUDIO SERRA DE FÁRIA
Subsecretário do T.J.E. em exercício

Processos distribuídos na sessão das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 21.03.89 e remetidos aos srs. escrivães em 29.03.89:

Escrivão Wilson Rabelo:

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recco: Luis Richard Souza Ribeiro
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recco: Antônio Gemaque Ribeiro de Almeida
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recco: Laércio Lima da Silva
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recco: João Carlos Corrêa de Oliveira
Relatora: Des. Izabel Leão
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recco: Eliete Maria Bassalo Felício
Relatora: Des. Izabel Leão
- 6- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 4ª Vara Penal
Recco: Raimundo Messias Oliveira de Sousa
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 7- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Pedro Sebastião Rodrigues Filho
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 8- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Célio Gama da Silveira
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 9- Recurso Penal em Sentido Estrito de Castanhal
Recte: Josemar Nascimento de Souza
Recco: A Justiça Pública
Relatora: Des. Izabel Leão
- 10- Reexame de Sentença de 1º Grau
Sentença: Juíza de Direito da 15ª Vara Cível
Sentido: Governo do Estado do Pará
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 11- Apelação Cível da Capital
Apte: Renato de Souza Martins
Apdo: Governo do Estado do Pará
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 12- Idem, Idem, Breves
Apte: Eduardo de Jesus Costa
Apdo: Ralph Eugene Wishart
Relatora: Des. Izabel Leão

- 13- Idem, Idem, Idem
Apte: Vicente de Paula Queiroz
Apdq: Vitor José Gonçalves Dias
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 14- Idem, Idem, Castanhal
Apte: Francisco Lopes de Souza
Apdo: Reginaldo da Silva Raiol
Relator: Des. Carlos Gonçalves

- 15- Idem, Idem, Capital
Aptes: Maria Joana Aviz Reis e outros
Apdo: Antônio Fernandes da Fonseca Teixeira
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva

Escrivão O. Toscano:

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recco: Carlos da Silva Oliveira
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recco: Izabel do Socorro Alves dos Santos
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 3- Idem, Idem, Santarém
Recte: Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca
Recco: Francisco Paulo Barbosa de Menezes
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 4- Idem, Idem, Capital
Recte: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recco: Ailson de Jesus Pereira
Relatora: Des. Izabel Leão
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Raimundo Aviz Gonçalves
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 6- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recco: Raimundo Moraes Cardoso
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 7- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recco: Vanderlan Ferreira Gonçalves
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 8- Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Rectes: Eliana Souza Sales e outros
Recco: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 9- Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recte: Carlos Antônio Rodrigues da Silva
Recco: A Justiça Pública
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 10- Apelação Cível da Capital
Apte: Governo do Estado do Pará
Apdo: Roberto Rodrigues Cardoso
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 11- Idem, Idem, Idem
Apte: Benedito Guedes
Apda: Leonor Maria Maia Sampaio
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 12- Idem, Idem, Idem
Apte: Marco Antônio Martins
Apdo: Mário Theóphilo Chaves da Cruz
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 13- Idem, Idem, Capanema
Apte: Meneleu Francisco Ribeiro
Apda: Maria Francisca da Costa
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 14- Idem, Idem, Capital
Aptes: Antônio Raphael de Oliveira Brandão e outra
Apdos: Os mesmos
Relatora: Des. Izabel Leão
- 15- Idem, Idem, Vigia
Aptes: Maria do Rosário M. Rocha e outros
Apdos: Pedro Gomes Barbosa e outros
Relatora: Des. Izabel Leão
- 16- Idem, Idem, Capital
Apte: Empresa Paraense de Hotéis Ltda.
Apda: Ciplani - Companhia Paraense de Planejamento e Incorporação
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 16- Idem, Idem, Breves
Apte: Hamor Farias de Melo
Apdo: Airton Carneiro
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 17- Idem, Idem, Capital
Aptes: Construtora Villa Del Rey Ltda. e outro
Apdos: Os mesmos
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 18- Idem, Idem, Idem
Aptes: Construtora Villa Del Rey Ltda. e outro
Apdos: Os mesmos
Relator: Des. Carlos Gonçalves

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 31 de março de 1989

LUIS CLAUDIO SERRA DE FÁRIA
Subsecretário do T.J.E.,
em exercício (G. R. nº 26.414)

Processos distribuídos na sessão das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 28.03.89 e remetidos aos srs. escrivães em 30.03:

Escrivão Wilson Rabelo:

- 1- Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recte: Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recco: Ricardo Cabral Mendes
Relatora: Des. Lydia Fernandes

Escrivão O. Toscano:

- 1- Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recte: Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recco: João de Deus Lopes Oliveira
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva

2- Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus de Santa Izabel do Pará
 Recte: Juíza de Direito da Comarca, em exercício
 Recdos: José dos Reis Queiroz e outro
 Relator: Des. Carlos Gonçalves

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(Pa), 03 de abril de 1989

Luis Claudio Serra de Faria
 Subsecretário do T.J.E.,
 em exercício

(R. R. nº 26,414)

ACÓRDÃO Nº 15.560.
 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE : O DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO
 RECORRIDO : ANTONIO CARLOS SOUZA FREITAS (ADV. REGINALDO DERZE FERREIRA)
 RELATORA: DESA: CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

EMENTA: Não ocorrendo a restrição da liberdade, por qualquer dos meios previstos na Lei maior, ilegal é a prisão do paciente.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, da Segunda Câmara Criminal Isolada, por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade de votos, conhecerem do recurso mas lhe negam provimento.

Belém, 02 de Março de 1989

Des. Manoel de Christo Alves Filho-Presidente

Desa. Clímenie Pontes
 Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 20 de Março de 1989
Perola Pacifico da Costa
 Perola Pacifico da Costa
 Chefe do Serviço de

Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.561.
 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª. VARA Penal
 RECORRIDO : ADNIR SARMENTO PINTO (ADV. CELESTE DA CRUZ GOMES)
 RELATOR : DES: JOSE ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: Justificado o temor do paciente em ser preso sem observância das formalidades legais impostas pelo Habeas Corpus, bem como para evitar a identificação criminal quando não comprovada a instauração de inquérito policial.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª. Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Romão Amoedo Neto

Belém, 10 de Março de 1989

Des. Jose Alberto Soares Maia
 Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 21 de Março de 1989
Perola Pacifico da Costa
 Perola Pacifico da Costa
 Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.562.
 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
 RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA PENAL
 RECORRIDO : JOSIEL RODRIGUES MARTINS E OUTROS (ADV. WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA E OUTRO)
 RELATORA: DESA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório.

Inexiste constrangimento ilegal se a custódia preventiva já tenha sido decretada.
 Recurso improvido.
 Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora os excelentíssimos Desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a r. sentença.

Belém, 03 de Março de 1989

Des. Romão Amoedo Neto
 Presidente

Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Relatora
 Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 21 de Março de 1989
Perola Pacifico da Costa
 Perola Pacifico da Costa
 Chefe do Serviço de

Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.563.
 RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE ITAITUBA
 RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª. VARA DA COMARCA DE ITAITUBA
 RECORRIDO : DEUZIMAR BALIEIRO FERREIRA (ADV. ANTONIO LIMA PEREIRA)
 RELATORA: DESA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório.

A inobservância pela autoridade policial do prazo determinado no art. 21, da Lei 6.368/76, enseja a concessão da ordem impetrada.

Recurso improvido.
 Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam em turma julgadora, os excelentíssimos desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a r. sentença.

Belém, 03 de Março de 1989.

Des. Romão Amoedo Neto
 Presidente

Desa. Maria de Nazareth Brabo

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 20 de Março de 1989

Perola Pacifico da Costa
 Perola Pacifico da Costa
 Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.564.
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
 IMPETRANTE : O ADVOGADO FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
 PACIENTE : ELIAS GOMES PEREIRA E FLÁVIO DE ASSIS COSTA
 AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª. VARA PENAL
 RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS-TRANCA MENTO DE AÇÃO PENAL-PACIENTES DENUNCIADOS POR CRIME DE ESTELIONATO E FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO-JUSTA CAUSA QUE SÓ PODE SER AVALIADA NA INSTAURADA CRIMINAL-MATÉRIA DE MÉRITO NÃO DISCUTÍVEL EM HABEAS CORPUS. ORDEM DENEGADA POR MAIORIA DE VOTOS.

Vistos, etc...

Acordam os Senhores Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar a ordem.

Belém-Pá. 06 de Março de 1989

Des. Almir de Lima Pereira
 Pres. das Câm. Crim.

Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 20 de Março de 1989

Perola Pacifico da Costa
 Perola Pacifico da Costa
 Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.565.
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
 IMPETRANTES: OS ADVOGADOS RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR E ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 PACIENTE : EDMILSON DE OLIVEIRA SERRÃO
 AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL DA CAPITAL
 RELATOR : EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS-PACIENTE QUE RESPONDE A PROCESSO POR USO E PORTE DE ENTORPECENTE-ALEGADO EXCESSO DE PRAZO NO CURSO PROCESSUAL-MOTIVOS PRÓPRIOS DO IMPERIMENTO JUDICIAL, QUE JUSTIFICAM A DEMORA-ORDEM DENEGADA-DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.

Vistos, etc...

Acordam os Senhores Desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem.

Belém, 06 de Março de 1989

Des. Almir de Lima Pereira
 Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 20 de Março de 1989

Perola Pacifico da Costa
 Perola Pacifico da Costa
 Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.566.
 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
 REQUERENTE : MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SOUZA (ADV. ANTONIO PEREIRA)
 REQUERIDO : EXMA. SRA. DRA. THEREZINHA GUEIROS, SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 RELATOR : DES: JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: Mandado de Segurança- Impetrante exercendo função de direção da qual não foi regularmente afastada-Direito à percepção da devida gratificação-Concessão do Mandamus.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do mandamus e conceder a segurança.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Almir de Lima Pereira.

Belém, 06 de Março de 1989

Des. José Alberto Soares
 Maia-Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 20 de Março de 1989

Perola Pacifico da Costa
 Perola Pacifico da Costa
 Chefe do Serviço de Registro de acordãos
 (G. R. nº 26.242)

ACÓRDÃO Nº 15.567.
 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
 REQUERENTE : MANOEL JOAQUIM ALMEIDA-CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA (ADV. DAILSON MARINHO NOGUEIRA)

REQUERIDO: O ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATOR : DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: Mandado de Segurança para anular portaria que declarou firma inidonea para contratar com o Estado-Participação em atos ilícitos confessado espontaneamente pela impetrante em sindicância-Existência de direito líquido e certo a ser protegido-Segurança denegada.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar a segurança.

Belém, 13 de Março de 1989

Des. Almir de Lima Pereira
 Presidente

Des. Romão Amoedo Neto
 Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 22 de Março de 1989

Perola Pacifico da Costa
 Perola Pacifico da Costa
 Chefe do Serviço de Registro de acordãos

(G. R. nº 26.373)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
 AVISO DE EDITAL
 CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ torna público que abriu inscrições para CONCURSO PÚBLICO para provimento de diversos cargos de nível médio do seu Quadro de Pessoal, conforme Edital publicado no dia 04/04/89, encontrando-se o seu inteiro teor à disposição dos interessados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no horário de 8 às 12 horas, devendo as inscrições realizarem-se no período de 15 a 25 de abril do corrente, estando a realização das provas previstas para o dia 05/05/89.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, em 04 de abril de 1989.
 MILTON DOS SANTOS PERES
 Prefeito

(G. Reg. nº 26.480)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES E ESTUDANTES DE ESPANHOL DO ESTADO DO PARÁ, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 03 de outubro de 1988.
 Denominação: Associação de Professores e Estudantes de Espanhol do Estado do Pará. Fundo Social: A Associação terá como meios para realização desses fins determinados um fundo social, representado pelos seguintes meios: a) mensalidades pagas pelos associados; b) doações; c) auxílios; d) subvenções.
 Fins: A A.P.E.P.A. tem por fim: a) Congregar todos os professores alunas de espanhol e de estudos hispânicos do estado do Pará para intercâmbio cultural e pedagógico; b) Promover o intercâmbio desses professores com os professores da mesma área em outros estados da União ou no Exterior; c) Trabalhar para a promoção e o desenvolvimento do ensino da língua espanhola no sistema educacional brasileiro. Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. Data de Fundação: 28 de setembro de 1988. Administração e Representação: Diretoria.
 Prazo de mandato da Diretoria: 4 anos. Duração: Tempo indeterminado.
 Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Dissolução: A A.P.E.P.A. só se extinguirá pela vontade expressa de seus associados manifestada em Assembleia Geral, especialmente convocada e por decisão da maioria absoluta dos sócios efetivos e fundadores. Parágrafo único - nesta Assembleia decidirá-se à que destino será doado o patrimônio social. Diretoria: Diretor Presidente: Maria de Lourdes Castro Rodrigues; Diretor Vice-Presidente: Ronaldo Freire de Freitas; Diretor 1º Secretário: Profeitor Otávio da Conceição Figueiredo; Diretor 2º Secretário: Antonio Rava Pineda; Diretor 1º Tesoureiro: Fernando Antonio Rodrigues Coimbra; Diretor 2º Tesoureiro: Cleide Borges.

Belém, 09 de abril de 1989
 MARIA DE LOURDES CASTRO RODRIGUES
 Presidente

(G. R. nº 26.479)

IGREJA PRESBITERIANA DE CONCEIÇÃO DO ARAUÁRIA (PA)

Resumo dos Estatutos da Igreja Presbiteriana de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, aprovados em Assembleia-Geral de 14 de maio de 1988

A Igreja Presbiteriana de Conceição do Araguaia é constituída de crentes no senhor Jesus Cristo e sua sede funciona na Avenida Governador Pires de Carvalho nº 574, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Organizada conforme a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, a fim de prestar culto a Deus e praticar a fraternidade cristã, funciona por tempo indeterminado. A Administração civil é regida pelo Conselho, cujo presidente é o Pastor. A Assembleia-Geral tem, entre outros, poderes para ele-

ger e requerer exoneração de Pastores, exonerar Presbíteros e Diáconos e a provar Estatutos da Igreja. Os rendimentos da Igreja se compõem dos dízi - mos, ofertas, doações ou legados, que são aplicados na manutenção dos ser - viços religiosos e demais fins da Igreja. Seus membros respondem com os bens desta, e não individual e subsidiariamente pelas obrigações por ela con - traídas. O Tesoureiro da Igreja responde com seus bens, navidos e por ha - ver, pelas importâncias em sua guarda. O Conselho de Contas terá três re - presentantes escolhidos pelo Conselho da Igreja. A extinção só se dará na forma da legislação em vigor e os bens remanescentes pertencerão ao Presbí - tério. Este Estatuto poderá ser reformado por maioria absoluta de seus mem - bros, observando a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.

(assinado) Tito Frés Oliveira
Secretário da Assembléia-Geral
(G. R. nº 26.481)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Designar LOURDES DE FÁTIMA FERREIRA ARAÚJO, Secretária Adjunta, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 28.03.89 a 18.04.89, durante o impedimento do titular.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
* Republicado por ter saído com incorreções do D.O. nº 26.441, de 30.03.89.

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Agregar de acordo com o art. 88, parágrafo 1º, item I, da Lei nº 5251, de 31.07.86, ao Comando da Polícia Militar do Pará, Ten. Cel. GOMP RG 5074 CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA, a contar de 26.12.88.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública
* Republicado por ter saído com incorreções do D.O. nº 26.444, de 04.04.89.

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Agregar de acordo com o art. 88, § 1º, item III, da Lei nº 5251, de 31.07.86, ao Comando da Polícia Militar do Pará, o Cap. QOSPM RG 9484 LUIZ GONZAGA RODRIGUES MALCHER, a contar de 23.01.89.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1989.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública
* Republicado por ter saído com incorreções do D.O. nº 26.444, de 04.04.89.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 047/89-CMG, DE 27 DE MARÇO DE 1989

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, a servidora VERA MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante da função de Assistente Técnico, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, no período de 03.04.89 a 02.05.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 27 de março de 1989.

FLAVIANO GOMES MELO
Major PM Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 051/89-CMG, DE 03 DE ABRIL DE 1989

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença à gestante a servidora MARLUCE TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 06.03 a 03.07.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 03 de abril de 1989.

FLAVIANO GOMES MELO
Major PM Chefe da Casa Militar
(G. Reg. nº 26477 - Dia 11.04.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0635 DE 06 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTANA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Vizeu.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0637 DE 05 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO JOSÉ DO VALE, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Vizeu.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0639 DE 05 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO JOSÉ DO VALE, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Vizeu.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0636 DE 05 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SILAS ALVES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Vizeu.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0638 DE 05 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, VALDIR TORRES, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Vizeu.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0640 DE 05 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SINVAL LOBATO DE NEGREIROS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Vizeu.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 26.475)

PORTARIA Nº 0660 DE 06 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 1128/89-SUDAM,
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Agricultura a contar de 31.03.89, LIANE CONCEIÇÃO CARDOSO DE MIRANDA, matrícula nº 0021563/18, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", a qual foi colocada à disposição do Programa de Estudos e Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, através da Port. nº 1362, de 07.07.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0661 DE 06 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 1128/89-SUDAM,
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Agricultura a contar de 31.03.89, MARIA DE FÁTIMA PASSOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0645982/10, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSENGA-609.1, Classe "A", a qual foi colocada à disposição do Programa de Estudos e Pesquisas nos Vales Amazônicos - PROVAM, através da Port. nº 1361, de 07.07.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0603 DE 03 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Nome do Funcionário Cargo Processo Período
João Gregório dos Santos Prof. Ens. 1º 0380/89 2 anos a con-
matricula nº 0327077-34 Grau, GEP-M- 2 tar de 01.03.89
E. Renato P. Condurú 401.5, Cl. "E"

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 26422)

PORTARIA Nº 0606 DE 03 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Nome do Funcionário Cargo Processo Período
Anelita Barbosa Criadotomo Prof. Ens. 1º 01860/88 2 anos a con-
Marabá Grau, GEP-M- 2 tar de 01.03.89
matricula nº 0207403-10 401.2, Cl. "B"

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0201 DE 18 DE JANEIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35 "caput", 36 parágrafo único e 37 § 2º da Lei nº 5351/86, Virginia de Fátima Nascimento Pereira, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. de 1º Grau Coronel Simeonito".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de janeiro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.383 de 14/03/1989.

PORTARIA Nº 2431 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 35 e 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, Maria José Rocha dos Santos, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. Ruth Passarinho".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de dezembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.376 de 09.03.1989.

PORTARIA Nº 2462 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), V. Adolfo nº 15.965-TCE, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Janete Cardoso do Nascimento, no cargo de Especialista em Educação, Código GEP-M-EE-402-E2-Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de dezembro de 1988

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.383 de 14.03.1989.

PORTARIA Nº 0083 DE 11 DE JANEIRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR de acordo com os arts. 110, item III § 1º e 111, item I, alínea "g" da Constituição Estadual, art. 39 § 2º combinado com o art. 7º, item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. de 1º Grau Augusto Olímpio".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1989

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.383 de 14.03.1989
(G. Reg. nº 26436)

PORTARIA Nº 0610 DE 03 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Nome do Funcionário Cargo Processo Período
Regina Fátima Feio Barroso Odontólogo, 00644/89 01 ano, a con-
matricula nº 0122564-18 GEP-ANSO-614.1 ter de 02.03.89
Cl. "A"

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0612 DE 04 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Nome do Funcionário Cargo Processo Período
Josiane de Cássia Lassance Prof. GEP-M- 00658/89 01 ano, a con-
Maya, AD-1401 01 ter de 01.01.89
matricula nº 0344389-19
E.E. Brigadeiro Fontenelle

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0613 DE 04 DE ABRIL DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.
Nome do Funcionário Cargo Processo Período
Mourão Carrera Cardoso, Agente Adminis- 00960/89 01 ano, e con-
matricula nº 0006068-12 trativo, GEP- 01 tar de 01.04.89
SA-901.1, Cl. "A"

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária
RESOLUÇÃO CEPCP Nº 03 DE 06 DE ABRIL DE 1989

O Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, pela unanimidade dos seus membros presentes à 11ª reunião ordinária, realizada na sede da Secretaria de Estado de Justiça,
- Considerando o que dispõe o Artigo 6º do Decreto nº 4.853, de 28/06/87, que instituiu o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;
- Considerando a necessidade de normatizar as atividades do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;
RESOLVE:
Constituir uma Comissão composta dos Senhores Conselheiros Doutores PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, WILHAN DE ALMEIDA CAVALCANTE e JOÃO BATISTA KLAUTAU LEÃO, para elaborar a redação final do anteprojeto do Regulamento Interno, que deverá ser submetido à apreciação do Excmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça, após o que será estabelecido mediante Resolução, conforme prevê o retrocitado diploma legal.

OSWALDO COELHO
Presidente do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária

PORTARIA Nº 0053 DE 05 DE ABRIL DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.509, de 26.11.84, à servidora MARIA DAS GRAÇAS MODESTO COELHO, funcionária lotada na SEDUC, ora à disposição de SUSIPE/SEJU, no valor de NC- 200,00 (DUZENTOS CRUZADOS NOVOS), para a despesa 3120 - Material de Consumo, dentro da verba do Convênio SEJU/LBA - Projeto Ressocialização do Apenado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta dias após o esgotamento do período de aplicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 05 de abril de 1989

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0054 DE 07 DE ABRIL DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a funcionária RANILDE MARIA TRINDADE BATISTA, Técnico, matrícula nº 0025151-21, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ora à disposição desta SEJU, para responder pela Chefia do Núcleo Setorial de Planejamento, durante o impedimento de sua titular EDILA DAS GRAÇAS SILVA COSTA, a partir de 04.04 a 03.05.1989.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 07 de abril de 1989.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 088 DE 07 DE ABRIL DE 1989

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5.099, de 30.11.83,
RESOLVE:
Conceder ao servidor RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO - Técnico de Atividades Jornalísticas, admitido em 05.01.57, três (03) meses de Licença Especial no período de 01.04 a 30.06.89, referente ao quinquênio de 05.01.77 a 05.01.82.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 26.474)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

ARMANDO CESAR PIMENTEL DE NOVA PALMA
OFICIAL ESPETIVO

Esmontram-se neste 2º Ofício os seguintes Títulos, cujos devedores não foram localizados: EF-JARDES JOSE CORDEIRO RIAS, NCSB

346, 82/DF-... 3, 88/DF-... 29, 04/DF-... 30, 03/DF-... 31, 03/DF-... 32, 03/DF-... 33, 03/DF-... 34, 03/DF-... 35, 03/DF-... 36, 03/DF-... 37, 03/DF-... 38, 03/DF-... 39, 03/DF-... 40, 03/DF-... 41, 03/DF-... 42, 03/DF-... 43, 03/DF-... 44, 03/DF-... 45, 03/DF-... 46, 03/DF-... 47, 03/DF-... 48, 03/DF-... 49, 03/DF-... 50, 03/DF-... 51, 03/DF-... 52, 03/DF-... 53, 03/DF-... 54, 03/DF-... 55, 03/DF-... 56, 03/DF-... 57, 03/DF-... 58, 03/DF-... 59, 03/DF-... 60, 03/DF-... 61, 03/DF-... 62, 03/DF-... 63, 03/DF-... 64, 03/DF-... 65, 03/DF-... 66, 03/DF-... 67, 03/DF-... 68, 03/DF-... 69, 03/DF-... 70, 03/DF-... 71, 03/DF-... 72, 03/DF-... 73, 03/DF-... 74, 03/DF-... 75, 03/DF-... 76, 03/DF-... 77, 03/DF-... 78, 03/DF-... 79, 03/DF-... 80, 03/DF-... 81, 03/DF-... 82, 03/DF-... 83, 03/DF-... 84, 03/DF-... 85, 03/DF-... 86, 03/DF-... 87, 03/DF-... 88, 03/DF-... 89, 03/DF-... 90, 03/DF-... 91, 03/DF-... 92, 03/DF-... 93, 03/DF-... 94, 03/DF-... 95, 03/DF-... 96, 03/DF-... 97, 03/DF-... 98, 03/DF-... 99, 03/DF-... 100, 03/DF-...

(T. nº 12391, Reg. nº 33873, Dia 11/04/89)

EDITAL DE CITAÇÃO DE EMILSON SILVEIRA DE SOUZA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO: O DOUTOR WERTHER BENEDITO COELHO, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente edital CITA o Sr. EMILSON SILVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (TRINTA) dias para responder aos termos da Ação de Divórcio Litigioso, baseada na Lei 6.515/77, requerida por MIRLEIDE LINDIAGO, baseada na Lei 6.515/77, requerida por MIRLEIDE AN KIRREDO DE SOUZA, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada nesta cidade à Pass. Maria nº 150 - Graça, para que dentro do prazo legal de 30 (TRINTA) dias, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, cujo o prazo fluirá a partir da data designa para audiência de acordo com o despacho a seguir transcrito. DESPACHO: R. R. J. de 12.05.89, às 10:00hs. Cite-se o Requerido a comparecer e intimar-se a Autora. No tempo, envie-se os autos à Ass. Jurídica. Belém, 02.02.89 (a) Rute Fortes., JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM. Ficando certo que, não contestada a presente ação pelo Réu, se presumirão como verdadeiros todos os fatos articulados pela Autora. E, para que o interessado não possa alegar ignorância, expedi o presente edital e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, W. B. Coelho, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., datilografar e subscrever.

WERTHER BENEDITO COELHO, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL. (G. R. nº 26.342)

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA IEDA DA SILVA RIBEIRO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO: O DOUTOR WERTHER BENEDITO COELHO, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO PELA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente EDITAL MARIA IEDA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, casada, doméstica, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, com fulcro no art. 40 da lei 6.515/77, requerido por ESTEVÃO MONTEIRO RIBEIRO, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua São Bento, 205- Bengui para que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contestar querendo, a presente ação, sob pena de revelia. DESPACHO: Cite-se por edital. Em, 11.01.89. (a) Emília Belém Pereira, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestando a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. E, para que a interessada não possa alegar ignorância, expedi o presente edital e outros que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, W. B. Coelho, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., o datilografar e subscrever.

WERTHER BENEDITO COELHO, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO PELA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. (G. R. nº 26.468)

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DE FÁTIMA SILVA TELES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO: O DOUTOR WERTHER BENEDITO COELHO, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO PELA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente EDITAL MARIA DE FÁTIMA SILVA TELES, brasileira, casada, do lar, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias para responder aos termos da Ação de Anulação de Registro de Nascimento, requerido por JOSÉ SOZONTE TELES e JÚLIA DA SILVA TELES, brasileiros, casados, ele funcionário público aposentado, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Pass. Vitória, 64, Fátima, para que dentro do prazo de 30 (trinta) dias contestar querendo, a presente ação, sob pena de revelia. DESPACHO: Cite-se o parecer do M. Público. Cite-se, na forma requerida. Belém, 30.11.88 (a) Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestando a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. E, para que a interessada não possa alegar ignorância, expedi o presente edital e outros que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, W. B. Coelho, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., o datilografar e subscrever.

sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias para responder aos termos da AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO, requerido por JOSÉ SOZONTE TELES e JÚLIA DA SILVA TELES, brasileiros, casados, ele funcionário público aposentado, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Pass. Vitória, 64, Fátima, para que dentro do prazo de 30 (trinta) dias contestar querendo, a presente ação, sob pena de revelia. DESPACHO: Cite-se o parecer do M. Público. Cite-se, na forma requerida. Belém, 30.11.88 (a) Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestando a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. E, para que a interessada não possa alegar ignorância, expedi o presente edital e outros que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, W. B. Coelho, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., o datilografar e subscrever.

WERTHER BENEDITO COELHO, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO PELA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. (G. R. nº 26.468)

O DR. NORMANDO DO CARMO BORGES, JUÍZA REGIONAL, EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE ANANINDEUA, PARÁ, BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Curatela em que é requerente MARINDA MONTEIRO LEITE, brasileira, casada do lar, residente e domiciliada neste Município, e requerido ABSELON SANTIAGO LEITE, autos em que tramita por este Cartório do 1º Ofício da Comarca, e sobre cujo pedido foi ouvido o representante do Ministério Público e por SENTENÇA deste Juízo, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, ABSELON SANTIAGO LEITE, nos termos do artigo 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, foi nomeado seu Curador sua esposa MARINDA MONTEIRO LEITE, na forma do artigo 454, caput do Código Civil, a qual prestou o compromisso na forma da lei; e qual o M.M. Juiz, mandou expedir o presente Edital, e para que a sentença produza os seus devidos efeitos legais, chegou ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital é expedido, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de Costume, e, por cópia publicada três vezes pela imprensa, com o intervalo de dez dias, na forma da lei. Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, W. B. Coelho, Escrivão, o datilografar.

DRA. NORMANDO DO CARMO BORGES, Juiz de Direito (G. R. nº 26.468)

DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES CAPITAL.

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. CARMENGIN MARQUES CAVALCANTE, MME. JUÍZA DE MENORES DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DISTA CAPITAL, por nomeação legal etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Privativo de Menores, os Autos Cíveis de Adoção Plena em que são requerentes CARLOS ALBERTO SILVA ALMEIDA e sua mulher MARIA PRISCILLA SAMPAIO DE ALMEIDA, em relação a menor K.S. nascida em 10.10.81, filha de AURIANA DA CONCEIÇÃO SILVA, e que encontra-se com o aluído casal desde o seu nascimento e tendo sido prolatado as fls. 19 verso o despacho teor seguinte: "Considerando o pedido retro, expede-se Edital de Citação à genitora da menor pelo prazo de (30) dias, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a fim de oferecer resposta no prazo legal de 10 dias, por escrito, ou comparecendo em Juízo, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da Adoção Plena requerida". Pelo que fica Citada AURIANA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, solteira, doméstica, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta em 10 dias, instruída com os documentos necessários e outras provas que houver, sob pena de não o fazendo ser destuída do pátrio poder. E para que ninguém alegue ignorância será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Estado do Pará

aos 06 dias do mês de abril de 1989, EU, W. B. Coelho, Escrivão e subscrever.

CARMENGIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE MENORES (G. R. nº 26.468)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES APONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª. J. J. de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 03 (três) de maio de 1989, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO NORATO DE OLIVEIRA, contra E. R. ARCANJO - SUPERMERCADO RAJA, nos autos da Carta Precatória Executória nº 1ª. J. J. - 37/88, extraída do Processo nº J. J. - Abaetetuba-1662/86, bens esses que se encontram no Depósito do TRT da 8ª. Região, na Trav. D. Pedro I, nº 750 e que são os seguintes:

- 01 (uma) Máquina Registradora elétrica, marca NOR, cor bege, com visor, modelo 2305-6304, série 6-15169291, no estado. AVALIAÇÃO:.....R\$350,00;
- 01 (uma) Balança, marca TOLEDO, modelo PRX I, série 61125, carga máxima de 15 Kg., com visor, cor bege, no estado. AVALIAÇÃO:.....R\$300,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R\$650,00. (SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, W. B. Coelho (Escrivão), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Renato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrever.

O JUIZ: HERMES APONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª. J. J. de Belém. (G. R. nº 26.458)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS O Doutor HERMES APONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que, no dia 02 de maio de 89, às 13:50 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I-750, será levado a público o Pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por PAULO AÍRES GALVÃO DE FRANÇA, com o BOCORÉ-SOCIEDADE TÉCNICA OPERACIONAL DE ENGENHARIA LTDA, nos autos do Processo nº 1ª. J. J. - 1431/86, a seguir:

- *01 (UM) TERMINAL TELEFÔNICO pref. no 223-7230 Categoria residencial, no estado, avaliado em.....R\$800,00
*01 (UMA) TERMINAL TELEFÔNICO pref. no 226-9114 contrato TPA-96.776, Categoria Comercial, instalado atualmente com o nº 241-2971, na Av. Magalhães Barata 92, loja 25, no estado, avaliado em.....R\$1.000,00
VALOR TOTAL.....R\$1.800,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I- 750 - 3ª bloco 2ª andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, W. B. Coelho (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (RAIMUNDO NORATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrever.

O JUIZ: HERMES APONSO TUPINAMBÁ NETO, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 1ª. J. J. DE BELÉM (G. R. nº 26.488)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO SUPINARIÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o SRA. VALDENICE CORREA DA ROCHA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 1a. JCY-1.504/88 em que é reclamado ARAJÁ RÁDIO TÁXI LTDA, do que deverá comparecer a audiência de prosseguimento da instrução, no dia 03 de maio de 1989 às 17:00 h.

QUEIROSSIL, fica a reclamante NOTIFICADA, de que deverá trazer suas testemunhas a referida audiência, a fim de prestarem depoimento, sob pena de dispensa.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Eu, HERMES AFONSO SUPINARIÁ NETO (Nº de Lourdes G. da Costa), Assistente Chefe de Serviço de Processos, lavrei o presente. E eu, Raimundo Renato da Silva, Diretor de Secretaria, substituí, em substituição, subscrivi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO SUPINARIÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1a. JCY de Belém.
(G. R. nº 26.334)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa LIMPAR-TECNOLOGIA E COM. DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA sucursal de ENFERMAGEM ENGENHARIA S/A, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 6a JCY 219/89, para ciência de que no dia 01.02.89, deu entrada nesta Junta, reclamação trabalhista formulada por SEBASTIÃO LOBATO DA SILVA, contra a reclamada acima mencionada, pleiteando as parcelas de: multa normativa p/mora patronal, av. prévio, difs. consecut. de férias, grat. natal, depts. do FGTS e multa regulamento, ind. adic., ad. férias, 40% sobre os depts. FGTS, difs. dos 10% art. 22 Refundate, difs. das verbas pagas no recibo rescisório, difs. dos depts. do FGTS, hrs. extras e ad. no turno não pagos e as difs. consecut., honorários advocatícios, JCM, no total de valor ilíquido, devendo a reclamada comparecer a audiência inaugural designada para o dia 02.05.89 às 15:45 horas, independentes do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a JCY de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3a bloco, 3a andar.

O JUIZ:

JOSE CALAUID MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente
da 6a JCY de Belém. (G. R. nº 25.915)

7a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, Nº 030/89.

O DOUTOR VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ORLANDO PINHEIRO DE ANDRADE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 7a JCY - 1850/88, a comparecer perante a Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3a andar, às 13:00 horas do dia 18 (dezoito) do mês de abril do ano de 1989, a audiência relativa à reclamação apresentada contra BRASIL CENTRAL LINHA AÉREA REGIONAL S/A.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de

março do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Eu, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA (Socorro Daibes Oliveira), Aux. em Ativ. Judiciárias, datilografei. E eu, MARIA HELENA AFONSO FERREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, em substituição, substituí, em substituição, subscrivi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7a JCY de Belém
(G. R. nº 26.245)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 033/89

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem que no dia 02.05.89 (dois de maio de mil novecentos e oitenta e nove), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3a andar, que será levado ao público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 7a JCY-620/87, entre partes: FAZENDA NACIONAL, exequente e, AGENCIA DE VIGILANCIA DE JUNHO, executada, bem esse que se encontra na Rua Monte Alegre, nº 999 entre São Miguel e Conceição - Jurunas, e que é o seguinte:

- Uma (01) mesa de escritório, em madeira de lei, com pés de ferro, avaliada em R\$ 10,00 (Dez cruzados novos).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3a andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3a andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA (Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, MARIA HELENA AFONSO FERREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, em substituição, substituí, em substituição, subscrivi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 7a JCY de Belém

(G. R. nº 26.271)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref.: Proc. nº 14.452

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem

o presente Edital de citação com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra Duval Dantas e outros (Proc. nº 14.452). E porque o acusado ARMANDO MATOS PEREIRA (brasileiro, paraense, casado, motorista profissional, nascido a 05/01/33, filho de Atanásia Matos Pereira, anteriormente residente na Rua Siqueira Mendes, nº 420 - Capanema / PA) esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital CITA-O para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do "art. 171, combinado com os artigos 25 e 51, § 2º, todos do Código Penal Brasileiro, devendo, ainda, na aplicação da pena ser considerado o parágrafo terceiro do já citado art. 171", devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal - Belém/PA) no dia 15 de maio de 1989, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, ANDRÉ LUIZ MARTINS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, FERNANDO NEVES TOCANTINS, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal da 2ª VARA
(G. R. nº 26.441)

CONTINUAÇÃO DO BOLETIM Nº 039/89

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

- PROCESSO : 89.0000001-2 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : MARCIO DE LORENA MARTINS
VARA : 001
- PROCESSO : 89.0000002-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : CAMILLO ULIANA
VARA : 002
- PROCESSO : 89.0000003-9 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ELIAS ULIANA
VARA : 004
- PROCESSO : 89.0000004-7 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : LUCAS HEITMANN MARES
VARA : 003
- PROCESSO : 89.0000005-5 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ADAUTO LUIZ DE CARVALHO
VARA : 001
- PROCESSO : 89.0000006-3 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ENID BATISTA TEMBRA
VARA : 002
- PROCESSO : 89.0000007-1 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ANTONIO FERREIRA JORGE
VARA : 004
- PROCESSO : 89.0000008-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : LAZARO GONCALVES BARBOSA
VARA : 003
- PROCESSO : 89.0000009-8 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : LEONIDAS SERTORIO SILVA DE MIRANDA
VARA : 001
- PROCESSO : 89.0000010-1 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JAIME PORPINO DA SILVA
VARA : 002
- PROCESSO : 89.0000011-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : INOCENCIO OLIVEIRA NETO
VARA : 004
- PROCESSO : 89.0000012-8 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
VARA : 003
- PROCESSO : 89.0000013-6 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : DALMO NUNES COELHO
VARA : 003
- PROCESSO : 89.0000014-4 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : GALDINO OLIVEIRA
VARA : 002
- PROCESSO : 89.0000015-2 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JOAQUIM JOSE FERREIRA BRANCO
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000016-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ANTONIO MENDES GONCALVES
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000017-9 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JOSE ZACARIAS SILVA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000018-7 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : GERALDO BERARDO
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000019-5 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JURUPARANA PASTORIL S/A
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000020-9 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JULIVAL DAVID FERREIRA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000021-7 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ANTONIO GOMES DOS SANTOS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000022-5 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : RENZO BASTIANI
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000023-3 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : LAZARO GONCALVES BARBOSA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000024-1 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : FRANCISCO SOLANO DA COSTA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000025-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : LAURINDO NUNES MACEDO
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000026-8 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : BIBIANO FIDELIS NUNES DA SILVA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000027-6 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : IVONE CARDOSO DA CUNHA
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000028-4 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ANTONIO DE MELO FURTADO
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000029-2 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000030-6 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA.
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000031-4 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA.
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000032-2 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000033-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000034-9 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000035-7 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000036-5 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000037-3 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000038-1 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : OVIDIO ALVES DE BRITO
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000039-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JOSINO NEDEIROS BRASIL
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000040-3 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ALTINO MARCOLINO ALVES
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000041-1 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ARTHUR LOBATO PRANTERA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000042-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : AURIVAL IVAN KERBER
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000043-8 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : MIKHAEL KANAAN MOUNZER
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000044-6 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000045-4 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : MANOEL DIAS LOPES
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000046-2 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : MARGARIDA VINAGRE RICHARDSON
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000047-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : FRANCISCO NACELLIS F DA COSTA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000048-9 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JUVENCIO ANTONIO VERGOLINO DIAS
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000049-7 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : AFONSO CARDOSO DE ANDRADE
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000050-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : HENRIQUE ALOISIO DE LIMA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000051-9 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : FREDELVINDO ANTUNES BAHIA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000052-7 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : CARLOS NAZARE AZAVEDO RIBEIRO
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000053-5 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : GERALDO BERARDO
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000054-3 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JOAO SALIM
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000055-1 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : RUI DOS SANTOS QUARESHA
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000056-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : RUI DOS SANTOS QUARESHA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000057-8 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : RUI DOS SANTOS QUARESHA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000058-6 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : EURICO PINHEIRO
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000059-4 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : CONSTANTINO MORAES ARAUJO
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000060-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : PEDRO ROSARIO CRIAPINO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000061-6 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ALEGRIA ATHIAS GABBAY
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000062-4 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ALEGRIA ATHIAS GABBAY
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000063-2 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ALEGRIA ATHIAS GABBAY
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000064-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : PAULO COSTA ANDRADE
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000065-9 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : BENEDITO BARRADAS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000066-7 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JORGE JUCA ROSA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000067-5 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : MARIAUDIR JOSE MIRANDA SANTOS
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000068-3 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ROMULO PRUDENTE
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000069-1 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : FRANCISCA MONTEIRO BARBOSA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000070-5 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ROBIN HOLLIE MC GLOHN
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000071-3 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : MOACYR PINHEIRO FERREIRA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000072-1 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : OSVALDO BORGES DOS SANTOS
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000073-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JOSE BEZERRA DE MIRANDA
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000074-8 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : JOSE CLODOVEU DE ARRUDA COELHO
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000075-6 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : DEOLINDO FRANCISCO DOS ANJOS
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000076-4 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ROBIN HOLLIE MC GLOHN
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000077-2 PROT: 08/03/89
CLASSE : 04005 - CARTA DE ORDEN GRAVOSA
REGTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS
REGDO : LOURIVAL DE BARROS BARBALHO
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000078-0 PROT: 08/03/89
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : MANOEL COSTA RODRIGUES
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000079-9 PROT: 07/03/89
CLASSE : 07008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : ISAIAS NOGUEIRA MAIA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000080-2 PROT: 07/03/89
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
REGTE : MOINHO DE TRIGO MARANHAO S/A
REGDO : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000083-7 PROT: 07/03/89
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
EXCDO : ANTONIO CELSO SZANZLERIA
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0000081-0 PROT: 07/03/89
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 89.0000080-2 CLASSE: 5020
IMPTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
IMPDO : MOINHO DE TRIGO MARANHAO S/A
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000082-9 PROT: 07/03/89
CLASSE : 05007 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL : 89.0000080-2 CLASSE: 5020
EXCPT : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
EXCDO : MOINHO DE TRIGO MARANHAO S/A
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00081
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00083

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00082

Belém, 09/03/89

Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA
(e) MARIA DE FATIMA COIMBRA

(e) TRAN VELASCO NASCIMENTO
JUIZ DISTRIBUIDOR

(e) CARLOS R. LUIZ AFFONSO
REP. OAB

(e) PAULO RUBIO SOUZA MEIRA
REP. P.R.

JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
SECAO JUDICIARIA DO PARA
BOLETIM Nº 040/89

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

- Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
- Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
- Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 10.03.89

TELEX
Nº 003/89 : Ministro José Cândido - Corregedor Geral da Justiça Federal

Assunto : Vem solicitar a remessa das cópias das sentenças de cada mês, até o dia 10 (dez) de mês subsequente. Dar ciência aos demais juizes.
DESPACHO : Acusar, atender, dar conhecimento aos MMJM. Juizes e arquivar. Belém, PA, em 10.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 004/89 : Ministro José Cândido - Corregedor Geral da Justiça Federal

Assunto : Vem comunicar que a segunda Seção daquele Tribunal, em julgamento de anteontem, dia 07, decidiu, por maioria, pela competência dos Juizes das Comarcas do interior nos casos de Execução Fiscal contra devedores nelas domiciliados, de acordo com o voto do Relator, Ministro Carlos Mário Velloso. Dar ciência aos demais Juizes.
DESPACHO : Ciente. Dê-se conhecimento aos MMJM. Juizes e arquivar. Belém, PA, em 10.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIOS
Nº 0279/89 : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente do TRE no Pará

Assunto : Vem solicitar colaboração no sentido de serem encaminhados aquela Corte, para nomeação imediata em caso de aceitação, candidatos habilitados em concurso público realizado por este Órgão, nesta cidade de Belém-PA. Dispõe o TRE de 07 vagas para a categoria de Auxiliar Judiciário e 03 para Atendente Judiciário.
DESPACHO : Acusar, responder e arquivar. Belém, PA, em 09.03.89. (e) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 036/89 : Antônio Savio de Oliveira Chaves - Juiz Federal no Estado do Amazonas

Assunto : Vem comunicar a remessa, nesta data, ao Juízo Federal da Vara única de Santarém, a Carta Precatória para a oitiva da testemunha MARIA DAS GRAÇAS MATEIRO MONTEIRO, ref. ao proc. nº 18.898.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 10.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição da SASI
Adv. : Isabel Pereira Gomes
Assunto : Vem apresentar Razões Finais, nos autos da Ação Ordinária de Repetição de Indébito, ref. ao proc. nº 32.628.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Arthur Kôm Burlamaqui de Miranda - Adv.
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 15.271, sendo defensor dativo do réu José Maria Fonseca.
DESPACHO : H. A. Conclusos. Belém, PA, em 10.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Djard Lisboa Moreira
Adv. : Sant'Ana Pereira
Assunto : Vem oferecer bem à penhora, ref. ao proc. nº 3.381.
DESPACHO : H. A. Diga a exequente se aceita a indicação. Belém, PA, em 10.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 12.540
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Réu : Manoel Joaquim dos Santos
Adv. : Miguel Brasil
DESPACHO : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal sobre a circunstância relacionada com a extinção da pena imposta ao réu, pela prescrição da pretensão punitiva. Belém, PA, em 10.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 17.483
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Almerindo Trindade
Réu : Antônio Gaitano Aragão
Adv. : Teodomiro Cantuária Filho
DESPACHO : Considerando os termos da informação supra, diga o representante do órgão do Ministério Público Federal sobre a extinção da pena imposta ao réu, pela prescrição da pretensão punitiva. Belém, PA, em 10.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 36.323
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Paulo Meira
Réu : Dercílio Pereira de Souza e outros
Adv. : Roberto Júlio Almeida do Nascimento e outros

DESPACHO : 1. Sobre o pedido de fls. 238 diga o representante do órgão do Ministério Público, que também deverá manifestar-se sobre os pedidos constantes das defesas prévias de fls. e fls. 2. Tendo o réu Aderildo Gomes de Sousa, vulgo "Baixinho", constituído advogado, aliás já habilitado nos autos, dispense o defensor nomead, Dr. Helionar Gonçalves de Matos. 3. Nomeie os advogados José Cabral e Djlane Chaves defensores dos acusados Ney Ucheta Veloso e Raimundo Silva, respectivamente. Dê-se-lhes vista dos autos para os fins e efeitos do § 6º do art. 22 da Lei nº 6.368/76. Belém, PA, em 10.03.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

PROCESSOS : Nºs 37.242 - 37.246 e 37.250
Reqtes. : Raimundo Estella do Valle Bezerra e outros.
Adv. : Solange M. F. do C. Dantas e outros
Reqda. : CEF
DESPACHO : Designem-se dia e hora para a ré vir ou mandar receber a quantia ofertada, sob pena de ser feito o respectivo depósito. Cite-se Belém, PA, em 10 de março de 1989. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

PROCESSOS : Nºs 36.165 - 36.333 e 36.580
Excipiente : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Paulo Meira
Exceção : A Justiça Federal
DESPACHO : Acolho a exceção de incompetência arguida pelo representante do órgão do Ministério Público Federal as fls. Em consequência, ordeno a remessa dos autos, com as cartelas legais, à Justiça Estadual, através de sua digna Corregedoria Geral. Belém, PA, em 10.03.89. (a) E Cunha - Juiz Federal Substituto.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAIS Nºs 043/88-DEF.2/MB, 039/88-DEF.2/SMA, 110/87-SR/DEF/PA, 159/84-SR/DEF/PA, 081/87-SR/DEF/PA, 229/87-SR/DEF/PA, 080/88-DEF.2/MB, 009/88-DEF.2/MB, 026/84-DEF.2/MB/PA, 236/87-SR/DEF/PA, 016/88-SR/DEF/PA e 060/88-SR/DEF/PA
PROCESSOS : Nºs 36.016 - 36.071 - 36.092 - 36.105 - 36.135 - 36.160 - 36.164 - 33.167 - 36.182 - 36.340 - 36.341 - 36.342, respectivamente.

DESPACHO : Arquivo-se, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal. Belém, PA, em 10.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
PROCESSO : Nº 31.958
Repte. : Moacir Veloso Filho
Adv. : Marcos M. N. de Quintanilha Ribas
Reada. : Escola Agrícola Federal de Castanhal - União Federal

Adv. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Removam-se as diligências para o dia 10 de maio vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 10.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

X...X...X...X...X...X...X

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 10.03.89
PETIÇÕES:
Da: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Faury Scaff
Assunto: Vem informar e requerer nos autos dos processos nºs.: 24134 24455 30412 30424 30425 30864

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Adv.: Dra. Gisoneide Vieira de Melo Assis
Assunto: Requer o arquivamento da Ação pelo não comparecimento à audiência por parte do Reclamante ref. proc. nº. 23.344
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: SERPRO
Adv.: Dra. Gisoneide Vieira de Melo Dias
Assunto: Requer juntada da petição que enviou o Telex, ref. proc. nº 23.344
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: CARLOS ALBERTO AMARO ZACA
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Assunto: Vem etuar o pagamento de seu débito juntando cheque nº 371.820 - Banco do Progresso, ref. proc. nº 22.365
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: ALFREDO DA COSTA BARBOSA NETO
Adv.: Dr. José Antônio Coelho
Assunto: Requer juntada de substabelecimento aos autos nº 23.063
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS

AÇÃO ORDINÁRIA:
Nº.: 28.021
Autora: MARIA TERESA DE JESUS SALGADO PAMPOLHA
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
Ré.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho

DESPACHO: Remetam-se os autos à Instância Ad Quem. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTAS PRECATÓRIAS: (Execução Fiscal)
Nº.: 36407 36403 36399 36395 36391 36387 36383 36379 36375 36371 36367 e 36363

Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
DESPACHOS: Diante do contido na informação supra, aguarde-se para posterior remessa ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a ser brevemente instalado. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 36318 36314 36310 36306 36302 36298 e 36294
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE OBRAS DO PARÁ
DESPACHOS: Idênticos ao anterior

AÇÕES PENAIS:
Nº.: 5.999
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réu: SIDNEY JOSÉ PEDROSO
Defensor: Dr. Raymundo Neves Fidelis
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 7.373
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réus: SERGIOMAR VILANOVA MONTEIRO e outro
Adv.: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes e outros
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 7.827
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: JULIO CARLOS GONÇALVES e outro
Defensor: Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller e Dr. Odilson Novo
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 12.382
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réu.: VICENTE SOUZA DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. João Baptista F. Marques
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 12.680
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: VICENTE DE PAULO MIRANDA CRUZ
Adv.: Dr. José Geraldo C. Távora de Albuquerque
DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo.Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara, competente para as execuções penais. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº.: 14.804
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réu (revel): ANTONIO ALMEIDA RUAS
Defensor: Dr. Rui Guilherme C. de Aquino
DESPACHO: I - Nos termos do art. 42, caput, da Lei nº 5.010, de 30/5/66, oficia-se aos MM. Juizes de Direito das Comarcas onde residem as testemunhas arroladas na denúncia solicitando a intimação das mesmas, por analogia ora fixada, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até 3/5/89. II - Intime-se. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº.: 15.661
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réus.: NATANAEL BARROSA DE MORAES e outro
Adv.: Dra.: Vanilson Ferreira Mesketh e Dr. Elias Salame da Silva
DESPACHO: Colha-se a manifestação do custos legais. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 16.209
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réus.: LUIZ RIBEIRO DA SILVA e outros
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 18.383
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: DIONÍSIO LOPES CARRERA (ou Carrera, ou Carreiros) e outros
Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto e outros

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre o contido a fls. 262. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 22.736
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: MARIA DE NAZARÉ COUFO DA SILVA (revel) e outro
Adv.: Dr. Jacinto Benigno dos Santos e outros
DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 17 de outubro vindouro, às 08:00 horas, para inquirir a testemunha arrolada na denúncia. II - Intime-se. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 24.523
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: OSCAR MIGUEL PREBOSTE (revel)
Def.: Dr. Luiz Guedes Sampaio
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 25.685
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: NERY IGNÁCIO MORALES MARTINEZ
Adv.: Dra. Regina Ferreira Vaz
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CÓDIGO de Processo Penal. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

26.105
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réu.: JOSÉ CARLOS PEDROSA
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 33.032
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: ANTONIO DOS SANTOS NETO
Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôlla
DESPACHO: I - Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos (fls. 63). II - Intime-se. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA
Nº.: 18.405
Autor: DIONÍSIO LOPES GUERREIROS
Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 18.938
Autor: JOÃO TEODORO DA SILVA e outro
Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO: Certifique-se o que constar com relação à Ação Penal, bem como se foram cumpridos os Mandados remetidos à SR/DEF/PA com o Círculo de fls. 41. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Nº.: 30.589
Imugnante: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Impugnado: MARILDO DE LOURDES SEIXAS PEQUENO
Adv.: Dra. Izabel Dilochê Piske Silvério
DESPACHO: Nesta data julguei extinto o processo principal em virtude da não complementação do valor das custas. A Secretária. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Nº.: 34.519
Agravante: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
Adv.: Dr. Irsef Ivan Araújo Souza

Agravada: AGRÓPECOS - COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A
Adv.: Dr. Adalberto Maroja Neto
DESPACHO: (...). Ante todo o exposto, mantenho a decisão agravada. Intime-se. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SUMÊNCIAS PROSCRITAS:
PROCESSAMENTO ORDINÁRIO
Nº.: 27.106
Autora: MARILDO DE LOURDES SEIXAS PEQUENO

Adv.: Dra. Izabel Diógenes Silvério
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 267, caput, inc. IV, c/c art. 19, caput, e 257, tudo do Código de Processo Civil, e art. 13 da Lei nº 6.032, de 30/04/74 (RCJP), julgo extinto o presente feito. Condano o A. ao pagamento de honorários advocatícios, na percentagem de 10% sobre o valor judicialmente fixado. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 28.785 e 29.117
 Autora: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Adv.: Dr. Tsugo Koyama e outro
 Ré.: UNIÃO FEDERAL

SENTENÇAS: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o par. único do art. 284, c/c o disposto no art. 267, caput, inc. I, no art. 295, caput, inc. VI, e no art. 329, tudo da lei adjetiva civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas ex lege P. R. I. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO:

Nº.: 36.288
 Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
 Executada: MARIA ROSÂNGELA VALENTE LOPES
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. I, c/c art. 295, caput, inc. V, e arts. 329 e 459, caput, parte final, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e,

em consequência, julgo extinto o feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES PENAIS:

Nº.: 12.547
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Paulo Meira
 Réus.: JORGE DE ALBUQUERQUE DE LA ROQUE e outros
 Adv.: Dr. Moacyr G. Pamplona e outros
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Com fundamento no que dispõe o art. 107, caput, inc. I do Código Penal, c/c o estatuído nos arts. 61 e 62 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade com referência ao denunciado JORGE DE ALBUQUERQUE DE LA ROQUE, devendo a ação penal prosseguir com referência aos remanescentes. P. R. I. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 29.386
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu.: RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA
 Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA às consequências de seu ato, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 1º, caput, inc. XIV, do Dec. Lei nº 201, de 27/2/67. Levando em conta o que dispõem o art. 59 e seu inc. II, e o art. 68, caput, c/c art. 12, tudo do Código Penal, fixo a pena base em 3 meses de detenção, a qual se transformará na definitiva a que fica o réu condenado, e face a incoerência de atenuantes e de agravantes, bem como causas especiais de aumento e de diminuição. Porque a pena aplicada é inferior a seis meses, com fundamento no que prevê o inc. IV do art. 59, c/c o estatuído no § 2º do art. 60, e tendo em vista o que estabelecem os inc. II e III do art. do art. 44, caput, tudo da lei penal substantiva, substituo-a pela multa, ora fixada,

de acordo com a previsão do art. 49, em 30 dias-multa, considerando cada um em 2/30 do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato (Dec. nº 91.213, de 30/4/85), com a devida atualização a quando da execução, sendo certo que a correção monetária a que alude o § 2º do prefallado art. 49 deverá efetivar-se somente, até 28/2/86, por força das disposições

do Dec. Lei nº 2.283, de 27/2/86, e, lhor dizendo, até 1º/3/86, data da publicação oficial do Dec. Lei nº 2.284, de 10/3/86 (que expressamente revogou aquele outro ato legislativo do Poder Executivo), e novamente a partir de 27/2/87, com os índices de variação da OTN (§ 4º do art. 2º do Dec. Lei nº 2.290, de 21/11/86, na redação que lhe deu o art. 1º do Dec. Lei nº 2.322, de 26/2/87), observando-se que a OTN deixou de vigorar a 1/2/89 (art. 15, caput, inc. II, da Medida Provisória nº 32, de 15/1/89; art. 15, caput, inc. II, da Lei nº 7.730, de 31/1/89), neste passo despiciei a discussão sobre a incongruência entre o consignado nos arts 50 e 51 do Código Penal e o estabelecido nos arts. 164 e seguintes da Lei de Execução Penal. Ex vi do disposto no § 2º do art. 1º do Dec. Lei nº 201, de 27/2/67, ficará o réu inabilitado, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletiva ou de nomeação, não se lhe decretando a perda do cargo de Prefeito Municipal de Óbidos porque o mesmo já deixou de exercê-lo. Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpados. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 100389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
 X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria em exercício

EXPEDIENTE DE 10.03.89**TELEX**

TELEX CIRC. NR 004/89-CQ.

Assunto: Comunica decisão da Segunda Seção do C.J.F. - C.G. DESPACHO: A Secretaria para encaminhar ao setor de Execuções Fiscais para que seja feito levantamento a respeito dos processos que estão tramitando indevidamente nesta vara. Encontrando-os façam as conclusões. Belém, 10.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CIÓCIOS

CF AG CÍRIO/PA 115/89 - C.E.F. - Proc. nº 36.231
 Assunto: Presta informação ref. Alvará nº 32/89.
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 10.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
 CF nº 029/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES
 Assunto: Devolve cópia do Mandado de Registro de Penhora, devidamente cumprido. Proc. nº 32.357.
 DESPACHO: O mesmo anterior.
 CF CIRC; nº 01/89 - ADESS - PARÁ
 Assunto: Comunica a realização do IX Ciclo de Estudos de Política e Estratégia.
 DESPACHO: A Secretaria para dar conhecimento aos servidores de Vara. Belém, 10.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
 CF nº 411/89-CART/SR/DPF/PA
 Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 168/88-SR/DPF/PA, devidamente relatado.
 DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 10.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO

Do: INTER
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto: Requer a extinção do feito nos autos do proc. nº 37.259.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 10.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA EM DEVOLUÇÃO

Deprecante: Juiz Federal da 3ª Vara do E. do Pará
 Deprecado: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE RONDONIA
 Assunto: Deprecia a notificação do réu FERNANDO AUGUSTO GOMES FERREIRA nos autos de Ação Penal nº 31.323.
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 10.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS**CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA**

Nº 34.115
 Deprecante: JUIZ FEDERAL DA VARA NO ESTADO DE GOIÁS
 Autora: J. Justiça Pública
 Réu: Jerson Castanho de Almeida
 Test.: Geraldo Ernesto da Silva Júnior

DESPACHO: Dispensa o Dr. Nilton Gurgel das Chagas de ministrar a audiência de fl. 23, e nomeio, em substituição, o Dr. Leônidas Gonçalves de Alcântara, advogado com escritório nesta Capital, à Rua 13 de Maio, nº 119 - Edif. Marco Jacob, Sala 1005, telefone 225-1931, que deverá ser intimado da presente investitura. Intime-se. Belém, 10.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII - AÇÃO PENAL

Nº 31.908
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc.: Dr. Paulo Meira
 Réu: VALDENE DA SILVA
 Adv.: Nilton Gurgel das Chagas
 DESPACHO: Cumpra-se o art. 500 do CPP. Belém, 10.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.035

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc.: Dr. Paulo Meira
 Réu: MAURO ALEX MORAES VIEIRA
 Adv.: Dra. Sônia Yara Brito Carvalho

DESPACHO: Designo o dia 23 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, no lugar de costume, para a inquirição dos testemunhos arrolados pela defesa às fls. 127, que deverão ser regularmente intimados. Intime-se, também, o réu e sua defensora, bem como o representante do Ministério Público Federal. Belém, 10.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IX - PERDIDO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA CRIMINIS

Nº 37.284
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. Rep.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
 DESPACHO: Diga o M. P. sobre a admissibilidade do recurso no. Belém, 10.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 10.03.89**TELEX:**

Do: MM. Juiz Federal da 2ª Vara no Maranhão
 Assunto: Comunica que foi designado o dia 15 do corrente, às 9 horas, para inquirição das testemunhas Marco Aurelio Haikle e Helio de Jesus Muniz, deprecados aquele juízo, por Precatória, Ação Penal, Processo nº 36.115
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 100389, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES:*** ALBRAS**

Adv.: Gerson de Oliveira Souza
 Assunto: Requer expedição da Guia de Depósito, no valor de NCz\$ 235.955,41, processo 36.089 (MS)
 DESPACHO: J. Defiro. Belém, 100389, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*** ABC TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A**

Adv.: Lamartine Bernardes de Souza
 Assunto: Vem fazer depósito judicial importâncias relativas ao PIS, mês de dezembro/88, Proc 36.080
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

*** ABC Agropecuária Brasil Norte S/A-Produção e Exportação e ABC Tropical Madeiras S/A**

Adv.: Lamartine Bernardes de Souza
 Assunto: Vem fazer depósito judicial ref. importâncias relativas ao PIS, mês de setembro/88 e diferença mês de dezembro-88, processo 36.079 (MCI)
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

*** LUIZ INALDO SILVA DA COSTA**

Adv.: Reginaldo Derze Ferreira
 Assunto: Requer vista dos autos de Ação Penal, nº 36.038, que lhe move a Justiça Pública, para apresentar Alegações Preliminares.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Defiro, na forma e prazo do art. 395, do CPP. Intime-se. Belém, 100389 (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*** CIBRASA S/A-Cimentos do Brasil**

Adv.: Valdeci L. da Silva
 Assunto: Requer juntada de cópia da Guia de Depósito Judicial no valor de NCz\$ 5.432,22/Proc. 36095
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 100389, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*** I N T E R**

Adv.: Irsef Ivan Araujo Souza
 Assunto: Requer a extinção do feito, proc. 36.794, face o pagamento do débito
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 100389, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

*** I N T E R**

Adv.: Irsef I. Araujo Souza
 Assunto: Requer juntada de documentos aos autos, proc. 35.916 (Exec. Fiscal) movida pelo INTER contra Carmen Silvia Coelho Dacier Lobato
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

*** I N T E R**

Adv.: Irsef Ivan A. Souza
 Assunto: Requer a declinação da competência deste Juízo para processar a ação 35.459 (Ex. Fiscal), movida contra Anita Balan Bannach, tendo em vista que a executada reside em Goiânia-GO. Assim, requer a remessa dos autos para processamento por um dos juízes federais da Seção Judiciária respectiva.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

*** CASA DA SERESTA LTDA**

Adv.: Wilson Pinheiro Brandão
 Assunto: Requer extinção do processo, devido resolução amigável entre as partes. Requer, ainda, o levantamento do depósito feita em caderneta pelo Autor, proc. 35354, Medida cautelar nominada, contra Banco do Estado do Pará S/A.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

*** Geraldo Berardo**

Adv.: José Cândido Ribeiro Neto
 Assunto: Requer o chamamento à lide do Estado do Maranhão para responder a ação, processos 35.592 e 35.804 (Inter), como verdadeiro proprietário dos imóveis.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:

Nº 35.447 - Embargos à Execução
 Embte.: Artur Rodrigues de Souza - ME

Embdo.: S U N A B
 DESPACHO: Sobre o contido na certidão de fls. 22, manifeste-se a embargada. Intime-se. Belém, 10/03/89.
 (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.
 EM TEMPO:
 Of. 86/89: Telepara-Telecomunicações do Pará S/A
 Assunto: Informa que o terminal telefônico de nº

223-6063, penhorado por ordem deste Juízo, deverá ser transferido para o nome do Sr. LUIZ DE NAZARÉ OLIVEIRA FLORES, por ordem do MM Juízo da 8ª Vara Cível e do Comércio, vez que também era objeto de penhora nos autos de Execução que o exequatê moveu conta Poenix Comercial Ltda.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 10.03.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.
 (G. R. nº 26.141)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 03.04.1989

Cartório Mestyr Santiago - 1ª Ofício do Cível e Comércio
 Urfaos, Ausentes e Interditos.
 Juíza Titular da 1ª. Vara: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
 Escrivã: Stael Santiago.

Proc. nº 3826/86 - AÇÃO ORDINÁRIA
 A: Maria de Fátima de Almeida Mesquita
 R: Eliete Fonseca Oliveira.
 Adv: Dr. Mário F. Vieira e Dra. Adelma C. Maia.
 SENTENÇA: R.H. Vistos, etc... Ex-positis, julgo procedente a presente ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico e, em consequência, decreto a nulidade da escritura particular tratada às fls. 24 dos autos, na qual aparece como vendedora ALZIRA DELFINA FREIRE DE ALMEIDA e como compradora ELIETE FONSECA DE OLIVEIRA (xerox), para que não produza efeito nenhum o que diz respeito ao bem sito nesta Cidade à Passagem União nº 193. Condeno a ré ao pagamento das custas, despesas judiciais e honorários do advogado na base de 20%. Transitada em julgado a presente sentença, oficie-se ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos, fazendo o respectivo cancelamento. Publique-se e registre-se. Belém, 22 de março de 1989.

Proc. nº 5170/88 - AÇÃO ORDINÁRIA
 A: Lucidalva Noreas da Silva
 R: Clube Soma de Seguros
 Adv: Drs. Leonam Gondim da Cruz, Orlando Antonio Fonseca e Armando Ribeiro Gonçalves Jr.
 SENTENÇA: R.H. Vistos, etc... Ex-positis, determino a exclusão dos menores da relação processual, assim como concedo o prazo de dez (10) dias para que sejam providenciadas, pela autora, as citações que se fazem necessárias. Publique-se, Belém, 29 de março de 1989.

Proc. nº 4231/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL
 A: Belmiro José de Almeida
 R: Jacy Loureiro
 Adv: Dr. Luis Roberto Meira e Dra. Florisbela Ma. Cantal Machado.
 SENTENÇA: R.H. Vistos, etc... Ex-positis, julgo procedente a presente ação Revisional de Aluguel para determinar o reajuste do aluguel em questão tomando-se em consideração a avaliação do perito do juízo, em Cz\$ 10.260,00 a preço de Dezembro/1987, sendo que tal valor deve ser considerado a partir do ajuizamento da ação.
 Custas na forma da Lei conforme a sucumbência.
 Honorários na base de 20%. Publique-se. Belém, 17 de março de 1989.

Proc. nº 3996/86 - A - EMBARGOS DE DEVEDOR
 A: Construtora Andrade Gutierrez S/A (Proc. nº 3996/86 de Execução)
 R: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha
 Adv: Drs. Ophir F. Cavalcante Jr. e Germano A. de Noronha
 SENTENÇA: R.H. Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. Cumpra-se as formalidades legais. P.I. R. Belém, 29/03/89.

Proc. nº 4424/87 - INTERDIÇÃO
 A: Raimundo Pinto dos Santos
 R: Jaime Raimundo dos Santos
 Adv: Dr. Dorival I. de Souza Neto.
 DESPACHO: R.H. À Contadora do juízo, p/elaborar a conta. Em, 31.03.89.

Proc. nº 4248/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 A: Sérgio de Barros Tavares
 R: Maria de Nazaré dos S. Novaes (Representada por Palestra Varato dos Santos)
 Adv: Drs. Eliázer P. Machado e Hamilton R. Gualberto.
 DESPACHO: R.H. Ao Cartório, p/cumprimento da Acórdão de fls. Vindo-se, após, conclusos. Em, 29.03.89.

Proc. nº 5774/89 - INTERDIÇÃO
 A: O Curador de Interditos.
 R: Milton José Farias.
 DESPACHO: R.H. Nomeio Curador a lide, o Dr. Leonam Cruz a quem deverão ser abertas vistas. Em, 30/03/89.

Proc. nº 4033/87 - RENOVATÓRIA
 A: Papelaria Conte Ltda
 R: Antonio Francisco Lopes Sampaio e Norberto Lopes Sampaio.

Adv: Dra. Edmar de Souza Pereira e Ary J. Branco.
 DESPACHO: R.H. Cumpra-se o Vencendo Acórdão, após o que venham-me conclusos. Em, 30/03/89.

Proc. nº 4612/87 - ARROLAMENTO
 A: Leocadia de Souza Cruz
 R: Parajara Cruz
 Adv: Dr. Antonio Lopes Lourenço.
 DESPACHO: R.H. Tendens sido dada oportunidade p/cumprimento do art. 1.022 e o pronunciamento dos interessados não tendo sido satisfatório, conforme se observa às fls. 31, baixa os presentes autos a Partidora do Juízo, para fins de direito. Em, 29/03/89.

Proc. nº 5770/89 - TUTELA
 A: O Curador de Urfaos
 R: Elidiane do Socorro Leal Quaresma
 DESPACHO: R.H. Lava-se o termo. Em, 30/03/89.

Proc. nº 5772/89 - INTERDIÇÃO
 A: O Curador de Interditos
 R: Cacy das Nove Dias
 DESPACHO: R.H. Nomeio o Dr. Leonam Cruz, curador à lide. Dê-se ciência. Em, 30/03/89.

Proc. nº 4900/87 - INVENTÁRIO
 A: Regina Maria Formigosa da Silva
 R: Orisvalda Nahum Formigosa e Wilson Erabo Formigosa.
 Adv: Dr. Benedito Barbosa e Dra. Rosália de Almeida e Silva.
 DESPACHO: R.H. Defiro o presente pedido. Cite-se. Em, 30/03/89.

Proc. nº 5769/89 - INTERDIÇÃO
 A: O Curador de Interditos
 R: Isabel Maria Santos Costa
 DESPACHO: R.H. Nomeio curador à lide o Dr. Leonam Cruz, que deverá tomar ciência. Em, 30/03/89.

Proc. nº 5771/89 - INTERDIÇÃO
 A: O Curador de Interditos
 R: Ana Cristina Oliveira Souza
 DESPACHO: R.H. Nomeio o Dr. Leonam Cruz, Curador à lide. Dê-se ciência. Em, 30/03/89.

Proc. nº 5607/88 - INVENTÁRIO
 A: Maria Madalena Pinheiro da Silva
 R: Artemis Leite da Silva.
 Adv: Dra. Haroldo Guilherme P. da Silva, Carlos Raymundo L. Affonso, Waldir M. da C. Filho, Cláudio Roberto V. Affonso, Laurêncio M. de Rocha.
 DESPACHO: R.H. Digam os interessados quanto as primeiras declarações, inclusive a Fazenda Pública (art. 1.000 C.P.C.). Em, 30/03/89.

PROC. DESPACHADO PELA EXMA. Sra. Dra. ANA TERESA MURRIETA

Proc. nº 3948/86 - AÇÃO POR PERDAS E DANOS
 A: José Rivando Campina
 R: José Humberto Lima
 Adv: Drs. Roberto Julio A. do Nascimento e José Humberto Lima.
 DESPACHO: R.H. À Conta. Em, 29/03/89.

Stael Santiago
 STAEL SANTIAGO
 escriturário

RESERVA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
 ESCRIVÃ: MELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Devedores: RAIMUNDO XAVIER VERGOLINO GIORDANO e s/mulher ARLENE IZABEL TEIXEIRA GIORDANO. Despacho: "Em avaliação". Em, 03.04.89. Advogados: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira e Carlos Platilha.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: RAIMUNDO XAVIER VERGOLINO GIORDANO e outra. Embargada: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Despacho: "Cumpra-se o acórdão nº 14425". Em, 03.04.89. Advogados: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira e Carlos Platilha.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventaria do: ALCINO DE MACEDO MARTINS. Inventariante: MARIA LÚCIA VIDAL MARTINS. Despacho: "A inventariante para se manifestar sobre o requerimento de fls. 97, no prazo de cinco dias". Em, 03.04.89. Advogados: Luiz Paulo de A. Franco, Júlio Alencar e Wilton de Queiroz Moreira Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: ONEL DE NEVES DA SILVA. Despacho: "Expeça-se o alvará em conformidade com o parecer do representante do M. Público". Em, 03.04.89. Advogado: Marici B. Pereira Lobo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedora: ROSINEIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA. Senten-

ça: "Vistos, etc. Adjudico por sentença à exequente o imóvel hipotecado nestes autos nos termos do art. 7º da Lei 5.741. À Conta, após, pagos os impostos expeça-se a carta de adjudicação para os fins de direito. P.R. Intime-se". Em, 03.04.89. Advogada: Maria de Nazaré Abbade Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedores: MANOEL CARLOS DA SILVA e s/mulher MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA. Despacho, digo, Sentença: "Vistos, etc. Adjudico por sentença à exequente o imóvel hipotecado nestes autos nos termos do art. 7º da Lei 5.741. À Conta, após, pagos os impostos expeça-se a carta de adjudicação para os fins de direito. P.R. Intime-se". Em, 03.04.89. Advogada: Maria de Nazaré A. Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BAPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: JOSÉ CAUBI VALE DA SILVA. Sentença: "Vistos, etc. Adjudico por sentença à exequente o imóvel hipotecado nestes autos nos termos do art. 7º da Lei 5.741. À Conta, após, pagos os impostos expeça-se a carta de adjudicação para os fins de direito. P.R. Intime-se". Em, 03.04.89. Advogado: Roberto Gonçalves Pinheiro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedores: WILLIAM MAIA DA SILVA e s/mulher NATÉRCIA ANTÔNIA CASTRO DA SILVA. Sentença: "Vistos, etc. Adjudico por sentença à exequente o imóvel hipotecado nestes autos nos termos do art. 7º da Lei 5.741. À Conta, após, pagos os impostos expeça-se a carta de adjudicação para os fins de direito. P. R. Intime-se". Em, 03.04.89. Advogada: Maria de Nazaré Abbade Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JACY VILLAS - BOAS TABOSA. Inventariante: MARIA FRANCISCA TABOSA TAVARES. Despacho: "Diga o representante do M. Público". Em, 03.04.89. Advogados: Ubirajara Ferreira e Silva e Francisca Brandes Moura de Azevedo.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: HOBBY LAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Devedora: EXCON - EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 03.04.89. Advogado: Manoel José Monteiro Siqueira.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: VERA NAZARÉ CARDOSO DE SOUZA. Réu: CARLOS RODRIGUES DA MASCENO FILHO. Sentença: (Parte final)... "Sentença, digo,..." Isto posto é por tudo o que consta dos autos, julgo procedente a presente ação de despejo, a fim de condenar a ré a desocupar o imóvel locado, no prazo de 60 dias, arcando ainda com as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Imponho ao locador a multa prevista no art. 39 da Lei 6.649/79, caso não utilize o imóvel para o fim pedido, no prazo de 60 dias, ou nele permaneça durante o mínimo de um ano. P.R. Intime-se". Em, 03.04.89. Advogados: Aluizio Gouveia e Hermenegildo Antonio Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: AGOSTINHO TEIXEIRA DOS SANTOS. Réu: EDVAN CAPUCHO CONTEIRO. Sentença: (Parte final)... "Isto posto, julgo procedente a presente ação de despejo, a fim de condenar o réu a desocupar o imóvel locado, digo, locado no prazo de 60 dias, arcando ainda com as custas processuais e verba honorária que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Imponho ao autor a multa prevista no art. 39 da Lei 6.649/79 caso não utilize o imóvel para o fim pedido no prazo de 60 dias, ou nele não permaneça durante o mínimo de um ano. P.R. Intime-se". Em, 03.04.89. Advogados: Ronaldo de Koury Maués e Edvan Capucho Conteiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL - APLUB. Embargada: SÍRAIRA SOUZA SILVA. Despacho: "A apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 03.04.89. Advogados: Lucas Lartins Filho e Reynaldo V. Moreira de Castro Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO BRASIL S/A. Devedores: CURBEI COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A, OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES e ISIVAN LANTOS. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 144, à Conta para inclusão". Em, 03.04.89. Advogados: Hamilton R. Gualberto, Fernando de Araujo Vianna, Waldir Jaciara da Costa e Marcio Montenegro de Oliveira.

Belém, 03 de abril de 1989.
 A Escrivã,

Stael Santiago

EXPEDIENTE DO DIA 03 de ABRIL DE 1989 - 2ª FEIRA.
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTEIRO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
ELEM - PARÁ.
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 368/86; 071/87; 618/87; 926/87; 93/88;
117/88; 537/88; 578/88; 686/88; 732/88; 019/89;
054/89; 089/89; 101/89; 102/89; 153/89; 817/87;
389/88; 094/89; 106/89; 107/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

1ª VARA:
Proc: nº 030/89 - 362654 - ARROLAMENTO
Inventariante: - Ismael Jaime Serruya
Adv: - Alfrido Franco Daguer
Inventariada: - Piedade Beliche Serruya
Desp: - Ratificação todos atos praticados anterior-
mente. Arquivo-se. Intime-se

OBS: Proc: nº 368/81 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Herança de Hunsocar Lemos de Souza
Iverson Quiroz Moreira.

Proc: nº 344/88 (A) - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: - IMPRECOM ENGENHARIA CIVIL Ltda.
Adv: - Thales E. R. Pereira
Embargada: - EXPRAM - Expresso Amazônico Ltda.
Adv: - Francisco das Chagas Fidelis
Desp: - ...Isto posto: Declaro, pois, a sentença,
cuja parte decisória no final, passa a ter a se-
guinte redação: "Condeno a embargante ao pagamento
de das custas e despesas judiciais e honorários
advocatórios de 20% sobre o valor da condenação."
P.R.I.". No mais, persiste a sentença, tal como
foi lançada. Retifique-se o registro da sentença,
anotando-se. Intime-se.

Proc: nº 389/88 (A) - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: - VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
Adv: - Thales E. R. Pereira
Embargados: - Manoel de Jesus Barata Santana e ou-
tra.

Adv: - Sorana Badh A. Hosen
Desp: - Ofício-se ao BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO //
S/A., solicitando-se as cópias autênticas dos do-
cumentos juntados em fotocópia pelo EMBARGANTE.

Proc: nº 106/89 - 365749 - SUPRIMENTO CONSENT.
Req: - Ivelise Araújo Fastmann
Adv: - Maria do Perpétuo Socorro da Silva Pinto
Amorim.
Desp: - Cumpra-se o despacho de fls. 14.

Proc: nº 817/87 - 297563 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Aut: - "LAR DE MARIA"
Adv: - Benjamin Lisboa Ruyol
Réu: - Oscar Raimundo Moura
Adv: - Sebastião Heladio de Souza
Desp: - Defiro a juntada da Procuração. Dê-se vis-
ta, por cãco (05) dias.

Proc: nº 102/89 - 364593 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Aut: - Agenor Porto Penna de Carvalho
Adv: - Cirma Santos
Réu: - Luiz Fernando Melo da Cunha

Adv: - Maria da Conceição Fernandes
Desp: - Manifeste-se o autor sobre o documento de
fls. 24, em cinco (05) dias.

Proc: nº 101/89 (A) - IMPUG. AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: - Herdeiros de Olgante de Fátima dos
Anjos.

Adv: - Odeir Ferreira
Impugnado: - Antônio Bernardo Jares Alves
Adv: - Silvana Guilhon Salim
Desp: - I - Desantraha-se o pedido de reconvenção
o qual deverá ser juntado no processo principal,
após as devidas anotações, digo, anotações na for-
ma do art. 253, parágrafo único, do C.P.C. II -
Manifeste-se o autor sobre a impugnação ao valor
da causa em cinco (05) dias.

Proc: nº 89/89 - 360070 - ORDINÁRIA
Aut: - José Augusto Morgado Ferreira
Adv: - João Alberto Paiva
Ré: - ITAPEIRIM - Empreendimentos e Consórcios
S/C Ltda.
Desp: - Especifique o autor as provas, em cinco //
(5) dias.

Proc: nº 686/88 - 335858 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: - Paulo Bertholdo Germano (Krause) Krause
Adv: - Paulo Peixoto Galvão
Réu: - José Natanael Macêdo
Desp: - Indefiro o pedido de fls. 39/40, por total
falta de amparo legal.

Proc: nº 578/88 - 316858 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - Maria Violante da Silva Malheiro
Adv: - Nazare Gonçalves dos Santos
Réu: - Joaquim da Costa Malheiro
Desp: - Manifeste-se o Dr. Carador de ausentes.

Proc: nº 926/87 - 330166 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - Sérgio Tomio Hidaka
Adv: - Ana Bulalia B. Soares
Ré: - Edilema Nagata Hidaka
Desp: - Intime-se o autor pessoalmente, através de
Mandado e ao seu advogado, para darem andamento/
ao feito no prazo de 48hs.

Proc: nº 71/87 - 157033 - SUMARISSIMA
Aut: - Edmá de Souza Carvalho e outro
Adv: - Luiz Neto
Réu: - Edimar Batista de Souza
Adv: - Pedro Washington da Silva
Desp: - I - Indefiro o pedido de fls. 84, por
falta de amparo legal. II - Se o requerente pre-
tende comprovar que o suplicado não esteve inter-
nando no hospital, deverá solicitar, tal informa-
ção, por escrito naquela hospital. III - Renove-
se as diligências para o dia 27/04/89, às 9hs.

Proc: nº 652/88 - 330255 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: - IPAL - Indústria de Produtos Alimen-
tícios da Amazônia Ltda. e outro.
Adv: - Ana Célia Carneiro Bastos
Embargado: - BANCO DO BRASIL S/A.
Desp: - Recebo as Apelações no efeito devolutivo.

Dê-se vista aos apelados, para responderem, dentro
do prazo legal.

Proc: nº 19/89 - ARROLAMENTO

Inventariante: - Clodoldo Costa Nogueira
Adv: - Heraldo Berthollet Aguiar Grana
Inventariada: - Dília Aguiar Nogueira
Desp: - À partilha, após as declarações finais, o
cálculo e a manifestação dos interessados.

Proc: nº 117/88 - 388032 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - Luis César da Silva Martins
Adv: - Hipólito Garcia
Ré: - Maria da Conceição Silva Martins
Adv: - Célia Regina Lima Pinheiro
Desp: - Renove-se as diligências para o dia 9/8/
1989, às 9,00hs.

Proc: nº 618/87 - 266949 - ORDINÁRIA
Aut: - Miguel Salme da Silva
Adv: - Laurentio M. da Rocha
Réu: - Milton Gonçalves Pinheiro
Adv: - Roberto G. Pinheiro
Desp: - O autor deverá requerer em ação própria, e
não nos presentes autos, quanto ao pedido de fls.
125.

Proc: 93/88 - 365105 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Eurides Santos Leão
Adv: - Florisbela Maria Cantal Machado
Réu: - Ramiro Andersen Trindade
Adv: - Pedro Bentes P. Filho
Desp: - Manifeste-se o AGRAVADO no prazo de cinco
(05) dias.

Proc: nº 368/86 - 006883 - INDENIZAÇÃO
Aut: - Heraldo de Oliveira Fonseca
Adv: - Alice Trindade Monteiro
Réu: - Elias Salim Haber
Adv: - José Maria Tuma Haber
Desp: - Renove-se as diligências para o dia 13/06
1989, às 10,30hs.

2ª VARA:

Proc: nº 334/81 (R) - RESTAUR. DOS AUTOS (DESP. FALTA PAGAMENTO)
Aut: - Antônio Fonseca Sobrinho
Adv: - Jaci Monteiro Colares
Réu: - Maria Bernadeth de Sousa e Silva
Adv: - Jorge Lopes de Farias
Sent: - ...Vistos, etc... Ante o exposto, e por tu-
do o que dos autos consta, julgo restaurado os
autos, devendo, de acordo com o art. 1067 do
código de Processo Civil, seguir o processo os
seus termos, devendo ser expedido Mandado de Des-
pejo compulsório, oficiando-se à autoridade polí-
cial já que ficou patentada as fls. 8, a desis-
tência da requerida. Condeno o advogado JORGE LOPES
FERREIRA a pagar as custas do processo de resta-
uração e honorários advocatícios, estes no va-
lor de R\$100,00, sem prejuízo da responsabili-
dade civil ou penal a que incorreu, conforme es-
tabelece o art. 1069 do código de Processo Civil
P.R. Intime-se.

Proc: nº 705/88 - 338605 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Aut: - Maria Amélia Gomes Baptista Oliveira
Adv: - Laurentio M. da Rocha
Réu: - Antônio Fernando Henrique das Neves
Sent: - ...Isto posto: Julgo procedente o pedido
e decreto o despejo de ANTONIO FERNANDO HENRIQUE
DAS NEVES, do imóvel que ocupa situado à Av. Se-
nador Lemos - Pass. Bom Sossego - Jardim Hortênci-
a Gomes 3ª Vila - Casa nº 19, de propriedade da
autora, fixando o prazo de trinta (30) dias para
a desocupação. Condeno o suplicado ao pagamento
das custas e despesas judiciais e honorários adv-
ocatórios de 10% sobre o valor atribuído à causa.
P.R.I.

Proc: nº 843/88 - 444791 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqs: - Josadaque Dantas Queiroz
e Jovelina Amorim de Queiroz
Adv: - Waldir Rocha
Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido inicial
e termo de ratificação de fls. 16, e decreto o di-
vórcio consensual de JOSADAQUE DANTAS DE QUEIROZ
e JOVELINA AMORIM DE QUEIROZ, ficando dissolvido
o casamento nos termos do parágrafo único, do art.
226 da Lei nº 6.515, de 26/12/1977 e §6º, do art.
226, da Constituição Federal, voltando a mulher a
usar seu nome de solteira: JOVELINA DOS PASSOS A-
MORIM. Custa X "ex lege". Decorrido o prazo legal
expeça-se CARTA DE SENTENÇA PARA AVERBAÇÃO NO RE-
GISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS, P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc: nº 138/88 - EXECUÇÃO COM EMBARGOS/anexo
BANCO BANDEIRANTES S/A.
Marley Boutique Ltda. e outro

Proc: nº 780/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Miguel Miranda dos Santos Filho
Márcia Helena Cardoso dos Santos

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 194/89 - 452982 - EXECUÇÃO
Fernando Roberto Esteves
Saint Clair Gonçalves Dias
VALOR: NCz\$ 31,90

Proc: nº 195/89 - 452958 - FALÊNCIA
MOREIRA MOREIRA & CIA Ltda.
REASA REFLORSTADORA DA AMAZÔNIA S/A.
VALOR: NCz\$ 725,18

Proc: nº 196/89 - 452878 - EXECUÇÃO
Fábrica Leal S/A. Indústria e Comércio
Kleper Maia dos Santos
VALOR: NCz\$ 241,10

MANDADOS

EXPEDIDOS
Proc: nº 723/88 - ALIMENTOS
Regina Léa Ribeiro Marques
José Abrahan Benchamol
OBS: entregue ao OF. CÍCERO

Proc: nº 78/89 - ALIMENTOS
Thiago Willyan Furtado e outro
Luiz FERNÃO PEREIRA-FURTADO
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA/ EXPEDIDO OFÍCIO

Proc: nº 127/87 - CONSIG. EM PAGAMENTO
THOMAS ENGENHARIA LTDA.
Maria Aurora Fonseca Tavares
OBS: Expedido OFÍCIO

RECOLHIDOS:

Proc: nº 138/89 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Elizides Santos de Oliveira Sotao
Nasari Verdelle

Proc: nº 31/89 - ALIMENTOS
Francisca Pinto Reis Costa
Jesse Paulo de Albuquerque dos Reis Costa

Proc: nº 113/89 - ALIMENTOS
Bernadete Maria Cardoso Moraes
João da Costa Moraes

Proc: nº 78/89 - ALIMENTOS
Thiago Willyan Furtado
Luiz (Fernando) Pereira Furtado
Fernão

Proc: nº 411/88 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Laélia de Sousa Farias
Nabih de Oliveira Salim

ADVOGADOS

ENTREGUES

Proc: nº 170/88 - MISSÃO DE POSSE
Francisco de Assis Aguiar Dias
Paquito Martins Quinteiros
OBS: entregue ao Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo

Proc: nº 815/88 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Luiz Augusto Leão da Silva
Francisco Freire da Silva
OBS: entregue ao Dr. Antônio Lopes Lourenço

Proc: nº 14/89 - CONSIG. EM PAGAMENTO
POSTO CANADENSE Ltda.
BANFORT - Banco de Fortaleza S/A.
OBS: entregue ao Dr. A. Ponso Cardoso

Proc: nº 658/88 - CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE
BENS:

Lucimar Nogueira de Meneses
Severino Ferreira de Meneses
OBS: entregue ao Dr. Luiz Neto

Proc: nº 841/88 - EXECUÇÃO
BRASIL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO Ltda.
ROMA ROSSY MATERIAIS DE ACABAMENTO Ltda.
OBS: entregue ao Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves

Proc: nº 386/85 - ALIMENTOS
Valter Silva Santos e outros OBS. Santos Jr.
Valter Silva Santos
OBS: entregue ao Dr. Francisco Castano Milão

Proc: nº 175/89 - INVENTÁRIO
Odete do Nascimento Nunes
Nilson Ferreira Nunes
OBS: entregue ao Dr. Alberto Barros Jr.

DEVOLVIDOS

Proc: nº 831/88 - BUSCA E APREENSÃO
CONSORBRÁS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.
Arnaldo Brandão Barbosa

Proc: nº 671/88 - EXECUÇÃO
KILO VAGENS & TURISMO Ltda.
Vera Lúcia de Sousa Monteiro

Proc: nº 649/88 - ORDINÁRIA

Francisco Soares Napoleão
J. Thomas do Aquino S. Couto

Proc: nº 285/88 - INVENTÁRIO
Isete Gomes da Costa
Francisco Pedro da Silva

Proc: nº 330/87 - INVENTÁRIO
Maria Souza Martin de Mello

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO

Proc: nº 113/89 - ALIMENTOS
Bernadete Maria Cardoso Moraes
João da Costa Moraes

EXPEDIENTE DA SECRET. DO TRIB. DE JUST. EST.

REMETIDO

Proc: nº 404/88 (C) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Alba do Amaral Corrêa
Américo Saint Jean Campos

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Iranilson Ubirajara Couto da Rocha, apresentando
contestação na ação de Separação Judicial movida
por Alice de Macedo C. da Rocha.

Iranilson Ubirajara C. da Rocha, apresentando recon-
venção na ação de Separação Judicial movida por
Alice de Macedo Couto da Rocha.

Safra-Credito, Finan. Invest. S/A, apresentando /
recurso de apelação na ação de Busca e Apreensão
e Depósito movida contra Rapido Praxe Ltda.

Consobrás-Consórcio Nacional de Veículos Ltda.,
manifestando-se na ação de Busca e Apreensão movi-
da contra Arnaldo Brandão Barbosa e s/fiadora.

Daura Lucia Froes Correa, manifestando-se na ação
Declaratória de Desoneração de Fiança que lhe move
José Gastão Corrêa.

Welfare Otavio Guimarães Junior, expõe e reque-
rendo seja tornado sem efeito o despacho de fls.
prosseguindo-se em seus ulteriores de direito na
ação Ordinária o/c restituição de indebito movida
contra Itapeirim Emp. e Consórcios S/A Ltda.

Alberico Sales Lima requerendo prorrogação do pra-
zo para apresentar certidão na ação de Consignação
em Pagamento movida por Carlos Alberto Fernandes
Lima.

Francisco Soares Napoleão falando sobre a manifes-
tação do listisconsorte Fiança Comercio de Ferro
Ltda. na ação Ordinária movida contra J. Thomaz do
Aquino Soares Couto.

Izete Gomes da Costa, pedindo reconsideração do /
despacho exarado no Inventário de Francisco Pedro
da Silva.

Ronaldo Luiz de Alcantara Martins requerendo junta de certidão na ação de Reparação de Danos movida contra Rafael A. Lima.
Procuradoria Geral da Fazenda Estadual requerendo vistas dos autos de Inventário de Pedro José Martin de Melo.

Valter Silva Santos, indicando testemunhas na ação de Separação Judicial movida por Irineia Silva Santos e requerendo intimação das mesmas.
Belém, 03 de abril de 1989

Handwritten signature and text: 'Handwritten signature' and 'ESCRITÓRIO'.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 03 DE ABRIL DE 1989.

Juiz da 6a. Vara-EMBARGOS
Requerente:- FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES-Adv. Marcio Augusto Alves
Requerido :- AUTO LOCADORA XABREGAS-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
Despacho :- Recolha-se ao depósito público o bem...

EMBARGOS
Requerente:- CLEONIL GIAMBASTIANI PIRES-Adv. Edilson de Oliveira Dantas
Requerido :- JOÃO LINDEMBERG DE ANDRADE MACHADO - Adv. Ione Arrais Rodrigues
Despacho :- Recebo o embargo no efeito suspensivo. Diga o embargante no prazo legal

DESPEJO
Requerente:- LEONOR BAENA MONARÉ-Adv. Ana Maria Stilianidi
Requerido :- ANTONIO DE SOUZA CARVALHO-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler
Despacho :- À conta, para os fins requeridos as fls 84, item III. Após cite-se o requerido para os fins determinados as fls 78, item parte final. Analisando os presentes autos, vê-se através a inicial as fls 04, que o requerente Francisco Leite de Carvalho não é parte no feito, pois não é o Réu, ocupante do imóvel retomado, apenas fiador e parte ilegítima para apelação. Faça-se o cartório os autos de agravo.

TUTELA
Requerente:- CARLOS LEILSON FREIRE BRASIL-Adv. Celastina Maria Duarte Elleres
Despacho :- Tutela e curatela, desde que a tutela não seja de menor abandonado e competência da 1a e 2a Varas. A distribuição para uma das varas competentes

EMBARGOS
Requerente:- JOSUÉ VIANA DA SILVA-Adv. Gerson Matos
Requerido :- DACMAR GALVÃO GUIMARINS-Adv. Derival de Souza Neto
Sentença :- Julgo improcedente os embargos e com consequência válida a penhora, devendo prosseguir a execução. Condene o embargante ao pagamento das custas e honorários arbitrados em 10% sobre o valor da ação principal. P.R.I.

ORDINÁRIA
Requerente:- CONDOMÍNIO DO EDF MARTE-Adv. Walter Gomes de Araújo
Requerido :- EDGAR BRAGA RODRIGUES-Adv. Francisco Sérgio Silva
Despacho :- Diga o A sobre a contestação

Juiz da 6a. Vara
Requerimento de MIRIAM RIBEIRO PINHO, por seu advogado, na Ação que move contra EDSON PINHO SOBRINHO, requerendo expedição de ofício-Adv. Claudio Roberto Vasconcelos Affonso
OBS:Recebido em 03/04/89

Requerimento de SARAH BENARROCH BENFETAND, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JOSÉ CARVALHO COELHO, falando sobre a contestação- Adv. OBS:Recebido em 03/04/89

DECLARATÓRIA
Requerente:- JOÃO FRANCISCO PACHECO QUARESMA- Adv. Sebastião Lima Moraes
Requerido :- CONSORCIO GLOBAL BELAUTO ADMINISTRADORA
Despacho :- Cite-se

DESPEJO
Requerente:- IRACEMA MARQUES MEIRELES-Adv. Eliezer Roberto de Oliveira Nazare
Requerido :- FRANCISCO CANINDÉ NASCIMENTO FRIAS
Despacho :- Cite-se

DIVÓRCIO
Requerentes:- - - - Adv. Alberto da Silva Campos
Despacho :- Tome-se por termo. Após a conta e conclusos para homologação.

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - Adv. Celso Surlanaqui Freire
Requerido :- - - - Adv. Hamilton Gualberto
Despacho :- À conta. Após, encaminhe-se os autos a superior instância

ALIMENTOS (SEPARAÇÃO)
Requerente:- - - - Adv. Deniel Reis Júnior
Requerido :- - - - Adv. Roberto Santos Araújo
Despacho :- As partes estão tumultuando o feito, através de petições e mais petições. Diga o autor sobre a contestação.

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA-Adv. Fernando da Silva Concalves

Requerido :- SAID SAIF DAIBES-Adv. Maria de Nazaré Pereira
Sentença :- Homologar por sentença e acordo de fls 25. Nos termos de art 269, inciso III, do CPC Julgo extinta a ação.

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- SALIM MIGUEL ALVES-Adv. Márcio Clivar Brandão da Costa
Requerido :- LUIS PAULO DANIEL GOMES DA SILVA-Adv. Jonil Wanderley Hollanda
Despacho :- Chamo o processo a ordem para que o requerente manifeste-se sobre a reconvenção no prazo legal

Juiz da 6a. Vara-DESPEJO
Requerente:- ASSOCIAÇÃO PARÁ AMAZÔNICA NIPO BRASILEIRA-Adv. Tsuguo Koyama
Requerido :- KIRIC KATSUNOBUCA-Adv. Haylton Reip
Sentença :- Julgo procedente o pedido e assinado o prazo de 30 dias para a desocupação. Condene o requerido ao pagamento das custas e honorários em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

DESPEJO
Requerente:- FLORIANO DE OLIVEIRA SOUZA-Adv. Abraham Assayag
Requerido :- CARLOS ALBERTO DE LIMA-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler
Despacho :- Certifique o cartório se houve ou não purgação da mora

DESPEJO
Requerente:- CLARICE RIBEIRO NUNES-Adv. Elivaldo Jorge da Silva Jaime
Requerido :- JOÃO NEURA CUNHA DE CAMPOS-Adv. Jose-lisa Corte Kauffman
Despacho :- À conta. Arbitro honorários em 10% sobre o valor atribuído à causa.

EXECUÇÃO
Requerente:- MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE SOUZA - Adv. Silvana Mendonça de Carvalho
Requerido :- OSCAR ROSSO NELSON-Adv. Eliodéa Santos de Oliveira
Despacho :- À conta. Fixo os honorários em 10% sobre o valor do débito.

RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO
Requerente:- ANTONIO CARLOS FARIAS DO NASCIMENTO - Adv. Euler Aranha Martins
Sentença :- Homologo, por sentença a ratificação de protesto, para que prosseja os seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

Requerimento de EMÍDIO ANTONIO LOPES, por seu advogado, na Ação de NUNCIACÃO que move contra MACONFER arrolando testemunhas-Adv. Mariolito Carvalho
OBS:Recebido em 03/04/89

Requerimento de FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO, por seu advogado, digo em carsa própria, na Ação de EXECUÇÃO que BANCO REAL move contra F.F. MELO e outro, requerendo a desocupação do imóvel arreatado-Adv. Francisco Soares Napoleão
OBS:Recebido em 03/04/89

Juiz da 4a. Vara-INVENTÁRIO
Requerente:- VANDA MAGALHÃES LOBATO DA COSTA-Adv. Raui Ferreira Sá Filho
Requerido :- ESTHER SILVA ROSADO MAGALHÃES CARRELAS
Despacho :- Nomeie inventariante e requerente, a qual deverá prestar compromisso. Após manifeste-se os interessados, inclusive a Fazenda Pública.

Juiz da 6a. Vara-DESPEJO
Requerente:- JOANA BAIA DE BRITO-Adv. Jorge Sauk Junior
Requerido :- ART VIDROS E CRISTAIS-Adv. Eliete de Souza Lopes
Despacho :- À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente:- AUYA DE SENA GUILHERME e outros- Adv. Jose Maria Pereira da Silva
Requerido :- ELZA MARIA COSTA E SILVA e outros-Adv. Sabato Rossetti
Despacho :- Renovem-se as diligências para o dia 17/08/89 as 10hs. Citem-se os reus alposseiros ali encontrados a comparecerem e intime-se os autores

AGRAVO
Requerente:- BRADESCO -Adv. Márcio Clivar Brandão
Requerido :- PARACOPY REP COY
Despacho :- Forme-se o agravo, com o traslado das peças requeridas. Após, intime-se a parte contrária para os fins de direito.

FALÊNCIA
Requerente:- PIRELLI S/A COMÉRCIO -Adv. Paulo Lameirão
Requerido :- LUPI ENSENHARIA COM E REP-Adv.
Despacho :- À Conta

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
Requerido :- ACEYLAR COM E REP LTDA
Despacho :- Publiquem-se os editais de praça, no prazo e na forma da lei, citando-se o requerido. De signe e se escrivão dia e hora.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente:- ELIAS ZERERO-Adv. Miguel Elias Surlanaqui Zerero
Requerido :- GUILHERME BARROSO PARENTE-Adv. Pedro Washington da Silva
Despacho :- Designo o dia 18/04/89 as 10 hs para a justificação. Cite-se o Réu e sua mulher a comparecerem e intime-se o Autor

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO ECONOMICO-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá

Requerido :- JOSÉ GILBERTO PINTO GUIMARÃES-Adv.
Despacho :- Defiro o pedido de fls 29. À conta. Fixo os honorários em 10% sobre o valor do débito

Juiz da 6a. Vara
Requerimento de PAUL STATHIS, por seu advogado, na Ação que move contra EDNA ANA MORAES STATHIS, manifestando-se sobre a contestação-Adv. Edilson de Oliveira Dantas
OBS:Recebido em 31/03/89

Requerimento de ROBERTO ZAHLUTH DE CARVALHO, por seu advogado, advogado, requerendo vistas dos autos da Ação de EXECUÇÃO que JOSÉ WILSON SAMPALCO move contra FRANKLIN ROSEVELT BARROSO-Adv. Roberto Zahluth de Carvalho
OBS:Recebido em 31/03/89

Requerimento de IMPORTADORA CUNHA DE MATA S/A DE CONSTRUÇÃO LTDA e outros, na Ação de EXECUÇÃO que lhes movem BANCO MERIDIONAL S/A - SIL S/A, requerendo a extinção do feito e o julgamento do mérito do embargo oposto-Adv. Sylvio Alves Vianna
OBS:Recebido em 31/03/89

Requerimento de BRANISLAV VECILO BRANA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO proposta por HELENA HELENA DE MENEZES VIEGA BRITO, requerendo assistência-Adv. Eliodéa Santos de Oliveira
OBS:Recebido em 31/03/89

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Requerente:- SANTONI PAES E DOCEG-Adv. Danilo de Paucan Tavares Jr
Requerido :- BELAUTO ADMINISTRADORA-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo
Despacho :- Corrija a Ré o defeito de apresentação mencionado as fls 213.

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- CARLOS ALBERTO CONCALVES RIBEIRO-Adv. Maria das Graças Ribeiro Sampaio
Requerido :- LEONOR DIAS DA SILVA-Adv. Edilson de Oliveira Souza
Despacho :- Cumpra-se o despacho de fls 82 e volte-me conclusos para a sentença

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- AIRTON EUGÊNIO BARBOSA-Adv. José Nazareno Nogueira Lima
Requerido :- FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
Despacho :- Em provas

DESPEJO
Requerente:- JOSÉ MARIA SOARES DE CARVALHO-Adv. Laurênio Miranda da Rocha
Requerido :- AUGUSTO CESAR ALVES LEAL-Adv.
Despacho :- Faça-se a verificação in loco, através Oficial de Justiça

MARIA INEZ BARATA
Escritor

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO.
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍCIA DO 8º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03/04/89.

8ª VARA - ALIMENTOS
REQUERENTE: Maria de Nazaré S. Barros.
ADV: Maria Madalena Garcia Quites.
REQUERIDO: Eli de Almeida.
DESPACHO: Fixo, desde logo, os alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor em 20% (vinte por cento) de seus ganhos brutos, excluídos apenas os descontos legais e obrigatórios. Oficie-se à fonte pagadora para efetuar os descontos em folha e para informar quanto percebe mensalmente o requerido. Designo o dia 08 de agosto do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o suplicado. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
REQUERENTE: Vivenda - Associação Poupança e Empréstimo.
ADV: Antonete Machado Tárrio.
REQUERENTE: José Correa Baia.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
REQUERENTE: Vivenda - Assoc. de Poupança e Empréstimo.
ADV: Antonete Machado Tárrio.
REQUERENTE: José Correa Baia.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
REQUERENTE: Vivenda - Assoc. de Poupança e Empréstimo.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
REQUERENTE: Vivenda - Assoc. de Poupança e Empréstimo.

ADV: Antonete Machado Tárrio.
 EXECUTADO: Francisco Dias.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Mauro Siqueira Borges e Elizabeth Magalhães Modesto.
 REQUERIDA: Maria Madalena Garcia Quites.
 DESPACHO: Defiro o pedido de desistência ao prazo recursal. Entregue-se à divorcianda o cheque depositado, mediante recibo nos autos. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco Econômico S/A.
 ADV: Paulo Rubens I. de Sá.
 EXECUTADO: Procam S/A - Produção Com. e Ind. de Camarão.
 ADV: Monclar da Rocha Bastos.
 DESPACHO: Como os bens penhorados estão situados na Comarca de Porte, expeça-se Carta Precatória a fim de que sejam apreendidos naquela Comarca. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco do Estado de Minas Gerais S/A.
 ADV: José de Azeiteira M. da Rocha.
 EXECUTADO: Transportes e Com. Rio Castanho Ltda (Endossante).
 DESPACHO: Não consta dos autos qualquer nomeação de bem pelo devedor, posto que, se tal houvesse ocorrido, o credor seria chamado a se manifestar. Por esse motivo, indefiro o pedido de fls. 31/32. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Banco Econômico S/A.
 ADV: Paulo Rubens I. de Sá.
 REQUERIDO: Probrás - Produtos Brasileiros de Exp. Ltda.
 DESPACHO: Tendo em vista que um dos veículos alienados fiduciariamente não foi encontrado, defiro o pedido do credor para converter o pedido de busca e apreensão em ação de depósito, tudo com fundamento no artigo 4º do Decreto Lei 911 de 1º de outubro de 1969. Cite-se o réu para, no prazo de cinco dias: I - Entregar o veículo; depositá-lo em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; II - Contestar a ação. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Orlando Ribeiro dos Santos.
 ADV: Walfir Pinheiro de Oliveira.
 EXECUTADO: Bar e Restaurante Champanhe Ltda.
 ADV: Rosália de Almeida e Silva.
 DESPACHO: Deposite o devedor a importância apurada na conta, acrescida de juros, correção monetária e honorários de 20%, no prazo de vinte e quatro horas. Não o fazendo dentro desse prazo, designe o cartório dia e hora desimpedidos para a praça e eventual venda a quem mais der, dos bens penhorados, expedindo-se os editais, obedecidas as formalidades legais. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco do Estado do Maranhão S/A.
 ADV: Maria Madalena Garcia Quites.
 EXECUTADO: J.E. Tavares de Barros.
 ADV: Manoel José M. Siqueira.
 DESPACHO: Junte o devedor o documento a que se refere o credor na petição de fls. 48/49 - item 1º a fim de comprovar que merece os favores da Lei. Prazo: até cinco dias. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: GS - Assessoria, Cont. e Inf. Formática.
 ADV: Wilson Dantas.
 REQUERIDO: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.
 ADV: Ivan da Silva Coutinho.
 DESPACHO: Sobre a contestação e documentos pronuncie-se o autor. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Prograf - Produções Gráficas Ltda.
 ADV: Arthur Alves Ramos.
 REQUERIDO: Oliveira Dias Vieira.
 ADV: José Antonio Coelho.
 DESPACHO: Autorize o levantamento da quantia depositada, mediante recibo de quitação nos autos. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: Econômico S/A.
 ADV: Paulo Sá.
 EXECUTADO: Eaimundo Bentes Belém Brandão
 ADV: Benedito Marques da Rocha.
 DESPACHO: Diante do exposto: Declaro extinta a execução na forma do artigo 793 do Código de Processo Civil e com fundamento no artigo 794, inciso I do mesmo Diploma Legal. Determino ainda o levantamento da penhora efetivada às fls. 18 e Custas. P.R.I. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONJUGAL

REQUERENTE: Maria Brasília Q. Rosário.
 ADV: Benedito Neves.
 REQUERIDO: Abraão Francisco do Rosário.
 ADV: Eliete de Souza Lopes.
 DESPACHO: R. Hoje. I) - Apes-se aos autos da cautelar. II) - Chamo o processo à ordem, p/ designar o dia 29.5.89, as 10hs p/ a audiência de tentativa de conciliação, ou mudança de rito. Belém, 03/04/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

12ª VARA - SUKARISSIMA

REQUERENTE: Brasil Companhia de Seguros Gerais.
 ADV: Arnaldo Augusto M. Meira.
 REQUERIDO: Yosakio Kuba.
 DESPACHO: Procede o Sr. Oficial de Justiça, a penhora no bem nomeado pela executante. Após, oficie-se à Relepará, autorizando o desligamento. Belém, 31/03/89. Dr. Werther Benedito Coelho - Juiz Substituto da 12ª Vara.

CARTORIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 03.04.89
 Nona Vara

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Autor: Lucimar Herminia de Matos Moraes (adv Helena Pingarilho).

Reu: José Joaquim Carvalho Gouveia.
 Despacho: As fls. 25, a certidão do Sr. Oficial de Justiça vem demonstrar que José Joaquim Carvalho Gouveia foi citado. Diga a autora sobre a certidão de fls. 26. Intimo-se. Em, 29.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

MEDIDA CAUTELAR

Autora: Dulcineia Borges de Aguiar (adv Miguel Brasil Cunha).
 Reu: Marcelo de Melo Pita (adv João Roberto Mendes Cavalho de Macedo).
 Despacho: Oficie-se ao Banco do Brasil, no sentido de ser informado se o cheque cuja xeroca se encontra as fls. 19, foi depositado e em que conta. Em 29.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:

Autor: Estancia Comac (adv Milton Chagas).
 Reu: Carlos Alberto Belo de Lima (adv Domingos Sávio A. Rodrigues).
 Despacho: Como requer. Em, 31.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CANCELAMENTO DEFINITIVO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
 Requerente: Luiz Otavio Silva Costa (adv Alberto Pimental Filho).
 Requerida: Jandira Silva Costa e Outros.
 Despacho: Atenda-se o parecer retro do Dr. Representante do M. Público. Em, 29.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESEJO:

Autor: Marcelo Gonçalves Chaves (adv Djalma Chaves) ou: Sonia Maria Garcia Montalvão.
 Despacho: Cite-se. Em, 31.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:

Autor: João Moraes Ferreira (adv José M. Lourinho).
 Reu: José Pinheiro dos Santos (adv José Silva).
 Despacho: Baixem a conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor dado a causa. Em, 31.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.
 Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv Antonio José Mattos Neto).
 Reu: Francisco Ferreira Barata.
 Despacho: Cite-se. Em, 31.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Vinivius Hasketh (adv Vinivius Hasketh).

Reu: Raymundo Milton de Barros.
 Despacho: Cumpra-se o Sr. Oficial de Justiça o que foi determinado pelo despacho de fls. 11, no prazo de 24 horas. Em, 31.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Itapage Celulose, Papéis e Artefatos (adv Marcolio Vianna).
 Reu: Amazonprint Autodesativa Com. e Representações.
 Despacho: Francisco S. Alves Vianna.
 Despacho: Ao Cartório para verificar o que foi pedido as fls. 66. Em, 31.03.89. (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

OBRIGAÇÃO DE FAZER:

Autor: Pedro Pinto de Oliveira Pinto (adv Solange Dantas).
 Reu: Celso Tadeu Jackson Costa (adv Clairson Figueiredo).
 Despacho: Ao preparo. Em, 31.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

RESTAURAÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL:
 Requerentes: Augusto de Souza Mindelo Filho e Mari Ilac Soraya dos Santos Mindelo (adv José Ribamar Azevedo).
 Despacho: À conta. Em, 31.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

ORDINARIA:

Autora: Maurício Costa Silva (adv Laurentino Rocha).
 Reu: Augustus Roberto M. de Araujo (adv Augusto Roberto K. de Araujo).
 Despacho: Defiro as provas requeridas devendo a ré cumprir o requerido no petição retro. Designo o dia 23 de maio as 11 horas para ter lugar a audiência de instrução e julgamento. Intimo-se. Em, 31.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Aramando Zúrita Leão (adv Flávio Maroja).
 Reu: Anaxilda Guimarães Siqueira (adv Cadmo Bastos Mello Jr.).
 Despacho: Recebo a apelação interposta em seu efeito devolutivo, uma vez que na sentença foi também decidido processo cautelar (citados as fls. 238 / 238 v.), tudo nos termos do art. 520, item IV do C. P. C. Diga o Apelado. Em, 31.03.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
 RESENHA DO DIA 03/04/89

10ª VARA

REVISIONAL DE ALUGUEL. Proc. nº 119/89
 Reque: Francisco Rodrigues Nogueira
 Adv: Luiz Neto
 Reque: Delfina Maria Melo Vieira
 Desp: R.H. Cite-se de conformidade com o pedido.

inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 31/03/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 120/89
Repte: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
Adv: Maria Antonete Machado Tárrio
Reqdo: Vicente Paulo Furtado e esposa
Desp: R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 31/03/89 a) Pedro Paulo Martins.....

SUMARÍSSIMA Proc. nº 525/88
Repte: Graciette Dacier Lobato Mophee
Adv: Evangelina Barbosa Furtado
Reqdo: Gilson Tavares
Desp: R.H. Designo o dia 12/10/89 às 11.00 horas para a realização da audiência, cientes as partes Cumpra-se. Belém, 24/11/88 A) Pedro Paulo, Martins

SUMARÍSSIMA Proc. nº 493/88
Repte: Condomínio do Edifício Yasmine
Adv: Manoel Augusto Lombard Paiva
Reqdo: Maria Adélia de Assis
D sp: R.H. Designo o dia 17/10/89 às 11.00 horas para a realização da audiência, cientes as partes Cumpra-se. Belém, 24/02/89 A) Pedro Paulo Martins

SUMARÍSSIMA Proc. nº 553/88
Repte: Condomínio do Edifício Antônio Velho
Adv: Waldemar Teixeira
Reqdo: José Acurcio C. de Macêdo Filho
Desp: R.H. Designo o dia 19/10/89 às 11.00 horas para a realização da audiência, cientes as partes Cumpra-se. Belém, 26/12/88 a) Pedro Paulo Martins

SUMARÍSSIMA Proc. nº 274/88
Repte: Reinaldo Lima Costa
Adv: José Paulo Queiroz
Reqdo: Ilciléia da Silva e Souza
Desp: Designo o dia 24/10/89 às 11.00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 11/03/89 a) Pedro Paulo Martin

RESCRIVÃO
JOÃO CARLOS SARMAHNO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 119 OFÍCIO// DO CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 03 de abril de 1989

AÇÃO:-Execução -6a.Vara - nº 273/82
Autor:Banco Itaú S/A (Adv.Dr.Paulo Brito / Chermont)
Reu:José Valente Noeireira e Cia Ltda.José / Sant'Ana de Souza Pereira)
Despacho:Expeça-se mandado de avaliação.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara-Providoria-nº136/89
Testador:Raymundo Alves de Campos
Testameireira:Anna Maria de Mendonça Campos (Adv.Dr.Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes)
Despacho:A.Lavre-se o auto de apresentação, processando-o de conformidade com o estatuto nos arts.1125 e 1126 do CPC.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 50/87
Autor:Agenor Valente de Sá Pereira e outra (Adv.Dr.Idelfonso P.Guimarães Junior
Reu:Napoleão Nicolau da Costa Junior(Adv.Dr.Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Homologo por sentença para que produza os seus legais / efeitos,o acordo manifestado às fls.75/76, e ratificado por termo nos autos às fls.83 e,em consequência, declaro extinto,com exaurimento do mérito,este processo.Custas na forma acordada.P.I.Dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO:-Reintegração de Posse-11a.Vara-nº106/89
Autora:Raimunda Miranda Bastos(Adv.Dr.Adalberto A.de Souza)
Reu:Antônia Rosomar Monsiõr Nabor e outro (Adv.-)
Despacho:Diante do requerido em a manifestação de fls.16,determino seja recolhido a 7 cartório o mandado citatório,já em poder / do sr.Oficial de Justiça,encarregado do // cumprimento das diligências neste feito.// Intime-se o requerente a corrigir a inicial,face o lapso cometido pelo mesmo e de clarar às fls.16,quanto aos nomes e qualificação dos réus e naturalmente quanto aos fatos,no prazo de 10 dias.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 94/89
Autor:Sebastião Miranda Barata(Adv.Dr.José Maria Vianna Oliveira)
Reu:Antônio Carlos Santos Monteiro e outros (Adv.-)
Despacho:Tendo o requerente em a manifestação de fls.40,diante do despacho de fls.30 requerido apenas a execução dos alugueis / atrasados,alugueis esses, comprovados por contrato escrito,no valor total de NCz\$... NCz\$1.022,11,admito o processamento da presente pelo rito executivo.Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a.Vara-nº137/89
Requerente:Engelplan-Engenharia e Planejamento Ltda.(Adv.Dr.Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior)
Reu:Tennyson Portelada Raposo (Adv.-)
Despacho:Cite-se o requerido através mandado a vir ou mandar receber no dia dez(10)do mês de abril,às 11.00 horas, em cartório,a quantia declarada na inicial,sob pena de,em caso de recusa,ser feito o devido depósito em caderneta de Poupança, no Bep,ou para contestar a ação no prazo de 10 dias,fruíndo / tal prazo da data acima designada para o re

cebimento.Comparecendo para receber deverá pagar as custas processuais e honorários // advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor consignado.Tratando-se de prestações // periódicas, seja observado o disposto no // art.892 do CPCivil.Intime-se.

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara - nº 77/87
Inventariado:Rocco Rafael Pandolfo
Inventariante:Clara Martins Pandolfo(Adv.Dr.Vera Pandolfo Ribeiro)
Herdeiros necessários:Sergio Martins Pandolfo e outros(Adv.Dr.Vera Pandolfo Ribeiro)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos, a partilha amigável,cujo esboço foi apresentado às fls.34/35 e ratificado por termo às fls.37 destes autos, // visto estarem acetalados os interesses da meira e herdeiros e satisfeitas as exigências fiscais, mando pois que se cumpra a 7 guarde como nela se contém e determina.Dê-se formal a quem pedir.Custas de lei.PIR.

AÇÃO:-Agravado de Instrumento-11a.Vara - nº485/88-89
Agravante:Walter José Cordeiro de Araujo(Adv.Dr.Nelson Montalvão das Neves)
Agravado:Banco Meridional do Brasil S/A(Adv.Dr.Raimundo Barbosa Costa)
Despacho:Intime-se o agravado para suprir a falta de assinatura em sua petição de fls.07.Em seguida,conclusos.

AÇÃO:-Prestação de Contas -11a.Vara - nº494/88
Autor:Enio Antonio Ecker (Adv.Dr.Paulo Fernando Nery Lamarão)
Reu:Dinarte Antonio Fontana(Adv.Dr.Joselisa Côrte Kauffman)
Despacho:A apreciação do requerido em cinco (5)dias,os documentos de fls.42/43.Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPALÓ
REPERENTE DO DIA 03-04-89
RESCRIVÃO EMILSON SAMPALÓ

Autos Cíveis de DESPEJO:
Autor: JAGY DE AZEVEDO KOURÍO,adv. Felipe Washington da Silva
Ré: MARIA JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES,adv. Epitácio da S.Bantana
DESPACHO:
Diga a autora sobre a contestação.Em,30.3.89.Werther Benedito Coelho,Juiz.....

Autos Cíveis de DESPEJO:
Autora: ANA MARIA ADILIA DA ROCHA,adv. José Luis N. e Silva
Ré: Jorge Luiz Cordeiro da Fátima,adv. Lívia Chermont,adv...
DESPACHO:
Citem os autos, para a superior instância, no prazo de 48 dias Em,30.3.89.Werther Benedito Coelho,Juiz.....

Autos de Execução:
Requerente: ELEMEO-Com e Construções Ltda,adv. Gilberto P. Guimarães.
Executado: João Bosco Miranda Eng. de. adv. Flávio Maroja.
DESPACHO: Defiro a petição de fls.42. Oficie-se a Telepará, para que realigue o terminal telefônico.Em,31.3.89.Werther Benedito Coelho,Juiz.....

Autos de 0ª Instância-Reqte- PATRIZ COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS,adv. Léa Santos Ribeiro.Requerido-Transportes Federais Citrasa Ltda,adv. Hilton de Souza J. Filho.
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação.Em,30.3.89.Werther Benedito Coelho,Juiz.....

Autos Cíveis de Despejo:
Autor:REYNALDO MOREIRA DA SILVA,adv. Ary Jansen Branco-Digo / Dr.Fernando Gonçalves,Req-Francisco e Cravo dos Santos e Marina Carvalho dos Santos,adv. Ana Júlia Pastana.
DESPACHO:Diga o Dr.Garador de Assentes.Em,31.3.89.Werther Benedito Coelho,Juiz.....

Autos Cíveis de Despejo:
Autora: LUCIA FERNANDA MORAES, adv. Gilberto de Almeida.
Reu: RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS,adv. Epitácio da S.Bantana.
DESPACHO: Diga o requerente sobre a contestação. Em,31.3.89. Werther Benedito Coelho,Juiz.....

Autos Cíveis de Despejo e Apreensão:
Autora: LUCIA FERNANDA MORAES, adv. Gilberto de Almeida.
Reu: PAULO ROBERTO DA SILVA, adv. Epitácio da S.Bantana.
DESPACHO: Diga o requerente sobre a contestação. Em,31.3.89. Werther Benedito Coelho,Juiz de Direito da 11a.Vara da Capital.....

RESCRIVÃO
Emilson Sampaio

RESENHA DO DIA 03 DE ABRIL DE 1989
CARTÓRIO ALBERTO COSTA - A. G. - A.J.C.
JUIZ DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ EM EXERCÍCIO: Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: AELTON MARIA DOS SANTOS E MARIA ANTONIO DE ARAUJO DOS SANTOS
ADV.: ARA CELIA BASTOS
DESP.: A e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os conjugues proposta por este Juizo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P. Belém, 29.03.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS.: JOÃO DA CRUZ LIMA E ANGELO MARIA DA CRUZ LIMA
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP.: A e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os conjugues proposta por este Juizo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M. P. Belém, 30.03.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: KATIANE DO SOCORRO E ANTONIO AUGUSTO B. BORGES, menores rep. por sua mãe MARIA DA CONCEIÇÃO B. BARRETO
ADV.: JORGE F. PINHEIRO
RÉU: JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO BORGES
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos pelo réu, em favor de seus filhos em 3% sobre o valor do vencimento e vantagens brutos, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos e qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 20 de dezembro vindouro, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR
AUT.: ANA CRISTINA E LEIANE, menores rep. por sua mãe MARIA DE NAZARÉ DE MONTENEGRO COSTA
ADV.: RAFAEL LUCAS
RÉ: ANÉSIA MIRANDA DA SILVA
DESP.: Exende a petição inicial. Belém, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: WENDELIZ HELEN ROSSE E HELEN ZANDRA L. MACIEL, menores rep. por sua mãe MARIA DE BELÉM LIMA MACIEL
ADV.: VERA LUCIA MARQUES
RÉU: FERDINANDO DIAS MACIEL
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de sua mulher e filhos em 40% sobre os vencimentos bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 19 de dezembro vindouro, às 10:00hs., para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o réu. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 27.03.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUT.: PAULO LUIZ FERRO COSTA FURTADO
ADV.: NORMA ESTEVES
RÉ: IRIS DA SILVA FURTADO
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 27 de junho às 9:30hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a Ré para a ela comparecer, ficando o cliente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intime-se inclusive o M. P. Belém, 30.03.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: ESTEVAN MIRANDA GUARÉSIA E JOVETTINA DA COSTA GUARÉSIA
ADV.: MARIA ROTE LIMA
DESP.: SENTENÇA: Vistos, etc.... homologo por sentença a separação do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações, expedindo-se para isto, o competente mandado. P.L.R. Belém, 30.03.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: AURICÉLIO AGUIAR NORONHA E LINDOMAR DO DESFERRO C. NORONHA
ADV.: SABATO ROSSINI
DESP.: SENTENÇA: Vistos, etc....homologo por sentença a separação do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações, expedindo-se para isto, o competente mandado. P.L.R. Belém, 30.03.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: LUIZA DE MARIAC C. DA COSTA E AFULO SERGIO BERTES DA COSTA
ADV.: JOSELISA C. KAUFFMAN
DESP.: SENTENÇA: Vistos, etc.... homologo por sentença a separação do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações, expedindo-se para isto, o competente mandado. P.L.R. Belém, 30.03.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: VALDEIR MARIA TELARINA E INEZ BENJAMIN CARVALHO TELARINA
ADV.: REYNDA LUCIA BARATA
DESP.: SENTENÇA: Vistos, etc....homologo por sentença a separação do casal, dissolvendo a sociedade conjugal

dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto o competente mandado. P.I.R. Belém, 30.03.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : FÁBIO, FLÁVIO E VANNA VALERIA DE SOUZA VILAR, menores rep. por sua mãe ODINEIA DE SOUZA VILAR

ADV. : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
RÉU : NEMÉSIO CARVALHO VILAR

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor dos autores em 40% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora de terminando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 14 de dezembro vindouro, às 11:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 28.03.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : AURELIA BELIZIA MENDES DA SILVA, menor rep. por sua mãe VANIR ELEGONOR OLIVEIRA MENDES

ADV. : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MENDES
RÉU : JOSÉ JAIME CORREIA DA SILVA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor da autora em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, que designo para o dia 13 de dezembro vindouro, às 11.30hs. para a conciliação e julgamento, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 29.03.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS. : MANOEL DE LOREZANO RAIOL COMES E SUELI RODRIGUES SILVA COMES

ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
DESP. : Designo o dia 12.04.89, às 11 horas para a inquirição de testemunhas, oiento o M. P. Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

AUT. : TEREZINHA TAVARES DA SILVA MELO
ADV. : MARIA AMÉLIA ALMEIDA
DESP.: Expeça-se. Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQTS. : NAIR LOBATO DOS SANTOS
ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
DESP. : Cumpra-se. Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQT. : MARIA DAS DORES S. SOUZA
ADV. : KATIA HELENA BOMES
DESP. : Expeça-se Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO

AUT. : FRANCISCO DE LIMA MIGUEL
ADV. : MARGARETH BELIERES NASCIMENTO
RÉU : JOSÉ DE TAL

DESP.: A. Concedo a medida liminar de busca e apreensão da menor, a ser entregue ao pai, Francisco de Lima Miguel Expeça-se carta precatória, para a Comarca de Marabá, para a efetivação da medida. Cite-se. Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQT. : IVETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADV. : LEOGÊNIO G. GOMES
DESP. : Ratifico o parecer do M. P. Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQT. : MARIA BATISTA DA SILVA E OUTROS
ADV. : NORMA ESTEVES
DESP.: Expeça-se. Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

AUT. : JOANA LACERDA BRITO
ADV. : ANA CELIA BASTOS
DESP.: Ratifico o parecer do M. P. Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUT. : ANTONIO EDILSON DE BRITO
ADV. : ALTIERTO COELHO DA SILVA
RÉ : MARIA SOUZA DE BRITO
DESP.: Ao curador de Ausentes Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE REDEFINIÇÃO

REQT. : ANTONIA NUNES DE CARVALHO
ADV. : OTAVIO V. LIMA
DESP. : Diga o representante do M. P. Belém, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQT. : ANA CONCEIÇÃO DA C. PANTOJA
ADV. : ALTIERTO COELHO
DESP. : Diga o represen. ante do M. P. Belém, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQT. : LUIZA SILVEIRA DE JESUS
ADV. : SILELIA C. DA SILVA
DESP.: Diga o representante do M. P. Belém, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQT. : ANNA CLAUDIA ROCHA DA SILVA

ADV. : JOSE MARIA A. PETTO
DESP. : Diga o representante do M. P. Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQT. : JULIANA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ADV. : ALTIERTO COELHO
DESP. : Diga o representante do M. P. Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - ALIMENTOS

DEP. : JUÍZO DE DIREITO DA COM. DE ALPANTIRA - Pa.
- TEREZINHA DE JESUS S. ALVES
DEPT.: JUÍZO DE DIREITO DA COM. DE BELÉM - Pa.
- ANTONIO DE CASTRO ALVES

DESP.: Expeça-se mandado. Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - INV. DE PAPERILIDADE

DEPT. : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRASÍLIA - D.F.
- MARIA FERNA MARTINS
DEPT. : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - Pa.
- JOSÉ AFRONSO CARDOSO

DESP. : Devolva-se Em, 31.30.389

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : LUCIMAR DOS SANTOS LEAL
ADV. : AMARILDO GUERRA
RÉU : EUCLIDES DE ASSIS LEAL

DESP.: Oficie-se ao Sr. Tossoureiro da Polícia Militar do Estado, nos termos da petição de fls., bem como para que informe sobre os vencimentos e vantagens do réu. Após, do Contador, para o cálculo das prestações vencidas. Em, 31.03.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS. : LUIZ OTAVIO NOBRE FERREIRA E MARIA ESMERALDINA DAS NEVES FERREIRA
ADV. : RAIMUNDO G. FILHO
DESP. : SENTENÇA: Vistos, etc... homologo por sentença o Divórcio dos requerentes, ilidindo-se o vínculo matrimonial do casal, produzindo-se os devidos efeitos legais. Depois de transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos divorciandos. P.I.R. Belém, 28.03.89

THE END

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 142 OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FRUTOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM
Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: UNIVERSAL COM. IND. EXP. LTDA. Despacho: "Defiro e peço / retro." (03.04.89) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: ELISABETE C. FERRANDES PASIAMA. Despacho: "Sim. Aguarde-se em Cartório a manifestação da exequente." (03.04.89) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian- te: MUNICÍPIO DEBELÉM. Nunciada: CASA HOLLYWOOD. Despacho: "A conta." (03.04.89) Procuradores: Drs. Maria da Glória da Silva Mareja.

14ª Vara Cível. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerentes: // LOURDES MENEZES DE BRITO POMBES e Outras. Sentença (parte final): "...Assim é que, ex vi do art. 32 de CTN, determine que se proceda a alteração / do cadastramento. Expeça-se o competente ALVARÁ / observadas as cautelas legais. P.I.R." (31.03.89) Advogado: Dr. Democrite Randaire Nerenha.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Auto- / ra: STOCK-CAR - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Reus: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ e FRANCISCO JOSÉ LEANDRO DA SILVA. Despacho: "Diga o M. P." (03.04.89) Advogados: Drs. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Paulo Roberto Almeida Antunes, Carlos Maggela Garcia.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian- te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: PROMOÇÕES KING, LTDA. - "INNER CITY BELÉM". Despacho: "Defiro e peço de fl. 107 dos autos, 'in fine', fixando / os honorários de perite em 3 (três) salários míni- / mos de referência. - A questão longe do ser ecen- / nica a justificar e deferimento do pedido retro, / e de segurança de prédio, cujo desabamento - se / ecorrente - pode causar além de danos materiais, / lesões a vida humana irreversíveis. Não havendo / a nunciada satisfeita e pedido de fls. 51 dos au- / tos, nomeis, ex vi do art. 428 c.c. e art. 437 em / bes de Código de Processo Civil, e Sr. Paulo Bar- / reira, engenheiro, para complementar a perícia, ne- / que tange a prova de carga. Ratificamos os quesiti- / os antes formulados. Intimem-se." (03.04.89) Ad- / vogados: Drs. Clévis Malcher Filho - Procurador / Municipal, Eliate de Souza Lopes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: J. D. FERREIRA LI MA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do // art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o e- / xecutado, via postal, com aviso de recepção." /// (03.04.89) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo Carva- / lho d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: TEGON COMÉRCIO 7 E REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins de art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se e executado, via postal, com aviso de recepção." (03.04.89) Procurador: Dr. Ulysses E. duardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: DERON COMÉRCIOS LTDA. Despacho: "Defiro e peço para os fins de artigo 7º da Lei 6.830, de 22.09.80, citando-se e executado, via postal, com aviso de recepção." // (03.04.89) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo Carval- / ho d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: J. V. ALEXANDRIA. Despacho: "Defiro e peço para os fins de artigo 7º da Lei 6.830, de 22.09.80, citando-se e executado, via postal, com aviso de recepção." (03.04.89) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: G. B. M. - COMER- CIAL BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO LTDA. Despacho: "De- / firo o pedido para os fins de artigo 7º da Lei // 6.830, de 22.09.80, citando-se o executado, via / postal, com aviso de recepção." (03.04.89) Proc- / urador: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: PANIFICADORA PRA- TINHA LTDA. Despacho: "Defiro e peço para os // fins de artigo 7º da Lei 6.830, de 22.09.80, cit- / ando-se o executado, via postal, com aviso de re- / cepção." (03.04.89) Procura dor: Dr. Ulysses Edu- / arde Carvalho d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: J. C. SILVA. Des- / pacho: "Defiro o pedido para os fins de artigo 7º // da Lei 6.830, de 22.09.80, citando-se o exequente / do, via postal, com aviso de recepção." (03.04.89) // Procurador: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

Belém, 03 de abril de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivã.

CARTÓRIO DA 1ª FRETORIA DO CÍVEL DO PARÁ
PRETORA: MARIA LUCIA XAVIER MACHADO
RESENHA: 03/04/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 27/89
CONSIGNANTE: Maria do Socorro Cordeiro de Alou- / querque. (Adv. Maria Renée)

CONSIGNADO: Antônio Dias Morgado.

DESPACHO: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 25/04/89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações pe- / rificadas, após consignada a primeira, poderá o au- / tor continuar a consignar, sem mais formalidades / além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados / da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C. / P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta / de Poupança. 3) O prazo para contestar será de / 10 dias, contados da data da consignação efetiva- / da. Int. Belém, 03/04/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 28/89

CONSIGNANTE: Ruy Barbosa Moraes da Silva (Adv. Jo- / selisa Kauffman)

CONSIGNADO: Sindicato dos Condutores de Veículos / Rodoviários de Belém.

DESPACHO: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 28/04/89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações pe- / rificadas, após consignada a primeira, poderá o au- / tor continuar a consignar, sem mais formalidades / além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados / da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C. / P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta / de Poupança. 3) O prazo para contestar será de / 10 dias, contados da data da consignação efetiva- / da. Int. Belém, 03/04/89."

AÇÃO: DESERDO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 114 / 87.

REQT.: Maria Lúcia de Oliveira Santos (Adv. Antônio / Quaresma)

REU: Manoel Brito de Lima

DESPACHO: Rec. hoje. (sentença) Vistos, etc., Homolo- / cho a desistência da ação, manifestada às fls. 21 / dos autos, para os fins do artigo 158, parágrafo / único, do Cod. de Proc. Civil; julgo em consequên- / cia, extinto o processo, com fundamento no art. / 267, VIII, do C.P.C., sem custas. P.I.R. Certifico- / do o trânsito em julgado, arquivam-se, observadas / as formalidades legais. Belém, 03-04-89."

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivã (G. R. nº 26.414)